DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Compras 3
Aviso de Dispensa Eletrônica 3
Adjudicação/Homologação 3
errata 6
Atos Administrativos 8
Ata 8
Terceiro Setor 14
Comissão de Monitoramento e Avaliação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 388, de 3 de julho de 2026.

Dispensa a Estagiária Gabriela Pinheiro Guzzo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 186/2026, de 3 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **GABRIELA PINHEIRO GUZZO**, Matrícula 119581, cursando Gestão Empresarial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 389, de 3 de julho de 2026.

Dispensa o Estagiário Bruno Henrique Rescio Moreira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 187/2026, de 3 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **BRUNO HENRIQUE RESCIO MOREIRA**, Matrícula 119605, cursando História, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 390, de 3 de julho de 2026.

Dispensa a Estagiária Camili Gabrieli Rossini.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 185/2026, de 3 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **CAMILI GABRIELI ROSSINI**, Matrícula 119766, cursando Medicina Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 391, de 3 de julho de 2026.

Dispensa a Estagiária Daniela Cristina Batista Ferreira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 188/2026, de 3 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **DANIELA CRISTINA BATISTA FERREIRA**, Matrícula 119593, cursando Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. VALOR: R$ 178.860,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 23/06/2026. OBJETO: Visa- se o Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, Tradutor e Interpretes de Libras e Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Infectologista, Auditor/Regulador, Diretor Técnico e Psiquiatra, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Credenciamento nº 03/2025 Processo nº 465/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 23 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 30/2026, Sistema de Registro de Preço nº 23/2026, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 28 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 28/2026 que objetiva a Aquisição de cestas básicas embaladas para atender as demandas do Fundo Social de Solidariedade do Município, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 13 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo tele-fone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expedien-te. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 03 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 419/2026. Dispensa Presencial nº. 314/2026. REFERÊNCIA: “Manutenção de veículo Peugeot placa DPC 0596, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 2.920,40 (dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: “Manutenção de veículo Peugeot placa DPC 0596, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 419/2026 Dispensa Presencial nº. 314/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 415/2026. Dispensa Presencial

nº. 310/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão placa 0J19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 3.875,06 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão placa 0J19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 415/2026 Dispensa Presencial nº. 310/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 416/2026. Dispensa Presencial nº. 311/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão placa DBW 9741, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 7.559,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão placa DBW 9741, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 416/2026 Dispensa Presencial nº. 311/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 417/2026. Dispensa Presencial nº. 312/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado da motoniveladora GR 1803-BR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SHARKCENTER MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.785.079/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SHARKCENTER MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.785.079/0001-20. VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado da motoniveladora GR 1803-BR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 417/2026 Dispensa Presencial nº. 312/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 418/2026. Dispensa Presencial nº. 313/2026. REFERÊNCIA "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronotacógrafo para o ônibus placa AQB 3E49, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações

fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. VALOR: R$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais). ASSINATURA: 03/07/206. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronotacógrafo para o ônibus placa AQB 3E49, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 418/2026 Dispensa Presencial nº. 313/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 420/2026. Dispensa Presencial nº. 315/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de peças e serviços para veículo Nova Ranger XLT CD 3.2 placa FPN 3025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 2.530,41 (dois mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Nova Ranger XLT CD 3.2 placa FPN 3025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 420/2026 Dispensa Presencial nº. 315/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 421/2026. Dispensa Presencial nº. 316/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo placa GJD 9D43, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo placa GJD 9D43, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 421/2026 Dispensa Presencial nº. 316/2026. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 423/2026. Dispensa Presencial nº. 317/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Citroen Jumper placa FQL 4711, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 2.337,88 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Citroen Jumper placa FQL 4711,

conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 423/2026 Dispensa Presencial nº. 317/2026. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 424/2026

Dispensa Presencial nº. 318/2026. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Fiat Cronos placa FAZ 2B93, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 3.610,73 (tres mil, seiscentos e dez reais e setenta e tres centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Fiat Cronos placa FAZ 2B93, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 424/2026 Dispensa Presencial nº. 318/2026. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 425/2026. Dispensa Presencial nº. 319/2026. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Saveiro placa FQG 0H27, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: $ 1970,23 (Um mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo Saveiro placa FQG 0H27, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 425/2026 Dispensa Presencial nº. 319/2026. Jales – SP, 03 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 414/2026. Dispensa Presencial nº. 309/2026. REFERÊNCIA: “Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão ford cargo placa 0483, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 9.512,62 (Nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos). ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: “Aquisição de peças e serviços para ser utilizado na manutenção do caminhão ford cargo placa 0483, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 414/2026 Dispensa Presencial nº. 309/2026. Jales – SP, 03 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica que no Processo Licitatório nº 315/2025, Inexigibilidade nº 21/2025: Onde se lê no Primeiro Termo de Apostilamento:

[...] empresa CIRÚRGICA UNIÃO. Leia-se: [...] empresa PAPO EDITORA LTDA. Jales/SP, 03 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº371, de 13 de abril de 2022, ao que se refere a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pelo artigo 49 do Decreto Municipal nº7.105, de 27 de setembro de 2017; As Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025; Portaria nº 555, de 30 de junho de 2025; Portaria nº 167, de 12 de março de 2026; Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026 que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales. A reunião foi conduzida pela presidente a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana, que agradeceu a participação de todos. O objetivo da reunião foi a apresentação dos documentos conforme segue: Do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde**, Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**; **Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales** Processo Administrativo nº 11/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025 - Termo de Colaboração nº 15/2025 - Termo Aditivo nº01/2026 - Valor do Recurso R$190.054,63. Acompanhado de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. **Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales-** Processo Administrativo nº 11/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2023 - Termo de Colaboração nº 02/2023 - Valor do Recurso R$ 90.000,00. acompanhado de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. **Santa Casa Regional de Jales -** Processo Administrativo nº 23/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2023 - Termo de Colaboração nº 08/2024 - Termo Aditivo nº01/2025 - Valor do Recurso R$288.000,00, acompanhado de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -** Processo Administrativo nº 20/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2021 - Termo de Colaboração nº 01/2021 - Termo Aditivo nº 01/2024 - Valor do Recurso R$ 106.020,60. Acompanhado de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. **Fundação Pio XII – Hospital do Amor -** Processo Administrativo nº 10/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2024 - Termo de Colaboração nº 19/2024 - Valor do Recurso R$ 551.185,05. Acompanhado de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. **Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo** - Processo Administrativo nº 14/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2025 - Termo de Colaboração nº 14/2025 - Valor do Recurso R$ 732.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** Processo Administrativo nº 10/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025 - Termo de Colaboração nº 16/2025 - Valor do Recurso R$ 250.280,95; Documentos da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo

Municipal de Infância e Juventude – FMIJ, **Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** -Processo nº 20/2025 - Termo de Fomento nº07/2025 - Valor do Recurso: R$ 219.636,72. **Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART-** Processo nº 05/2025 - Termo de Aditamento nº01/2026 - Valor do Repasse: R$ 324.000,00; **Associação de Apoio à Crianças e ao Adolescentes de Jales – AACAJ** - N° processo:17/2025 - Termo de Fomento nº06/2025 - Valor do Recurso: R$303.510,00; Documentos da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – **FMI, Renata Silva Nossa, designada pela Portaria nº490/2025. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales,** Processo nº 04/2025 - Inexigibilidade nº04/2025 - Termo de Fomento nº03/2025 - Valor do Recurso R$ 36.000,00; Documentos do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **João Roberto da Rocha, designado pelo Portaria nº482/2025 - Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ,** Processo Administrativo n° 09/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2025 - Termo de Colaboração n° 08/2025 - Termo Aditivo n° 01/2024 - Valor do Recurso R$ 345.000,00; **Associação de Judô Jalesense** - Processo Administrativo n° 07/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 07/2025 - Termo de Colaboração n° 07/2025 - Valor do Recurso R$ 64.000,00; **Instituto MTB Brasil** - Processo Administrativo n° 03/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2025 - Termo de Fomento n° 01/2025 - Valor do Recurso R$ 350.000,00; Documentos dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026. Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Diva Maciel Jorge** - Processo Administrativo n° 29/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 29/2025 Termo de Fomento n° 13/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 16.000,00; **Associação de Pais e Mestres EM Professora Eljácia Moreira** - Processo Administrativo n° 19/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 19/2025 - Termo de Fomento n° 09/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 85.109,26; **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor João Arnaldo A. Avelhaneda** - Processo Administrativo n° 16/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 16/2025 - Termo de Fomento n° 05/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 60.000,00; **Associação de Pais e Mestres EM Professora Iracema Pinheiro Candeo – LOLA** - Processo Administrativo n° 26/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 26/2025 - Termo de Fomento n° 12/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência

31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 27.000,00; **Associação de Pais e Mestres EM Professora Maria Olympia Braga Sobrinho -** Processo Administrativo n° 23/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 23/2025 - Termo de Fomento n° 10/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Data de Assinatura do Termo 24/09/2025 - Valor do Recurso R$ 79.000,00; **Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Adriana Mistildes Silva -** Processo Administrativo n° 22/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 22/2025 - Termo de Fomento n° 08/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 20.000,00; **Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves** - Processo Administrativo n° 24/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 24/2025 - Termo de Fomento n° 11/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 25.039,02; **Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela -** Processo Administrativo n° 15/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 15/2025 - Termo de Fomento n° 04/2025 - Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026 - Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026 - Valor do Recurso R$ 48.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -** Processo Administrativo n° 01/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2025 - Termo de Colaboração n° 06/2025 - Valor do Recurso R$40.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -** Processo Administrativo n°22/2023 - Chamamento Público n° 22/2023 - Termo de Colaboração nº 19/2023 - Termo Aditivo nº 01/2024 - Valor do Recurso R$322.259,00; Documentos da Gestora de Parceria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima de Oliveira, designada pela Portaria nº316/2025 - Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART - ECCART -** Processo Administrativo n° 09/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2024 - Termo de Colaboração n° 04/2024 -Termo de Aditamento nº02/2024 - Valor do Recurso R$ 150.842,12; **ECCART -** Processo Administrativo n° 27/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 27/2025 - Termo de Colaboração n° 20/2025 - Termo de Aditamento nº 01/2025 - Valor do Recurso R$ 85.109,26; **ECCART -** Processo Administrativo n° 09/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2024 - Termo de Colaboração n° 04/2024 - Termo de Aditamento nº 01/2024 e 02/2024 - Valor do Recurso R$ 150.842,12; Documentos enviados pelo Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, **Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, designado pela Portaria nº435/2025 Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual -** Processo Administrativo n° 23/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 23/2024 - Termo de Colaboração n° 10/2025 - Termo de Aditamento nº01/2025 - Valor do Recurso R$ 40.000,00; **Escola Técnico Estadual - ETEC -** Processo

Administrativo n° 24/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 24/2024 - Termo de Colaboração n° 11/2025 - Termo de Aditamento nº01/2025 - Valor do Recurso R$ 10.000,00; **Escola Técnico Estadual - ETEC** Processo Administrativo n° 25/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 25/2024 - Termo de Colaboração n° 18/2025 - Termo de Aditamento nº01/2025 - Valor do Recurso R$ 15.000,00; Documentos das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023. Associação de Apoio a Criança e a o Adolescente de Jales – AACAJ** - Processo nº 01/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022 - Termo de Colaboração nº03/2022 - Valor do Recurso: R$ 31.000,00; **AACAJ** Processo nº 13/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023 - Termo de Colaboração nº11/2023 - Termo Aditivo nº01/2024 - Valor do Recurso: R$ 78.500,00; Processo Administrativo n° 03/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2021 - Termo de Colaboração n° 02/2021 - Termo de Aditamento nº01/2024; AACAJ N° processo:02/2025 - Termo de Colaboração:02/2025 - Inexigibilidade nº02/2025 - Valor do Recurso: R$173.117,06; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** Processo Administrativo n° 16/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 16/2021 - Termo de Colaboração n° 01/2021 - Termo Aditivo nº01/2025 - Data de Assinatura do Termo 05/11/2025 - Vigência do Termo 31/03/2026 - Valor do Recurso R$93.500,00; **APAE** - Processo Administrativo n° 18/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 18/2025 - Termo de Colaboração n° 17/2025 - Valor do Recurso R$39.723,94; **APAE** - Processo Administrativo n° 30/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 30/2025 - Termo de Colaboração n° 21/2025 - Valor do Recurso R$200.000,00; **APAE** - Processo Administrativo n° 28/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 28/2024 - Termo de Colaboração n° 02/2025 - Valor do Recurso R$180.109,26 - **APAE** - Processo Administrativo n°19/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n°19/2024 - Termo de Colaboração n°15/2024 - Valor do Recurso R$200.000,00; **APAE** - Processo Administrativo n°03/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público n°03/2021 - Termo de Colaboração n°02/2021- Termo Aditivo n° 01/2024 - Valor do Recurso R$90.771,00,00; Documentos da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023 - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo -** Processo Administrativo n° 29/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 29/2024 - Termo de Colaboração n° 01/2025 - Valor do Recurso R$ 178.109,26; **Lar São Vicente de Paulo** Processo Administrativo n°06/2033 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 06/2023 - Termo de Colaboração n° 06/2023 - Valor do Recurso R$ 97.133,00; **Lar São Vicente de Paulo** Processo Administrativo n° 13/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 13/2025 - Termo de

Colaboração n° 12/2025 - Valor do Recurso R$ 378.000,00; **Lar São Vicente de Paulo** Processo Administrativo n° 20/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 20/2024 - Termo de Colaboração n° 18/2024 - - Valor do Recurso R$9.713,00; **Lar São Vicente de Paulo** - Processo Administrativo n°25/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 25/2025 - Termo de Colaboração n° 19/2025 - Valor do Recurso R$ 6.240,30; **Lar São Vicente de Paulo** - Processo Administrativo n°32/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público n° 32/2025 - Termo de Colaboração n° 22/2025 - Valor do Recurso R$ 200.000,00. Todos acompanhados de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. Nada mais havendo a tratar decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS, RELATÓRIO DE AÇÕES REALIZADAS e RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA,** os quais serão posteriormente publicados dando transparência e ciência a todos. Sendo assim foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida e para ciência de todos posteriormente será publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Representação/ Secretarias
Ana Paula da Silva Tressi Oliveira - Matrícula 102835	Secretaria de Saúde
Carla Cristiane Canhoto Fontana - Matrícula 71404	Secretaria de Cultura e Turismo
Eliana Cristina Seleguim De Souza - Matrícula 100423	Secretaria de Educação
Elisângela Renata Santana Zanini - Matrícula 102584	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social
Elaine Cristina Lopes Botaro - Matrícula 69361	Secretaria de Saúde
Larissa Fernanda Andre De Freitas - Matrícula 115578	Secretaria de D. E. Empreendedorismo
Lucilene Maria da Costa Sangalli - Matrícula 61174	Secretaria de Administração e Inovação
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Matrícula 10067	Secretaria de Cidadania e I. Social
Maria Alice Peres Negrão - Matrícula 104545	Secretaria de Administração e Inovação
Maria Joana Segna - Matrícula 103460	Secretaria de Desenvolvimento Social
Renato Bigotto - Matrícula 90093	Secretaria de Esportes e Lazer
Silvana Lícia Pereira dos Santos - Matrícula 103596	Gabinete
Vanessa Zulim Moura - Matrícula 103208	Secretaria de Contratações Públicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente as Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025; Portaria nº 555, de 30 de junho de 2025; Portaria nº 167, de 12 de março de 2026; Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026 que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales designada pelo do Senhor Prefeito Municipal, segue nome e assinatura dos participantes.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Ana Paula Da Silva Tressi Oliveira - Matrícula 102835	
Carla Cristiane Canhoto Fontana - Matrícula 71404	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Matrícula 69361	
Eliana Cristina Seleguim De Souza - Matrícula 100423	
Elisângela Renata Santana Zanini - Matrícula 102584	
Larissa Fernanda Andre De Freitas - Matrícula 115578	
Lucilene Maria da Costa Sangalli - Matrícula 61174	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Matrícula 100672	
Maria Alice Peres Negrão - Matrícula 104545	
Maria Joana Segna - Matrícula 103460	
Renato Bigotto - Matrícula 90093	
Silvana Lícia Pereira dos Santos - Matrícula 103596	
Vanessa Zulim Moura - Matrícula 103208	

Terceiro Setor

Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA – PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 09/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2024

Termo de Colaboração n° 04/2024

Termo de Aditamento nº 02/2024

Data de Assinatura do Termo 18/04/2024

Vigência do Termo 31/12/2024

Valor do Recurso R$ 150.842,12

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 29 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora de Parceria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima de Oliveira, designada pela Portaria nº316/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	09/2024.
Inexigibilidade n°	09/2024.
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 04/2024.
Entidade Beneficiada:	Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART.
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 150.842,12 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	4590/2024 – 25.607,35 – 07/05/2024 4596/2024 – 125.234,77 – 07/05/2024
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar (câmara municipal), para a execução de 04 (quatro) edições do evento Sarau no Ponto, ofertado pela OSC – ECCART de Jales-SP.
Data de Assinatura do Termo:	18/04/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024 – Termo de aditamento nº 02/2024 – 31 de julho de 2025.
Quadrimestre analisado:	Parecer Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório final de execução do objeto da parceria, bem como do relatório final de execução financeira, com fundamento na Lei

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal n° 7.105/2017 e no Decreto Municipal n° 10.595/2025, que altera o decreto nº 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas técnicas in loco, relatórios fotográficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados no sistema para controle do terceiro setor, alimentado pelas documentações inseridas pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Cabe registrar que parte dos materiais previstos para aquisição da OSC foi adquirida após a realização do último Sarau no Ponto contemplado pelos recursos do repasse. Contudo, reconhece-se que tais aquisições ocorreram dentro do prazo de vigência da parceria e possivelmente se justificam pela necessidade de suprir insumos identificados como deficitários ao longo do projeto, visando à realização de edições futuras do evento e atendo-se ao limite orçamentário disponível.

Ademais, considerando o documento Certidão de Análise Financeira nº 46/2026, emitido pela Divisão de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jales, existe a observação que algumas despesas não seguiram a orientação contida no inciso VII do Art. 183 da Instrução Normativa n° 01/2024 do TCE-SP, uma vez que alguns documentos fiscais não possuíam identificação de que foram pagos com o recurso da parceria, caracterizando-se como uma deficiência de natureza administrativo-organizacional.

Não foram identificados pela Gestora da Parceria outros equívocos ou pontos relevantes que impactaram na organização da execução financeira, tendo a entidade gastado dentro do limite que possuia de saldo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.

QUATRO EDIÇÕES DO PROJETO "SARAU NO PONTO"		
Metas	Resultados	Impactos
Realização de 04 edições do projeto Sarau no Ponto com apresentações gratuitas de artistas locais profissionais e iniciantes.	A realização bem-sucedida e integral de 04 edições do projeto "Sarau no Ponto" no ano de 2025 (Termo de aditamento nº 02/2024), com todas as apresentações executadas dentro do planejado, de forma gratuita, e contando com a participação efetiva tanto de artistas profissionais quanto de iniciantes da cidade.	Valorização da produção local: Os artistas da cidade passaram a ser reconhecidos e respeitados dentro do próprio território, reduzindo a dependência de atrações externas e fortalecendo a identidade cultural municipal. Formação de novas plateias: O público, ao ter acesso gratuito e repetido a diferentes manifestações artísticas, desenvolveu repertório, senso crítico e o hábito de consumir arte local. Fomento à pluralidade artística: A mistura de profissionais e iniciantes garantiu a circulação de diferentes gêneros, estilos e gerações, enriquecendo o ecossistema cultural da cidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Espaços culturais variados como: Espaço de leitura, Oficinas culturais, espaço infantil, varal de poesias, feirinha de livros, espaço de apresentação.	Implantação de múltiplos equipamentos culturais: Foram criados e disponibilizados à população espaços culturais distintos dentro de um mesmo projeto, atendendo a diferentes perfis de público e interesses. Diversificação da oferta cultural: A meta não se limitou a um único tipo de atividade; ela abrangeu leitura, formação (oficinas), lazer infantil, expressão poética, economia criativa (feirinha) e apresentações artísticas, garantindo que todos os públicos tivessem algo de seu interesse.	Criação de um ecossistema cultural completo: Com tantos espaços variados, o projeto deixou de ser "um evento isolado" e passou a ser um equipamento cultural multifuncional, que atende diferentes linguagens artísticas de forma simultânea e permanente. Fomento à leitura e à literatura: O espaço de leitura, a feirinha de livros e o varal de poesias, em conjunto, criaram uma cadeia literária, estimulando desde a produção autoral até o consumo e a fruição da literatura.
Público presente e participativo com aproximadamente 300 pessoas por edição.	As 4 edições mantiveram uma média de aproximadamente de 300 pessoas (por sessão), o que demonstra que o projeto teve aprovação popular. Considerando 300 pessoas por edição, houve	Criação do "hábito cultural": A repetição do evento com público consistente demonstra que a população incorporou a cultura como parte de sua rotina de lazer, criando uma demanda contínua por atividades artísticas no município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

	diversidade de perfis: crianças, jovens, adultos, idosos, moradores de diferentes bairros, pessoas de diferentes classes sociais, etc.	Estímulo à participação em outras atividades: O público que frequentou o sarau pode ter se interessado pelas oficinas, pela feirinha, pelo espaço de leitura e pelo varal de poesias, ampliando seu engajamento para além do papel de "espectador".
Empregabilidade de prestadores de serviço direta ou indiretamente relacionados com as ações culturais (Estímulo à economia criativa)	Fomento à cadeia produtiva da cultura: A meta não se limitou a contratar artistas; ela envolveu toda a cadeia produtiva (produção, logística, comunicação, infraestrutura), gerando emprego em múltiplos elos. Valorização do trabalho local: Priorizou-se a contratação de prestadores de serviço residentes no município, evitando a "exportação" de mão de obra e mantendo os recursos financeiros circulando na economia local.	Injeção de recursos na economia local: Os salários, cachês e pagamentos feitos aos prestadores de serviço foram gastos dentro do próprio município (alimentação, moradia, transporte, comércio), gerando um efeito multiplicador na economia. Arrecadação municipal indireta: Com o aumento da atividade econômica, houve incremento na arrecadação de impostos municipais (ISS, IPTU, alvarás, etc.), ampliando a receita da prefeitura para novos investimentos.
Promoção de espaço de convívio com alimentação e gastronomia preferencialmente brasileira.	Implantação de um espaço de convívio físico: Foi criado um ambiente	Estímulo à participação de famílias: Com alimentação disponível, o evento se tornou mais atrativo para famílias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

	estruturado, acolhedor e planejado dentro do projeto, onde as pessoas puderam se sentar, descansar, conversar, confraternizar e se alimentar durante as edições. Oferta de alimentação e gastronomia: O espaço contou com a venda de alimentos e bebidas, garantindo que os participantes tivessem acesso a refeições e lanches durante o evento. Predominância da culinária brasileira: A alimentação ofertada priorizou pratos típicos da culinária do Brasil, valorizando ingredientes, receitas e sabores regionais/nacionais.	com crianças e idosos, que podem ter dificuldade de permanecer longas horas sem se alimentar. Educação alimentar: Ao expor o público a pratos típicos brasileiros, muitos deles feitos com ingredientes regionais e tradicionais, o espaço promoveu indiretamente a educação alimentar e o resgate de receitas.
Disseminação e acesso à cultura para todos os presentes.	Acesso universal à cultura: Todas as pessoas presentes tiveram a oportunidade de vivenciar, fruir e interagir com as manifestações	Formação de uma cena cultural viva e pulsante: A disseminação contínua da cultura fortaleceu o ecossistema cultural do município, com artistas, público e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

	culturais oferecidas, independentemente de sua condição social, econômica, etária ou física. Gratuidade como garantia de acesso: As apresentações e atividades foram 100% gratuitas, eliminando a barreira financeira e assegurando que a cultura não fosse privilégio de poucos, mas direito de todos. Diversidade de linguagens culturais: A cultura foi disseminada em múltiplas formas — música, dança, teatro, literatura, poesia, artes visuais, gastronomia, oficinas, etc. — garantindo que cada pessoa encontrasse uma expressão com a qual se identificasse.	produtores atuando de forma integrada e permanente. Aumento do repertório cultural da população: Os participantes tiveram contato com diferentes linguagens, gêneros, estilos e tradições, ampliando sua compreensão e apreciação da arte e da cultura. Valorização da cultura local: A disseminação priorizou artistas e manifestações culturais do próprio município, fortalecendo a identidade cultural local e o orgulho da população por seus talentos.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

O projeto "Sarau no Ponto", em suas quatro edições realizadas ao longo de 2025, ofereceu à população acesso democrático e totalmente gratuito à cultura,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

alcançando um expressivo número de participantes. Com essa iniciativa, o projeto não apenas fomentou o setor cultural local, mas também estimulou a criatividade e a expressão artística de todos os presentes, sem qualquer distinção de cor, gênero, crença, origem ou posição social.

Além disso, o Sarau no Ponto promoveu a interdisciplinaridade entre diferentes vertentes artísticas, disponibilizando uma programação diversificada que permitiu ao público explorar atividades variadas — desde aquelas com as quais já tinham afinidade até outras que puderam descobrir e se encantar ao longo do evento. Essa pluralidade de linguagens culturais também favoreceu o contato entre pessoas de diferentes perfis, ampliando redes de convivência, trocas de experiências e o acesso a novas informações e repertórios culturais, contribuindo para a formação de uma comunidade mais integrada, informada e culturalmente ativa.

D – Satisfação do Público

Por se tratar de um projeto com quatro edições e público espontâneo, não foi realizada uma pesquisa de satisfação convencional. Considerando que o evento se consolidou como um espaço de pluralidade cultural, e com base na análise dos relatórios fotográficos e audiovisuais de cada edição, é possível constatar a satisfação do público presente em relação à execução das atividades culturais previstas no projeto (disponível a nos links abaixo). Além disso, as imagens e registros permitem observar que os participantes se sentiram acolhidos e engajados com a proposta, demonstrando, de forma espontânea, seu envolvimento e aprovação ao longo de todas as edições.

https://www.instagram.com/reel/DF8jBfDJ1d6/?igsh=dno4OWZoMG91OWp5

https://www.instagram.com/reel/DGQ-Z6dJre0/?igsh=MWpyZGlic3Vram5oaw==

https://www.instagram.com/reel/DIwGEi_AvZG/?igsh=d3Vwa3Z2aXV4Y2dk

https://www.instagram.com/reel/DLfxDr5JWYL/?igsh=bzM1MjRzeGRsNWh0

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Verifica-se que as ações objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, seja por meio da realização de novas parcerias, seja pela captação de recursos junto a outras fontes de financiamento. Isso se deve ao fato de que o projeto possui capacidade de crescimento e reúne as condições necessárias para se consolidar como uma tradição cultural permanente no município.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales/SP, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LANA LIMA OLIVEIRA
Data: 29/06/2026 17:34:47 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LANA LIMA OLIVEIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 316/2025 / CPF: 378.480.578-79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 46/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 09/2024;
Termo de Colaboração nº: 04/2024;
Termos Aditivos n° 01/2024 e 02/2024;
Convênio n° 543;
Organização da Sociedade Civil: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART;
CNPJ: 13.693.731/0001-01;
Período da prestação de contas: Final (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários [1] e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 150.842,12
Saldo do exercício anterior: R$ 148.813,91
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Recurso próprio: R$ 308,92
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 3.896,77
Total de receitas: R$ 153.019,60
Despesas executadas: R$ 152.649,54
Tarifas bancárias: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 370,06
Valores restituídos/devolvidos: R$ 367,52
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: R$ 2,54*

Certifica ainda que:

A) Documentos fiscais:

Verifica-se limitação pontual quanto à rastreabilidade direta das despesas apresentadas pela entidade, uma vez que alguns dos documentos fiscais encaminhados por ela não possuem identificação de que os mesmos foram pagos com recurso da parceria, o que contraria a orientação contida no VII do Art. 183 da Instrução Normativa n° 01/2024 do TCE-SP, representando uma falha formal.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Registra-se a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da impropriedade observada.

B) Saldo de R$ 2,54

Observou-se que, após respostas as notificações administrativas realizadas, bem como das correções de lançamentos, a entidade realizou correção de boleto efetivamente pago, gerando o saldo descrito. Esse saldo é decorrente de correção de boleto efetivamente pago pela entidade.

Verificou-se que no dia 23/06/2025 foi emitido o boleto nº 62.305 sob o valor de R$ 304,55, pago nem igual data, conforme extrato da conta corrente do mês 06/25. No entanto, com receio de não receber a mercadoria na vigência da parceria, a entidade procedeu a devolução do recurso na conta corrente, corrigido (R$ 308,92), no dia 09/10/2025.

Considerando que não houve prorrogação do ajuste firmado, não há mais possibilidade de utilização do saldo, ficando a critério da entidade parceira o peticionamento para devolução da importância descrita, juntando a documentação comprobatória necessária, ou ainda, a inclusão do saldo em outra parceria, com a devida justificativa.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 29 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 29/06/2026 10:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página **2** de **2**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 27/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 27/2025
Termo de Colaboração n° 20/2025
Termo de Aditamento nº 01/2025
Data de Assinatura do Termo 14/10/2025
Vigência do Termo 31/12/2025
Valor do Recurso R$ 85.109,26
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora de Parceria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima de Oliveira, designada pela Portaria nº316/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	27/2025
Inexigibilidade nº	27/2025
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 20/2025.
Entidade Beneficiada:	Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART.
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 85.109,26 (Oitenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos).
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	9070 – 14/10/2025 – R$ 85.109,26 (1ª parcela paga em 16/10/2025 – R$ 28.369,76)
Objeto da Parceria:	01 (uma) edição do evento Festival Nacional de Teatro (realizado em 2025) e 02 (duas) edições do projeto "Sarau no Ponto" (ainda não realizado).
Data de Assinatura do Termo:	14/10/2025.
Vigência do Termo:	31/12/2025 – Termo de aditamento nº 01/2025 – 31 de julho de 2025.
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual.
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Trata-se da realização de uma edição do Festival Nacional de Teatro de Jales e de duas edições do evento Sarau no Ponto (em meses distintos). Ambas as iniciativas (festival e sarau) são voltadas ao setor cultural, caracterizadas pela oferta de atividades culturais gratuitas ao público.

O Festival Nacional de Teatro de Jales tem como metas: mapear a produção teatral; formar plateias, contribuindo para a difusão da cultura no município; promover a circulação, a divulgação e a socialização da produção teatral no estado de São Paulo; e potencializar o uso dos equipamentos culturais do município por meio das artes cênicas, visando ao lazer da população local e regional.

Já as metas das duas edições do Sarau no Ponto consistem em: atrair mil pessoas (quinhentas por edição); gerar empregabilidade para prestadores de serviços culturais, de forma direta e indireta; difundir a cultura em suas diversas linguagens (teatro, dança, música, poesia etc.); valorizar as artes; e empregar profissionais ligados ao setor cultural.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim
( ) Não
(X) Cumpriu parcialmente

Observações:

A execução integral do objeto estava prevista para o ano de 2025. Contudo, em razão de atrasos nos repasses financeiros à entidade, apenas o Festival Nacional de Teatro de Jales foi integralmente executado, com o recurso de R$ 28.369,76, pago em 16 de outubro de 2025.

Até a presente data, as duas edições do Sarau no Ponto não foram realizadas, em decorrência do atraso nos repasses. Diante da impossibilidade de execução completa do objeto em 2025, o processo foi aditado por meio do Termo de Aditamento nº 01/2025, que prorrogou o prazo de execução do projeto até 31 de julho de 2026.

No início de 2026, a entidade elaborou o documento nº 003/2026 (14 de janeiro de 2026), manifestando a intenção de realizar as duas edições pendentes do projeto dentro do novo prazo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

estipulado (31/07/2026). No entanto, até o momento, os recursos correspondentes não foram repassados. Diante disso, a OSC encaminhou o Ofício nº 45/2026 (de 26 de maio de 2026), justificando a não realização das duas edições previstas.

Desse modo, considerando a inviabilidade de execução de duas edições do Sarau no Ponto no prazo remanescente, é visível a necessidade de um novo termo de aditamento para adequação do cronograma e dos recursos.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(X) Atendeu parcialmente

Observações:

Por se tratar de uma parceria firmada com o objetivo de realizar duas edições do evento Sarau no Ponto e a 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales, em datas específicas e com público de natureza espontânea, os instrumentos de monitoramento não foram amplamente utilizados no ano de 2025.

No que se refere à execução do Festival Nacional de Teatro de Jales, não foi possível realizar o monitoramento efetivo por parte da Gestora da parceria ao longo das atividades culturais, em razão de conflitos de agenda. Dessa forma, não foi gerado relatório de visitas técnicas in loco.

Contudo, há diversas comprovações de que o evento foi executado em conformidade com o cronograma previsto, incluindo a cobertura da própria prefeitura municipal, disponível nos seguintes canais:

- Site oficial da prefeitura municipal (https://www.jales.sp.gov.br/noticias/destaques/abertura-do-11-festival-nacional-de-teatro-de-jales-marca-inicio-de-dez-dias-de-programacao-cultural).

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

- Instagram específico do evento, mantido pela entidade (https://www.instagram.com/festivaldeteatrojales?igsh=MTFseXJwcXRvcjVjZQ==)
- Instagram da prefeitura municipal (https://www.instagram.com/p/DP424juEZaT/?igsh=MTk5d3hqN25vMmZocw==).
- Reportagem do SBT Interior, publicada pela prefeitura municipal (https://www.instagram.com/reel/DP4Tj1bEWOq/?igsh=M2p4bHlwbHRyN2o5).

Quanto às duas edições do Sarau no Ponto, não houve acompanhamento da execução das atividades, uma vez que tais edições ainda não foram realizadas. Contudo, tão logo os recursos sejam repassados, pretende-se realizar o monitoramento por meio de visitas técnicas in loco.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(X) Atendeu parcialmente.

O plano de trabalho apresentado pela OSC foi executado de forma parcial ao longo do exercício de 2025. Nesse período, o Festival Nacional de Teatro de Jales foi devidamente realizado entre os dias 16 e 25 de outubro de 2025, observando-se integral fidelidade aos objetivos e metas originalmente estabelecidos no instrumento de parceria.

As duas edições do Sarau no Ponto, por sua vez, igualmente previstas para o mesmo exercício, não foram executadas em razão dos atrasos nos repasses financeiros já mencionados. Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a formalização de aditamento ao termo de parceria, a fim de viabilizar a realização dos eventos no exercício de 2026.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado
(X) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Observações:

Em 2025, apenas parte do projeto previsto foi executada, correspondente à 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales. Em razão de conflitos de agenda, não foi possível à gestora da parceria realizar visita técnica in loco durante a execução do evento. No entanto, consoante registrado no item 02.3., alínea "a", deste documento, na seção de observações, é possível atestar que o evento transcorreu conforme o esperado, tendo em vista a ampla cobertura midiática de sua realização, evidenciada por meio do Instagram do evento, Instagram da prefeitura municipal e site oficial da prefeitura.

No que tange às duas edições do Sarau no Ponto, não houve relatórios de visita in loco, uma vez que tal parcela do objeto não foi executada em decorrência da ausência de repasse dos recursos financeiros à OSC.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(X) Atendeu parcialmente

Observações: A justificativa para o atendimento parcial fundamenta-se no fato de que a parceria estava prevista para ser executada no exercício de 2025. Naquele ano, estavam programadas a realização de uma edição do Festival Nacional de Teatro e duas edições do Sarau no Ponto. Contudo, em razão de atrasos nos repasses financeiros, apenas o Festival Nacional de Teatro foi realizado, em outubro de 2025. Até a presente data (24 de junho de 2026), as duas edições do sarau não foram executadas por ausência de repasse. Desse modo, verifica-se que o objeto não foi integralmente cumprido.

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Atividade	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa
a) Mapear a atual produção teatral, por meio do recebimento de inscrições dos grupos, companhias e coletivos de teatro, tecendo um panorama de produção;	Quantidade mensurável de grupos inscritos para participar do 11º Festival Nacional de Teatro de Jales.	Sistematização das inscrições considerando modalidades e formatos das produções inscritas.
b) Formar público e possibilitar a apreciação e fruição das artes cênicas no município de Jales e região;	Público estimado de 5 mil pessoas	Satisfação dos participantes.
c) Promover a circulação, divulgação e socialização da produção teatral no Estado de São Paulo, proporcionando maior integração entre os participantes da mostra e o público, visando a formação de plateia e difusão das artes cênicas;	Apresentação de 27 espetáculos teatrais gratuitamente.	Satisfação dos participantes.
d) Potencializar o uso dos equipamentos culturais existentes em Jales para as Artes Cênicas e proporcionar lazer à população local e regional.	Realização das apresentações de espetáculos de teatro no Centro Cultural Dr. Edilio Ridolfo, Praça Dr. Euphly Jalles, Praça João Mariano de Freitas, entre outros espaços.	Ocupação de espaços públicos com programação artística

Ao analisar as metas constantes no plano de trabalho da entidade, verifica-se que algumas delas não apresentam definição quantitativa exata, configurando-se antes como metas quantitativas de caráter abstrato. Observa-se, nesse sentido:

a) Não foi encaminhado para análise qualquer relatório que especifique a quantidade de grupos inscritos que efetivamente participaram do processo de seleção para realizar as apresentações durante a execução da 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales, no ano de 2025. Dessa forma, além de a meta quantitativa ser abstrata no plano de trabalho, até o momento não foi apresentada documentação que comprove quantos e quais grupos participaram das inscrições para concorrer às atividades de apresentação.

b) Tratando-se de eventos de público espontâneo, sem controle preciso de acesso por meio de ingressos, planilhas de presença ou instrumentos similares, e considerando que parte do projeto foi executada em locais abertos, não houve controle que registrasse a presença dos participantes, tornando-se inviável determinar a quantidade real de pessoas presentes durante parte da execução do objeto (considerando-se apenas a execução do Festival Nacional de Teatro, uma vez que os saraus ainda não foram realizados).

c) No que diz respeito à quantidade de apresentações, constatou-se que, das 27 ações culturais previstas, foram executadas 33 ações (28 espetáculos, 02 intervenções e 3 contações), ou seja, 6

apresentações a mais do que o inicialmente planejado, sem prejuízo ao cronograma financeiro, conforme se verifica no link (https://www.instagram.com/p/DQFFI_IDkDI/?img_index=1&igsh=MnVmcHh1OXowaDlq).

d) Embora a execução tenha ocorrido nos equipamentos culturais do município (praças, bibliotecas, museus e teatro), a meta quantitativa não foi estabelecida de forma mensurável, apresentando-se, portanto, de maneira abstrata. Contudo, é possível concluir que, ainda que sem quantidade mensurável, a meta foi efetivamente realizada nos espaços públicos, conforme evidenciado pelas fotos de divulgação.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

( ) Atendeu o esperado
(X) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: verificou-se que os documentos referentes ao quadrimestre de 2025 não foram encaminhados para análise, não atendendo, portanto, ao que era esperado. Desse modo, ressalta-se, a título orientativo, que a entidade atente-se, em processos futuros, à entrega dos documentos necessários para a plena observância da parceria, os quais deveriam ter sido apresentados em janeiro de 2026, uma vez que o quadrimestre se encerrou em dezembro de 2025.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(X) Não

Observações: Por se tratar de um projeto de eventos gratuitos de difusão cultural, abrangendo diversas expressões artísticas — teatro, dança, poesia, música, pintura, cordel, atividades lúdicas infantis e gastronomia —, o projeto é amplo, justamente buscando satisfazer a todo o público presente independente de idade, gênero, cor ou classe social.

7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não foi apresentada uma pesquisa efetiva de satisfação do público. No entanto, durante a 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales, as fotos de execução do evento evidenciam uma grande quantidade de público espontâneo, o que pode indicar a satisfação dos presentes.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(X) Atendeu parcialmente.

Observações: No ano de 2025, com a execução parcial do objeto, ou seja, com apenas a realização da 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales, o benefício social da difusão cultural foi notável. Ao proporcionar um ambiente cultural plural, contando com a apresentação de diversos grupos de teatro do Brasil, o evento garantiu o acesso gratuito á Cultural, difundindo-a pelo interior paulista e colaborando com a descentralização. Dessa forma, parte desse projeto revelou-se um importante instrumento democrático/cultural e extremamente valioso para o município.

02.7. Outras considerações relevantes:

Não há.

02.8. Parecer Técnico

No decorrer do exercício de 2025, das três ações previstas, apenas o Festival Nacional de Teatro foi realizado, com a utilização do primeiro repasse, no valor de R$ 28.369,76. Embora o projeto não tenha sido executado em sua totalidade, a ação cultural referente ao Festival Nacional de Teatro foi desenvolvida em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Desse modo, conclui-se que, ainda que o objeto não tenha sido integralmente cumprido em razão da ausência dos repasses complementares (2ª parcela de R$ 28.369,75 e 3ª parcela de R$ 28.369,75), as ações e metas previstas para a execução do festival foram realizadas, muito embora o projeto como um todo — abrangendo os saraus — não tenha sido concluído.

Verifica-se, ademais, a evidente intenção da OSC em dar continuidade ao desenvolvimento das atividades culturais, como a realização das duas edições pendentes dos saraus tão logo os recursos sejam devidamente repassados. Contudo, na hipótese de persistirem os atrasos, a parceria continuará sujeita a aditamentos para adequação ao prazo de execução do objeto.

Registra-se, ainda, a título de orientação, que a OSC, em futuras parcerias, procure estabelecer metas com números concretos e mensuráveis, em vez de metas abstratas, que não permitem verificar de forma objetiva se foram alcançadas.

Recomenda-se, igualmente, que a OSC utilize o sistema STS – Sistema para Controle do Terceiro Setor para inserção de fotos e demais comprovações da execução do objeto, o que contribuirá para que a gestão da parceria disponha de acesso centralizado a todas as informações relativas ao presente Plano de Trabalho.

Diante do exposto, considerando que a execução do Festival Nacional de Teatro ocorreu em conformidade com o plano de trabalho, que as metas vinculadas ao evento aparentemente foram atingidas e que o não cumprimento integral do objeto decorreu de fatores externos à vontade da entidade, especificamente a falta de repasse dos recursos, manifesta-se parecer favorável à continuidade da parceria, ressalvadas as orientações já apresentadas e condicionado à regularização dos prazos e à efetiva comprovação das atividades pendentes, tão logo os recursos sejam disponibilizados.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada
( ) Organização inadequada

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Observações: Em cumprimento à normativa que estabelece a observância da fase 5 do sistema AUDESP, toda a documentação referente aos repasses ao terceiro setor deve ser inserida no sistema específico para essa finalidade. Diante disso, somente o que foi cadastrado pela entidade pode ser visualizado pelo gestor para fins de análise das despesas apresentadas. Dessa forma, apenas os documentos efetivamente cadastrados serão considerados na análise do cumprimento do objeto. Ressalta-se, contudo, que todo o processo financeiro é acompanhado pelo setor competente da prestação de contas, conforme Certidão nº 03/2026, de 22 de junho de 2026. Por fim, esta avaliação não identificou qualquer irregularidade no aspecto financeiro.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
(X) Não
( ) Parcialmente

Observações: Em relação às documentações referentes ao quadrimestre, a entidade não apresentou, em janeiro de 2026, qualquer documento ou demonstrativo acerca das despesas realizadas para a execução do Festival Nacional de Teatro, ocorrido em outubro de 2025. Foram apresentados apenas documentos de intenção de execução integral do objeto no início do ano de 2026 (Ofício nº 003/2026, de 14 de janeiro de 2026) – Na intenção de realizar as duas edições de Sarau que faltam.

Quanto à prestação de contas anual, considerando-se o prazo de 90 dias para sua apresentação após o exercício encerrado, verifica-se que referido prazo foi ultrapassado. Cumpre salientar, porém, que o atraso também se justifica pela migração dos documentos para o sistema específico de prestação de contas, em atendimento à fase 5 do AUDESP. Diante disso, constatou-se dificuldade por parte da OSC na inserção dos documentos em tempo hábil, em razão da novidade do instrumento.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim
( ) Não

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

(X) Parcialmente

Observações: A execução financeira encontra-se parcialmente em conformidade com o previsto no plano de trabalho, uma vez que as ações do projeto ainda não foram integralmente realizadas. Após o recebimento da 1ª parcela, no valor de R$ 28.369,76, a OSC executou as atividades programadas, alcançando a despesa total de R$ 27.600,00, o que resultou em um saldo remanescente de R$ 769,76 (R$ 769,66 – considerando os -10 centavos de rendimento na conta bancária).

Da análise das notas fiscais, em confronto com o projeto apresentado no plano de trabalho, verificou-se que a OSC não utilizou os serviços de logística, originalmente orçados em R$ 750,00, o que justifica, em parte, o montante não empregado. No que tange à natureza das despesas realizadas, observou-se que todas se referem a serviços prestados por pessoa jurídica.

Desse modo, considerando o que foi executado no exercício de 2025, a OSC cumpriu a execução financeira em conformidade com o plano de trabalho, ressalvada a não aplicação dos recursos previstos para logística, fato que, contudo, não comprometeu a realização das apresentações.

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim
( ) Não
(X) Parcialmente

Observações: A execução financeira encontra-se parcialmente em conformidade com a legislação vigente, uma vez que as ações do projeto ainda não foram integralmente realizadas. Embora não tenha sido executado em sua totalidade no exercício de 2025, o projeto encontra-se legalmente amparado pelo Termo de Aditamento nº 01/2025, que prorrogou o prazo para cumprimento do objeto até 31 de julho de 2026.

No que tange à natureza das despesas efetuadas, observa-se que todas se referem a serviços prestados por pessoa jurídica, não tendo sido identificados pagamentos fora das categorias de despesa previamente previstas no plano, tampouco despesas não descritas no projeto.

11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Cabe ainda ressaltar que os pagamentos das notas fiscais mencionadas foram realizados somente após o encerramento do projeto, conforme se detalha a seguir:

- Festival Nacional de Teatro – ocorreu entre os 16 a 25 de outubro de 2026.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NOTA FISCAL	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
PC LYRA RESTAURANTE LTDA	43.926.343/0001-94	3687	R$13.575,00	28/10/2025
O. D. P. DOS SANTOS ME – CHICO PEPEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	40.561.676/0001-79	175	R$ 3.000,00	29/10/2025
RICARDO ALEXANDRE GALHARDO 22171315830	42.075.307/0001-00	49	R$ 2.500,00	29/10/2025
VILELA MONTANARI LANCHONETE LTDA	18.039.245/0001-98	01	R$ 6.925,00	29/10/2025
15.086.700 MARIA EUNICE DIANA CAVALLARI	15.086.700/0001-18	78	R$ 1.600,00	31/10/2025

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: As despesas apresentadas até o presente momento estão relacionadas à execução do objeto firmado na parceria.

12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações: Todas as notas fiscais apresentadas no sistema estão em conformidade com o plano de trabalho original. A única ressalva diz respeito ao serviço de logística, originalmente orçado em R$ 750,00, que não foi executado pela OSC. Com isso, remanesce o montante total de R$ 769,66, o qual será direcionado à execução das edições futuras do sarau, atividade que também integra o escopo do presente projeto.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(X) Não

Observações: Não houve.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(X) Não

Observações: As notas fiscais analisadas estão em conformidade com o plano de trabalho, não tendo sido identificadas irregularidades nos pagamentos realizados, os quais seguiram as previsões da entidade. Após análise do setor de prestação de contas da prefeitura municipal, foi emitida a Certidão de Análise Financeira nº 03/2026, atestando a regularidade dos valores apresentados.

Destaca-se, porém, que a nota fiscal nº 175, emitida pelo prestador O. D. P. DOS SANTOS ME – CHICO PEPEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, em 28/10/2025, registrou equivocadamente o município de Hortolândia como local de execução do serviço, quando, na verdade, foi prestado no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

município de Jales. Tal ocorrência, contudo, não caracteriza irregularidade financeira ou prejudicou na execução das atividades realizadas.

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(X) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações: Não houve.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento do objeto, sugiro a **aprovação da Prestação de Contas Anual** apresentada pela OSC ECCART, no valor de R$ 85.109,26, dividida em três parcelas sendo: 1ª parcela R$ 28.369,76 (pago em 16/10/2025), 2ª parcela R$ 28.369,75 (não pago) e 3ª parcela R$ 28.369,75 (não pago), cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 20/2025, Processo nº 27/2025 – Termo de Aditamento nº 01/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

A execução integral do objeto estava prevista para o exercício de 2025, contemplando a realização de uma edição do Festival Nacional de Teatro de Jales e duas edições do Sarau no Ponto. Contudo, em razão de atrasos nos repasses financeiros à entidade, apenas o Festival Nacional de Teatro foi executado, com o valor repassado de R$ 28.369,76, ocorrendo entre os dias 16 e 25 de outubro de 2025, em integral conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

As duas edições do Sarau no Ponto, por sua vez, não foram realizadas no exercício de 2025, permanecendo pendentes de execução até a presente data (24 de junho de 2026), igualmente em decorrência dos atrasos nos repasses financeiros.

Verifica-se, portanto, que o objeto da parceria não foi integralmente cumprido no exercício de 2025, tendo sido executado apenas o Festival Nacional de Teatro de Jales. As duas edições do Sarau no Ponto, embora previstas, não foram executadas em razão dos atrasos nos repasses financeiros, encontrando-se, atualmente, amparadas pelo aditamento firmado, que assegura sua realização até julho de 2026.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Não há.

Jales/SP, 24 de junho de 2026.

LANA LIMA OLIVEIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 316/2025 / CPF: 378.480.578-79

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - Nº 03/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 27/2025;
Termo de Colaboração nº: 20/2025;
Convênio nº 607;
Organização da Sociedade Civil: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART;
CNPJ: 13.693.731/0001-01;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários[1] e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 85.109,26
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 28.369,76
Recurso próprio: R$ 0,00
Rendimentos de aplicação financeira: - R$ 0,10
Total de receitas: R$ 28.369,66
Despesas executadas: R$ 27.600,00
Tarifas bancárias: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 769,66
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Jales/SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 14:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 09/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2024
Termo de Colaboração n° 04/2024
Termo de Aditamento nº 01/2024 e 02/2024
Data de Assinatura do Termo 18/04/2024
Vigência do Termo 31/12/2024
Valor do Recurso R$ 150.842,12
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 29 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora de Parceria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima de Oliveira, designada pela Portaria nº316/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	09/2024.
Inexigibilidade n°	09/2024.
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 04/2024.
Entidade Beneficiada:	Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART.
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 150.842,12 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	4590/2024 – 25.607,35 – 07/05/2024 4596/2024 – 125.234,77 – 07/05/2024
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar (câmara municipal), para a execução de 04 (quatro) edições do evento Sarau no Ponto, ofertado pela OSC – ECCART de Jales-SP.
Data de Assinatura do Termo:	18/04/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024 – Termo de aditamento n° 02/2024 – 31 de julho de 2025.
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual.
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02. Análise da Execução do Objeto

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

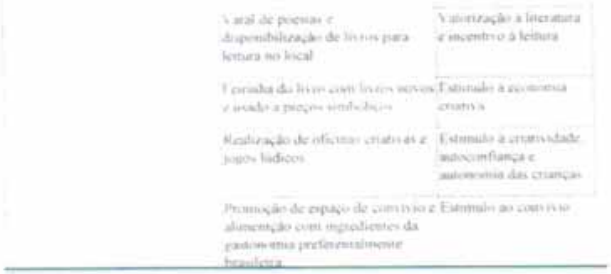
Trata-se da execução de quatro edições do evento "Sarau no Ponto", caracterizado por atividades gratuitas de difusão cultural. As metas do projeto consistiram em: alcançar aproximadamente 1.200 pessoas (300 por edição); difundir a cultura em suas diversas vertentes (teatro, dança, música, poesia etc.); valorizar as artes; empregar prestadores de serviços ligados à cultura (de forma direta ou indireta); e promover a satisfação do público.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações: A execução do objeto estava inicialmente prevista para o ano de 2024. No entanto, em razão de atrasos no repasse dos recursos, o projeto foi efetivamente realizado apenas em 2025, conforme formalizado no Termo de Aditamento nº 02/2024. Ressalta-se que todas as edições previstas foram executadas dentro do novo prazo estipulado, atendendo integralmente às metas estabelecidas no plano de trabalho, ainda que algumas delas tenham sido descritas de forma abstrata.

Diante disso, recomenda-se que, em futuras parcerias, a OSC estabeleça metas com quantitativos mensuráveis, em substituição a descrições genéricas. A título de exemplo, conforme se verifica na página 6 do plano de trabalho, embora se saiba que o referido objeto tenha sido efetivamente realizado durante a promoção do evento, não foram previstos indicadores numéricos que permitissem aferição objetiva daquela meta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações: Por se tratar de uma parceria firmada com o objetivo de realizar o evento "Sarau no Ponto", em datas específicas e com público de comparecimento espontâneo, os instrumentos de monitoramento adotados foram as visitas técnicas realizadas durante a execução das atividades do projeto, registradas nos relatórios de 17 de março, 6 de maio e 16 de julho de 2025.

Cumpre esclarecer que, na edição do Sarau no Ponto realizada em 18 de janeiro de 2025, não houve visita técnica para verificação do cumprimento do objeto, em virtude de questões administrativas e do processo de designação de nova comissão responsável, instituída por meio da Portaria nº 316/2025. Referida portaria nomeou novo gestor e nova comissão técnica a partir de 01 de março de 2025, os quais deram continuidade às atividades da parceria firmada, após a realização da 1ª edição prevista.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O plano de trabalho apresentado pela OSC foi executado em 2025, com fidelidade aos objetivos estabelecidos.

c) Relatórios de Visita in loco:

(X) Atendeu o esperado

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Embora a primeira edição do evento não tenha sido acompanhada por visita técnica devido a questões administrativas — especificamente o desmembramento da Secretaria à época e a consequente lacuna na indicação de novo gestor e de pareceristas técnicos —, a partir de 1º de março de 2025, com a instalação da nova comissão instituída pela Portaria nº 316/2025, todas as demais três edições previstas contaram com relatório de visita técnica in loco durante sua execução (relatórios de 17 de março, 6 de maio e 16 de julho de 2025).

É importante destacar que durante as visitas realizadas, foi possível constatar que todos os elementos previstos no plano de trabalho estavam efetivamente presentes no ambiente destinado à realização do evento, cumprindo com o termo pactuado entre as partes.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Da análise da Execução do Plano de Trabalho, registrada no sistema de controle do Terceiro Setor, verifica-se que as quatro edições previstas do evento foram realizadas dentro do prazo estipulado. O cronograma original foi prorrogado por meio do Termo de Aditamento nº 02/2024, que estendeu o prazo de execução até 31 de julho de 2025. A comprovação da execução do objeto deu-se por meio dos seguintes instrumentos de acompanhamento:

- Registros fotográficos e audiovisuais da edição realizada em 18 de janeiro de 2025 (https://www.instagram.com/reel/DFGVwFhJn2O/?igsh=czNod2kwa2NmZjJq), (https://www.instagram.com/p/DFI5rVXpNFQ/?img_index=19&igsh=MWg2dmYzbTN2cnowMA==);
- Relatório de visita técnica in loco de 17 de março de 2025, referente ao Sarau executado em 15 de março de 2025;

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

- Relatório de visita técnica in loco de 6 de maio de 2025, referente ao Sarau executado em 1º de maio de 2025;
- Relatório de visita técnica in loco de 16 de julho de 2025, referente ao Sarau executado em 9 de julho de 2025.

Os documentos acima evidenciam, de forma inequívoca, a plena execução do objeto pactuado na parceria firmada entre a Prefeitura e a entidade.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O projeto de execução de quatro edições do Sarau no Ponto foi inicialmente planejado para o ano de 2024. Em razão de atrasos técnicos no repasse de recursos, o projeto teve de ser aditado para 2025, sendo efetivamente executado nesse exercício. As prestações de contas parciais e anuais apresentadas até o momento evidenciaram os problemas relacionados ao atraso da execução do objeto. Já os cronogramas de desembolso foram apresentados à nova gestão designada pela Portaria 316/2025, a fim de que esta pudesse dar continuidade ao acompanhamento das ações.

Da comparação entre o planejado (Plano de Trabalho) e o executado (Sistema para Controle do Terceiro Setor), verifica-se que a entidade havia previsto inicialmente o desembolso de R$ 32.042,12, para aquisição de equipamentos. Contudo, o valor efetivamente despendido foi de R$ 35.898,99, resultando em um acréscimo de R$ 3.856,87 em relação ao montante originalmente previsto.

Tal diferença, no entanto, foi integralmente compensada pelos rendimentos da conta bancária, que totalizaram R$ 3.896,77 ao longo do período de execução do objeto. Dessa forma, a despesa extraordinária foi absorvida sem comprometer a disponibilidade orçamentária da OSC, uma vez que os recursos necessários foram supridos por receitas financeiras auferidas durante a vigência da parceria.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

(X) Sim
( ) Não

Observações: Disponível em:

https://www.instagram.com/reel/DF8jBfDJ1d6/?igsh=dno4OWZoMG91OWp5

https://www.instagram.com/reel/DGQ-Z6dJre0/?igsh=MWpyZGlic3Vram5oaw==

https://www.instagram.com/reel/DIwGEi_AvZG/?igsh=d3Vwa3Z2aXV4Y2dk

https://www.instagram.com/reel/DLfxDr5JWYL/?igsh=bzM1MjRzeGRsNWh0

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Os resultados foram positivos conforme o que apresenta nos links da questão 02.4 deste documento.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: No ano de 2025, com a execução das quatro edições previstas do "Sarau no Ponto", o benefício social da difusão cultural foi notável. Ao proporcionar um ambiente intimista, divertido, no qual cada indivíduo teve a oportunidade de se apresentar e demonstrar habilidades artísticas de forma gratuita, o projeto revelou-se um importante instrumento democrático/cultural e extremamente valioso para o município.

02.7. Outras considerações relevantes:

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Não há.

02.8. Parecer Técnico

No decorrer do ano de 2025, foram executadas as quatro edições previstas do projeto Sarau no Ponto. Embora inicialmente planejado para o exercício de 2024, o projeto sofreu alterações em razão do atraso no repasse dos recursos, o que tornou necessário seu aditamento por intermédio do Termo de Aditamento nº 02/2024, tendo a execução ocorrido efetivamente em 2025, após o repasse integral dos valores.

A primeira edição do Sarau no Ponto realizada em 2025, ocorrida em 18 de janeiro, não pôde ser acompanhada pela equipe nomeada pela Portaria nº 316/2025, em virtude de questões técnicas decorrentes do desmembramento de uma Secretaria Municipal, até então responsável pela gestão da parceria. Com o desmembramento, parte dos servidores que integravam a comissão anterior foi redesignada para outros setores administrativos, sendo necessária a nomeação de uma nova comissão, que passou a atuar a partir de 1º de março de 2025. Dessa forma, a primeira edição ficou sem o devido acompanhamento in loco; contudo, registros fotográficos e publicações na página oficial do evento atestam sua plena realização, em conformidade com o previsto no projeto.

As demais edições do Sarau, por sua vez, contaram com o acompanhamento da nova comissão, conforme evidenciado pelos relatórios de visita técnica, que atestam a execução das atividades programadas. Os referidos relatórios também demonstram o êxito do projeto, na medida em que garantiu, de forma democrática, a difusão cultural no município de Jales, por meio de uma ação cultural voltada ao protagonismo do público, ao disponibilizar um espaço aberto e gratuito para manifestações artísticas de quaisquer interessados, profissionais ou não.

Em razão da natureza espontânea do público, não foi possível aferir com precisão o número total de participantes; observou-se, contudo, que as edições contaram com público igual ou superior ao esperado. Além disso, os espaços lúdicos apresentaram evolução a cada edição, com incremento de elementos e maior estímulo artístico, em decorrência do aprimoramento contínuo promovido pela equipe de produção, que avaliava periodicamente os pontos passíveis de melhoria para ampliar a satisfação do público presente. Tais aprimoramentos não implicaram acréscimo aos custos previamente estipulados, mas contribuíram significativamente para o enriquecimento cultural do município.

7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Diante do exposto, considerando que as quatro edições do Sarau no Ponto, previstas no plano de trabalho, foram executadas em conformidade com o estabelecido; que as metas vinculadas ao evento foram devidamente alcançadas; e que o atraso na execução inicialmente prevista decorreu de fatores alheios à vontade da entidade, especificamente do retardamento nos repasses dos recursos financeiros, **manifesta-se parecer favorável** à aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2025.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada
(X) Organização inadequada

Observações: Salvo os casos identificados onde a OSC declarou no sistema algumas informações equivocadas, mas que não comprometeram o objeto da parceria, como por exemplo:

NOME	CNPJ	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	PAGAMENTO	VALOR	OBS
Produção geral - Luana	54.707.220/0001-89	44	10/07/2025	11/07/2025	R$ 2.000,00	Conforme registrado no sistema, o pagamento consta como realizado em 10/07/2025 (figura1). No entanto, o comprovante de pagamento (Figura 2) demonstra que a transação foi efetivamente executada em 11/07/2025.
Caixa organizadora - Cristiano Tanon	29.435.355/0001-95	7928	21/07/2025	18/07/2025	R$ 398,00	Onde foi anexado no sistema um comprovante de pagamento com valor e CNPJ diferente da nota.

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br



Figura 1



Figura 2

Da análise comparativa entre o valor previsto no Plano de Trabalho (RS 32.042,12) e o efetivamente executado, registrado nas notas cadastradas no Sistema para Controle do Terceiro Setor (35.898,99), constata-se um acréscimo de R$ 3.856,87 nos gastos com aquisição de equipamentos. Referido excedente, contudo, foi integralmente coberto pelos rendimentos bancários auferidos no período (RS 3.896,77), de modo que a despesa adicional não comprometeu a disponibilidade orçamentária da OSC, tendo sido plenamente absorvida por receitas financeiras geradas ao longo da vigência da parceria.

Observou-se que parte dos materiais foi adquirida após a realização do último Sarau no Ponto contemplado pelos recursos do repasse. Contudo, reconhece-se que tais aquisições ocorreram dentro do prazo de vigência da parceria e possivelmente se justificam pela necessidade de suprir insumos identificados como deficitários ao longo do projeto, visando à realização de edições futuras do evento. Saliente-se, por fim, que o montante executado não excedeu o limite orçamentário.

Ademais, considerando o documento Certidão de Análise Financeira nº 46/2026, emitido pela Divisão de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jales, existe a observação que algumas despesas não seguiram a orientação contida no VII do Art. 183 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP, uma vez que alguns documentos fiscais não possuíam identificação de que foram pagos com o recurso da parceria.

Não foram identificados pela Gestora da Parceria outros equívocos ou pontos relevantes que impactaram na organização da execução financeira, tendo a entidade gastado dentro do limite que possuía de saldo.

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
(X) Não
( ) Parcialmente

Observações: Em relação às documentações referentes a prestação de contas final, a OSC encaminhou as documentações em março de 2026. Cumpre salientar, porém, que o atraso também se justifica pela migração dos documentos para o sistema específico de prestação de contas, em atendimento à fase 5 do AUDESP. Diante disso, constatou-se dificuldade por parte da OSC na inserção dos documentos em tempo hábil, em razão da novidade do instrumento.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: Os valores apresentados no RP10e Certidão Nº 46/2026 demonstram que a entidade realizou a execução financeira considerando o recurso que havia disponível para as finalidades descritas no Plano de Trabalho.

Vale ressaltar que, conforme consta na página 04 do Plano de Trabalho aprovado pelo poder público (figura 03) e se depreende de todo o documento, evidenciou-se a necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos e de estrutura, destinados única e exclusivamente à realização dos eventos do sarau. No entanto, observou-se que alguns itens (figura 04) foram adquiridos após a realização do último sarau contemplado pelo recurso do repasse.

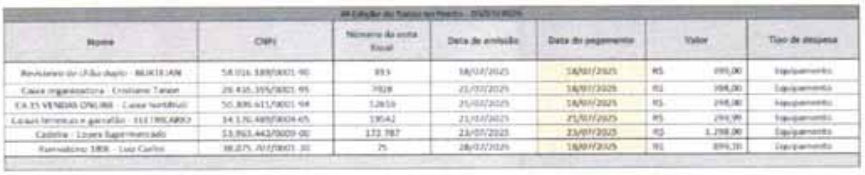
Reconhece-se que tais aquisições ocorreram dentro do prazo de vigência da parceria (Termo Aditivo nº 02/2024 – 31 de julho de 2025) e que podem ter sido realizadas com vistas a viabilizar saraus futuros, uma vez que a falta desses materiais foi identificada ao longo do projeto. Ressalte-se, ainda, que o valor executado não ultrapassou o limite total disponível da entidade.

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

Será realizado também no âmbito do projeto o investimento em equipamentos tecnológicos e materiais de estrutura que são utilizados na montagem do sarau. O objetivo é estruturar o evento para que se reduzam os custos de locação e assim se viabilize a sustentabilidade do projeto.

Figura 3



Nome	CNPJ	Número da nota fiscal	Data de emissão	Data do pagamento	Valor	Tipo de despesa
[illegible]	[illegible]	893	18/07/2025	18/07/2025	R$ 899,00	Equipamento
[illegible]	[illegible]	7028	21/07/2025	18/07/2025	R$ 398,00	Equipamento
[illegible]	[illegible]	12616	21/07/2025	18/07/2025	R$ 299,00	Equipamento
[illegible]	[illegible]	13042	21/07/2025	21/07/2025	R$ 299,99	Equipamento
[illegible]	[illegible]	172.787	23/07/2025	23/07/2025	R$ 1.299,00	Equipamento
[illegible]	[illegible]	75	28/07/2025	18/07/2025	R$ 899,00	Equipamento

Figura 4

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: Considerando que os gastos descritos no Plano de Trabalho (serviços de terceiros e aquisição de equipamentos – páginas 08, 09 e 10 do documento), foram executados com valores iguais se não próximos ao previsto.

Considerando que o RP-10 do período de 01/01/2025 a 31/07/2025 e também o documento Certidão de Análise Financeira nº 46/2026 evidenciam que a entidade gastou dentro dos limites a ela destinado.

Pode-se concluir que: do que foi executado no exercício de 2025, a OSC cumpriu em totalidade o objeto da parceria firmada em conformidade com o plano de trabalho, ressalvada a situação onde os gastos com aquisição de materiais foi maior do que previsto, porém coberto pelos rendimentos financeiros da conta bancária, fato que, contudo, não comprometeu a realização das apresentações.

11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: Conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado (p. 04, fig. 03) e ao longo de todo o documento, mostrou-se necessária a compra de equipamentos tecnológicos e estruturais para atender exclusivamente os saraus. Contudo, verificou-se que parte dos itens (fig. 04) foi adquirida depois do último sarau financiado pelo repasse.

Admite-se que as compras estão dentro do prazo da parceria e que talvez visem a futuras edições do evento, diante da carência desses materiais identificada no projeto.

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares
(X) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações: Durante a análise documental, verificaram-se inconsistências na documentação apresentada, tais como: anexação de comprovantes de pagamento referentes a valores distintos dos discriminados nas notas fiscais; e apresentação de comprovantes de estornos relativos a materiais não correspondentes aos documentos fiscais anexados, sugerindo, possivelmente, falhas na organização documental (conforme pág. 08 deste relatório). Ademais, conforme apontado no documento de Análise Financeira - Certidão nº 46/2026, a OSC deixou de identificar, em parte de seus documentos fiscais, que os pagamentos foram realizados com recursos oriundos do repasse, contrariando o disposto no inciso VII do art. 183 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP.

Cumpre salientar que tais impropriedades caracterizam-se como deficiências de natureza administrativo-organizacional, devendo a entidade atentar-se para sua correção em futuras parcerias. Não foram identificadas, contudo, irregularidades graves que comprometessem a execução do objeto ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

descaracterizassem o projeto original, uma vez que os gastos realizados mantiveram-se dentro do limite orçamentário disponível.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(X) Sim
( ) Não

Observações: Conforme apurado no documento nº 46/2026 – Certidão de Análise Financeira, remanesce o saldo de R$ 2,54. A devolução do montante ao município fica a critério da OSC (com documentação comprobatória da devolução), facultando-se, ainda, em futuras parcerias e mediante justificativa documental, a utilização do referido saldo para a execução de outros projetos decorrentes de novas parcerias.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

(X) Sim
( ) Não

Observações: Foram identificadas impropriedades que caracterizam-se como deficiências de natureza administrativo-organizacional, devendo a entidade atentar-se para sua correção em futuras parcerias. No entanto, **não foram identificadas irregularidades graves** que comprometessem a execução do objeto ou descaracterizassem o projeto original, uma vez que os gastos realizados mantiveram-se dentro do limite orçamentário disponível.

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

(X) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações: Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação da Prestação de Contas** apresentada pela OSC ECCART, no valor de R$ 150.842,12 cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 04/2024, Processo nº 09/2024.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(X) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: A execução integral do objeto, composto por quatro edições do Sarau no Ponto, estava inicialmente prevista para o exercício de 2024. Contudo, o Termo de Aditamento nº 02/2024

14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br
E-mail: smct@jales.sp.gov.br

prorrogou o prazo de execução até 31 de julho de 2025, onde os saraus foram realizados nas seguintes datas: 18 de janeiro, 15 de março, 01 de maio e 09 de julho de 2025.

Verifica-se, assim, que o objeto da parceria foi integralmente cumprido dentro do prazo estendido, com o alcance das metas estabelecidas. Ademais, o evento proporcionou ao público quatro edições gratuitas de um sarau culturalmente diverso, marcado pela pluralidade das expressões artísticas apresentadas.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Não há.

Jales/SP, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LANA LIMA OLIVEIRA
Data: 29/06/2026 17:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LANA LIMA OLIVEIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 316/2025 / CPF: 378.480.578-79

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 46/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 09/2024;
Termo de Colaboração nº: 04/2024;
Termos Aditivos n° 01/2024 e 02/2024;
Convênio n° 543;
Organização da Sociedade Civil: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART;
CNPJ: 13.693.731/0001-01;
Período da prestação de contas: Final (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários [1] e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 150.842,12
Saldo do exercício anterior: R$ 148.813,91
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Recurso próprio: R$ 308,92
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 3.896,77
Total de receitas: R$ 153.019,60
Despesas executadas: R$ 152.649,54
Tarifas bancárias: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 370,06
Valores restituídos/devolvidos: R$ 367,52
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: R$ 2,54*

Certifica ainda que:

A) Documentos fiscais:

Verifica-se limitação pontual quanto à rastreabilidade direta das despesas apresentadas pela entidade, uma vez que alguns dos documentos fiscais encaminhados por ela não possuem identificação de que os mesmos foram pagos com recurso da parceria, o que contraria a orientação contida no VII do Art. 183 da Instrução Normativa n° 01/2024 do TCE-SP, representando uma falha formal.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Registra-se a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da impropriedade observada.

B) Saldo de R$ 2,54

Observou-se que, após respostas as notificações administrativas realizadas, bem como das correções de lançamentos, a entidade realizou correção de boleto efetivamente pago, gerando o saldo descrito. Esse saldo é decorrente de correção de boleto efetivamente pago pela entidade.

Verificou-se que no dia 23/06/2025 foi emitido o boleto nº 62.305 sob o valor de R$ 304,55, pago nem igual data, conforme extrato da conta corrente do mês 06/25. No entanto, com receio de não receber a mercadoria na vigência da parceria, a entidade procedeu a devolução do recurso na conta corrente, corrigido (R$ 308,92), no dia 09/10/2025.

Considerando que não houve prorrogação do ajuste firmado, não há mais possibilidade de utilização do saldo, ficando a critério da entidade parceira o peticionamento para devolução da importância descrita, juntando a documentação comprobatória necessária, ou ainda, a inclusão do saldo em outra parceria, com a devida justificativa.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 29 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 29/06/2026 10:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página **2** de **2**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA

ENTIDADE BENEFICIADA: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART

DADOS DA PARCERIA
Processo nº 05/2025
Termo de Aditamento nº01/2026
Data da Celebração da Parceria: 09 de abril de 2026
Valor do Repasse: R$ 324.000,00
Data do Relatório do Gestor:30/06/2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Infância e Juventude – FMIJ – **Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

I. DADOS DA PARCERIA

N° processo: 05/2025

Nome e n° do instrumento da parceria: Termo de Fomento n° 02/2025

Nome e n° do instrumento da parceria: Termo de Aditamento nº 01-2026

Nome Completo da Entidade: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECART

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil

Data da Celebração da Parceria: 09 de abril de 2026

Vigência: 09 de abril de 2027

Valor previsto de repasse: R$ 324.000,00

Valor repassado pela administração pública: R$ 109.920,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório de visita técnica in loco da Parceria com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal n°7.105/2017

III. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA NOTIFICAÇÃO: Agendamento via telefone na data de 18 de junho de 2026

DATA DA VISITA: 30/06/2026

LOCAL DA VISITA: Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECART

MOTORISTA: Aparecido José da Silva

OBJETIVO DA VISITA: Trata-se de visita técnica realizada com objetivo de acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho, regularmente aprovado pelo Poder Público Municipal; avaliar a aplicação do recurso, quadro de RH e equipe técnica envolvida na execução do Serviço.

OBSERVAÇÕES: Na visita esta Gestora foi recebida pela Elizangela Antunes do Nascimento da OSC, onde foi solicitado as ações desenvolvidas. Foi possível constatar que todas as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o plano pactuado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

IV. CONCLUSÃO

Considerando as verificações realizadas durante a visita técnica ao **Espaço Cidadania, Cultura e Arte - ECCART**, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) vem executando o serviço, até a presente data, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho. Observou-se, ainda, que as ações desenvolvidas estão alinhadas aos objetivos pactuados, os quais vêm sendo alcançados de forma satisfatória, evidenciando a adequada execução da parceria..

V. PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES

Diante das constatações realizadas durante a visita técnica, verificou-se que a entidade vem executando as ações de acordo com as metas e o cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho, evidenciando a regular execução da parceria e o cumprimento dos termos pactuados, até a presente data.

Alessandra M. S. Oliveira
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Gestora da Parceria do FMIJ
Portaria nº 225/2026

ECCART
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

ESCOLA LIVRE DE TEATRO
PONTO DE CULTURA - JALES/SP

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação que a Sra. ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade n° 29.586.853-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP, denominada Gestora da Pareceria firmada com esta entidade, conforme Portaria nº225/2026 e descrita no respectivo instrumento de formalização da parceria, representando o Poder Público Municipal de Jales, compareceu a esta entidade onde foram executados serviços de acompanhamento e registro das atividades realizadas, bem como produção de laudo fotográfico, tendo em vista o Termo de Fomento n°02/2025, Processo n°05/2025, Inexigibilidade n°05/2025, Termo de Aditamento 01/2026, celebrado em 10/04/2025, que serão utilizados exclusivamente para fins de comprovação/prestação de contas perante o Poder Público Municipal, Órgãos de Controle Interno do Município e do Estado.

Jales – SP, 30 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA ANTUNES DO NASCIMENTO
Data: 30/06/2026 17:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizangela Antunes do Nascimento
ECCART-Espaço Cidadania,Cultura e Arte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EM Professora Eljácia Moreira

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 19/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 19/2025

Termo de Fomento n° 09/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 13/08/2025

Valor do Recurso R$ 85.109,26

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 19/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 19/2025

Termo de Fomento nº 09/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EM Professora Eljácia Moreira

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 01.990.764/0001-34

Valor do Recurso: R$ 85.109,26 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para a execução do serviço de adequação a infraestrutura escolar.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 13/08/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 13/08/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 20 de outubro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita técnica possibilitou verificar que a entidade dispõe de estrutura organizacional compatível com a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, contando, ainda, com equipe técnica devidamente qualificada para o desempenho das ações propostas. Verificou-se,

igualmente, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos trabalhos e pela adequada condução das atividades desenvolvidas.

Durante o monitoramento da parceria, constatou-se ainda que a unidade escolar apresenta necessidades de manutenção e revitalização em sua infraestrutura, com intervenções voltadas à melhoria da segurança, funcionalidade e conservação dos espaços. Entre as principais demandas verificadas estão os reparos no alambrado, revitalização da área verde e do parque infantil, manutenção das salas de aula e demais ambientes, incluindo substituição de vidros, pintura, reparos em forros, grades, grelhas e canaletas de drenagem, além de adequações nos espaços destinados ao preparo de refeições, copa dos servidores e lavanderia. As intervenções previstas contribuem para proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos e de trabalho aos profissionais da educação, em conformidade com os objetivos pactuados no Plano de Trabalho.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho teve por objeto o cofinanciamento de ações com recursos provenientes de Emendas Impositivas, destinado à melhoria da infraestrutura da Associação de Pais e Mestres da EM Professora Eljácia Moreira, unidade escolar localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, atendendo os alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais, num total de 395 alunos. Todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

Dentre as atividades a serem desenvolvidas, destaca-se a revitalização da área verde e do parque de brinquedos, com o objetivo de ampliar os espaços para atividades pedagógicas, recreativas e de educação ambiental. Também estão os reparos e recuperação de rebocos, pintura de paredes e pisos, substituição de vidros quebrados e conserto do forro de PVC nas salas de aula, corredores e demais ambientes. Na sala de leitura, está prevista a ampliação das prateleiras de cimento para melhor organização do acervo.

Prevê também serviços de soldagem, reparo e pintura das grades e grelhas metálicas que apresentam desgaste ou oxidação. Também constam ações de manutenção nas calçadas, reparo das canaletas de escoamento de águas pluviais, além de ajustes e melhorias nas cozinhas, lavanderia e outras dependências da escola.

Todas essas intervenções foram previstas com a finalidade de adequar os espaços às normas de segurança e às exigências da legislação educacional, proporcionando um ambiente seguro, acessível e acolhedor, favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, as melhorias contribuem para a valorização do patrimônio público e para a oferta de um ensino de maior qualidade aos alunos atendidos pela instituição.

Entretanto, no exercício de 2025 não houve o repasse dos recursos financeiros previstos no Termo de Fomento pela Administração Pública Municipal, condição indispensável para o início da execução do objeto. Em razão da ausência da transferência financeira, não foi possível realizar a contratação da empresa especializada nem iniciar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, permanecendo as metas físicas e financeiras sem execução durante o exercício analisado.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 09/2025, a Sra Tamires Leticia Mendonça Bezerra foi designada para o exercício da função de Gestora da Parceria, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025. Na sequência, o Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior assumiu a função de Gestor da Parceria através da Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Leticia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 26/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

04.1 Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 09/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR
Data: 26/06/2026 14:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA
Data: 26/06/2026 12:37:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA
Data: 26/06/2026 13:40:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 19/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/25 e Termo de Fomento nº 09/2025, realizada em 20 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Eljácia Moreira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à execução de serviços de adequação à infraestrutura escolar.

Os serviços supracitados compreendem a execução de pequenos reparos em toda a unidade escolar, incluindo intervenções na quadra esportiva, em salas de aula e salas de leitura, bem como serviços de manutenção predial em geral. Entre as atividades previstas, destacam-se a manutenção de prateleiras de cimento na sala de leitura; a substituição de vidros quebrados; a pintura de paredes; a recuperação de forros em PVC; a correção de danos e perfurações causados por carteiras e outros móveis; a manutenção de grades e grelhas metálicas; reparos em canaletas para escoamento de águas pluviais; serviços de manutenção na cozinha; instalação, substituição e reparo de cortinas; além da recuperação e manutenção de calçadas.

Ressalta-se que tais serviços contribuem significativamente para a melhoria da Escola Municipal, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para alunos, professores e demais servidores. As intervenções de manutenção predial preservam a estrutura física da unidade escolar, previnem a deterioração dos espaços e garantem melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além disso, a manutenção da quadra esportiva assegura um espaço adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, promovendo o bem-estar, a saúde e a integração dos estudantes. Dessa forma, os serviços realizados contribuem para a valorização do patrimônio público, o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e a oferta de um ambiente escolar mais confortável, organizado e propício ao desenvolvimento educacional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Em síntese, as ações previstas representam investimentos relevantes na melhoria da infraestrutura escolar, refletindo positivamente nas condições de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos espaços, bem como no desenvolvimento das atividades pedagógicas e no bem-estar de toda a comunidade escolar.

Durante a visita técnica realizada, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) dispõe de estrutura organizacional compatível com a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, contando, ainda, com equipe técnica devidamente qualificada para o desempenho das ações propostas. Verificou-se, igualmente, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos trabalhos e pela adequada condução das atividades desenvolvidas.

A visita ocorreu no período vespertino, oportunidade em que foi possível acompanhar in loco as atividades objeto da parceria, bem como verificar as condições operacionais e estruturais da instituição para o cumprimento das metas pactuadas.

Registra-se que os recursos financeiros previstos não foram transferidos até o encerramento do exercício de 2025. Em razão dessa circunstância, a Instituição foi devidamente orientada quanto à necessidade de formalização de pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, mediante celebração de Termo Aditivo.

Dessa forma, em 04 de dezembro de 2025, foi celebrado Termo Aditivo ao referido Termo de Fomento, com a finalidade de prorrogar sua vigência e assegurar as condições necessárias à plena execução do objeto pactuado.

Certifica-se, por fim, que, até a presente data, não foram identificadas ocorrências que demandassem a adoção de medidas corretivas ou a solicitação de providências adicionais à Organização da Sociedade Civil. Recomenda-se, entretanto, a continuidade do acompanhamento sistemático da execução da parceria, com vistas à verificação do cumprimento das metas estabelecidas, da correta aplicação dos recursos públicos e da observância permanente das disposições contidas no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3291
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal Eljácia Moreira, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da E.M. Eljácia Moreira.

Título da parceria: PROCESSO Nº 19/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para adequação de quadra poliesportiva.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 85.109,26 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos). Repasse em 04 (quatro) parcelas: 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 35.109,26 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos); 2ª (segunda) parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3ª (terceira) parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 4ª (quarta) e última parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura:** 13/08/2025 - **Vigência:** 31/12/2025.

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 20/10/2025 **HORÁRIO: 17h40**

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal Professora Eljácia Moreira.

Servidores que Acompanharam a Visita: Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, diretora da E.M. Professora Eljácia Moreira.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das futuras atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a brevidade do prazo de validade da parceria e possibilidade de prorrogação.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho
Diretora de Escola
Profª Eljácia Moreira

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 25/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 19/2025;
Termo de Fomento nº: 09/2025;
Convênio nº 606;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Eljácia Moreira;
CNPJ: 01.990.764/0001-34;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 85.109,26
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 7597/2025

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EM Professora Iracema Pinheiro Candeo - LOLA

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 26/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 26/2025

Termo de Fomento n° 12/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 18/11/2025

Valor do Recurso R$ 27.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 26/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 26/2025

Termo de Fomento nº 12/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EM Professora Iracema Pinheiro Candeo-LOLA

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 65.713.547/0001-80

Valor do Recurso: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para reorganizar o espaço onde funcionava a secretaria da escola para instalação da sala de informática e aquisição de itens e execução de serviços para paisagismo da frente da unidade escolar.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 18/11/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 18/11/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 26 de novembro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita possibilitou verificar as condições operacionais da entidade e a realidade da unidade escolar, constatando-se que as ações previstas no Plano de Trabalho permaneciam pertinentes e alinhadas às necessidades da comunidade escolar. Verificou-se que a implantação da sala de informática contribuirá para ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias digitais, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e promovendo a inclusão digital. Da mesma forma, as intervenções paisagísticas previstas têm potencial para qualificar o ambiente escolar, favorecendo sua organização, valorização e utilização pela comunidade.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho aprovado teve por objeto o cofinanciamento de ações voltadas à melhoria da infraestrutura física e tecnológica da Escola Municipal Professora Iracema Pinheiro Candeo – Lola, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A proposta foi elaborada com o objetivo de adequar o espaço anteriormente utilizado pela secretaria escolar para implantação de uma nova sala de informática, ampliando o acesso dos estudantes aos recursos tecnológicos e fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem. Também foi prevista a revitalização da área frontal da escola por meio da implantação de jardim e execução de serviços de paisagismo, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor, organizado e adequado às atividades educacionais.

Para o alcance dos objetivos pactuados, foram estabelecidas as seguintes metas:

I – Implantação da infraestrutura de rede de dados para a nova sala de informática;

II – Adequação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos;

III – Confecção e instalação de bancadas em MDF para acomodação dos equipamentos de informática;

IV – Implantação de jardim e execução de serviços de paisagismo na área frontal da unidade escolar.

As atividades deveriam ser iniciadas após o recebimento dos recursos financeiros e concluídas até 31 de dezembro de 2025, observando o cronograma físico-financeiro aprovado. O repasse dos recursos estava previsto em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e a segunda no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Entretanto, não houve repasse dos recursos durante o exercício de 2025, circunstância que impossibilitou o início e a conclusão das ações no prazo originalmente estabelecido. Com o objetivo de assegurar a continuidade da parceria e viabilizar a futura execução das metas pactuadas, foram celebrados dois Termos Aditivos, prorrogando a vigência do ajuste.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou

possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 12/2025, a Sra Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi designada para o exercício da função de Gestora da Parceria, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025. Na sequência, o Sr.

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior assumiu a função de Gestor da Parceria através da Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 26/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

04.1 Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 12/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

gov.b Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR
Data: 26/06/2026 14:39:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

gov.b Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA
Data: 26/06/2026 12:45:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

gov.b Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA
Data: 26/06/2026 13:30:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 26/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/25 e Termo de Fomento nº 12/2025, realizada em 26 de novembro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Iracema Pinheiro Candeo "Lola", conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à execução de reorganização do espaço onde funcionava a secretaria da escola para a instalação da sala de informática e aquisição de itens para paisagismo da frente da escola.

Ressalta-se que tais serviços contribuem significativamente para a melhoria da Escola Municipal, especialmente porque a reorganização do espaço anteriormente utilizado pela secretaria para a instalação de uma sala de informática permitirá ampliar o acesso dos alunos às tecnologias digitais, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem, a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para a formação dos estudantes.

Com relação a aquisição de itens para o paisagismo da frente da escola contribuirá para a valorização e melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais acolhedor, organizado e agradável para toda a comunidade escolar, além de incentivar a preservação do patrimônio público e a educação ambiental.

Em suma, as ações propostas promovem a modernização da infraestrutura escolar e proporcionam melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Durante a visita técnica, constatou-se que a OSC possui estrutura adequada e equipe qualificada para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, destacando-se o comprometimento dos profissionais e a boa organização na condução das ações desenvolvidas.

A visita foi realizada no período vespertino, e diante de tais fatos, foi possível acompanhar a capacidade operacional e estrutural adequada para o futuro cumprimento das metas estabelecidas pela OSC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Registra-se que os recursos previstos não foram transferidos até o fim de 2025, sendo a instituição orientada a solicitar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por meio de Termo Aditivo.

Dessa forma, em 17 de dezembro de 2025, foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Fomento, visando à prorrogação de sua vigência e à garantia das condições necessárias para a plena execução do objeto pactuado.

Registre-se, por fim, que, até o presente momento, não foram identificadas ocorrências que demandem a adoção de medidas corretivas ou providências adicionais junto à Organização da Sociedade Civil. Recomenda-se, contudo, a manutenção do acompanhamento sistemático da execução da parceria, a fim de verificar o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação do erário e a observância contínua das disposições previstas no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3271
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal Professora Iracema Pinheiro Candeo – "Lola", com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª Iracema Pinheiro Candeo – "Lola".

Título da parceria: PROCESSO Nº 26/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para a execução do serviço de reorganizar o espaço onde funcionava a secretaria da escola para instalação da sala de informática e aquisição de itens para paisagismo da frente da escola.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Repasse em parcelas: 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) e a 2ª (segunda) parcela no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Assinatura:** 18/11/2025 – **Vigência:** 31/12/2025.

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 26/11/25 **HORÁRIO: 17h20**

LOCAL DA VISITA: E.M. Profª Iracema Pinheiro Candeo - Lola.

Servidores que Acompanharam a Visita: Rogéria Almeida Luiz, Diretora da E.M. Profª Iracema Pinheiro Candeo – "Lola".

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-4201
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações se necessário, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Rogéria Almeida Luiz
Diretora de Escola
E.M. Profª Iracema Pinheiro Candeo – "Lola"

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 13/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 26/2025;
Termo de Fomento nº: 12/2025;
Convênio n° 615;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da E.M Professora Iracema Pinheiro Candeo "LOLA";
CNPJ: 65.713.547/0001-80;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 27.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente.
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 11078/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EM Professora Maria Olympia Braga Sobrinho

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 23/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 23/2025

Termo de Fomento n° 10/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 24/09/2025

Valor do Recurso R$ 79.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C S Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 23/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 23/2025

Termo de Fomento nº 10/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Olympia Braga Sobrinho

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 02.220.544/0001-94

Valor do Recurso: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para adequação de quadra poliesportiva.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 24/09/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 24/09/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 21 de outubro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita técnica possibilitou verificar que a entidade dispõe de estrutura organizacional compatível com a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, contando, ainda, com equipe técnica devidamente qualificada para o desempenho das ações propostas. Verificou-se,

igualmente, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos trabalhos e pela adequada condução das atividades desenvolvidas.

Durante o monitoramento da parceria, evidencia que a unidade escolar apresenta um conjunto significativo de demandas estruturais acumuladas ao longo do tempo, decorrentes do desgaste natural das instalações e do uso intensivo dos espaços por parte da comunidade escolar.

No que se refere à quadra esportiva, observa-se que o espaço se encontra em condições que comprometem parcialmente a realização segura e adequada das atividades físicas e recreativas. A deterioração das arquibancadas, muros, piso e alambrados impacta diretamente a funcionalidade do ambiente, restringindo o pleno aproveitamento pedagógico desse espaço, que é essencial para o desenvolvimento motor, social e educacional dos estudantes.

Quanto às dependências internas da escola, verificam-se necessidades relevantes de manutenção, especialmente relacionadas à pintura das superfícies, correções estruturais em paredes e forros, além de intervenções na rede elétrica. Essas adequações são fundamentais para garantir não apenas a conservação do prédio escolar, mas também a segurança de alunos, professores e demais servidores, prevenindo riscos como curtos-circuitos, infiltrações e desprendimentos de materiais.

Em relação aos sanitários, a necessidade de substituição de portas danificadas e demais reparos estruturais evidencia a urgência de adequações para assegurar condições mínimas de uso adequado, higiene e privacidade aos estudantes, aspectos indispensáveis para o funcionamento regular da unidade.

Diante desse cenário, a execução do objeto do Plano de Trabalho se mostra plenamente justificada e necessária, uma vez que as intervenções propostas têm caráter corretivo e preventivo, voltado à recuperação da infraestrutura existente. A efetiva aplicação dos recursos contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, fortalecimento do ambiente escolar e valorização do espaço público educacional.

Além disso, a execução das melhorias impacta positivamente a organização pedagógica da unidade, permitindo maior aproveitamento dos espaços físicos, ampliação das atividades educativas e esportivas e redução de riscos operacionais. Trata-se, portanto, de uma ação estruturante, com reflexos diretos na qualidade do atendimento prestado aos alunos e no desempenho global da instituição escolar.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho teve por objeto o cofinanciamento de ações com recursos provenientes de Emendas Impositivas, destinado à melhoria da infraestrutura da Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Olympia Braga Sobrinho, unidade escolar localizada no Bairro Centro, atendendo os alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais, num total de 330 alunos. Todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

As metas estabelecidas concentram-se na recuperação e adequação dos espaços escolares, com destaque para a quadra esportiva, que desempenha função central nas atividades pedagógicas e recreativas. Está prevista a reforma geral desse espaço, incluindo a

recuperação das arquibancadas (com recomposição de reboco e pintura), manutenção dos muros de entorno (reboco e pintura), revitalização do piso da quadra (pintura adequada para prática esportiva) e substituição integral dos alambrados, atualmente deteriorados pelo tempo e uso contínuo.

Além disso, o Plano contempla intervenções de manutenção predial em toda a unidade escolar, abrangendo pintura geral das paredes internas e externas, reparos no forro de PVC, correção de buracos e desgastes estruturais em diferentes ambientes, bem como adequações na rede elétrica, com o objetivo de garantir segurança, prevenir riscos e melhorar as condições de uso dos espaços.

Também estão previstas melhorias nos banheiros utilizados pelos alunos, incluindo a substituição de portas danificadas, reparos em estruturas comprometidas e adequações necessárias para assegurar melhores condições de higiene, privacidade e funcionalidade.

Todas as intervenções foram previstas com a finalidade de requalificação do ambiente escolar, promovendo a conservação do patrimônio público e assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e de convivência, favorecendo o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar, para a oferta de um ensino de maior qualidade aos alunos atendidos pela instituição.

Entretanto, no exercício de 2025 não houve o repasse dos recursos financeiros previstos no Termo de Fomento pela Administração Pública Municipal, condição indispensável para o início da execução do objeto. Em razão da ausência da transferência financeira, não foi possível realizar a contratação da empresa especializada nem iniciar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, permanecendo as metas físicas e financeiras sem execução durante o exercício analisado.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou

possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 10/2025, a Sra Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi designada para o exercício da função de Gestora da Parceria, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025. Na sequência, o Sr.

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior assumiu a função de Gestor da Parceria através da Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 26/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

04.1 Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 10/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 23/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/25 e Termo de Fomento nº 10/2025, realizada em 21 de outubro de 2.025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria Olympia Braga Sobrinho, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à execução de serviços de adequação à quadra poliesportiva.

Os serviços supracitados contemplam a realização de manutenção na quadra esportiva da unidade escolar, assegurando a disponibilização de espaço adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. Tais intervenções contribuem diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da integração dos estudantes, além de favorecerem a valorização do patrimônio público e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

As ações previstas configuram investimentos relevantes na melhoria da infraestrutura escolar, refletindo positivamente nas condições de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos espaços utilizados pela comunidade escolar. Ademais, proporcionam ambiente mais organizado, confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e educacionais.

Durante a visita técnica de monitoramento, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) possui estrutura organizacional compatível com a execução do objeto pactuado, bem como equipe técnica devidamente qualificada para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. Observou-se, ainda, elevado comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos processos de trabalho e pela adequada condução das ações desenvolvidas.

A visita foi realizada no período vespertino, ocasião em que foi possível acompanhar in loco as atividades a serem desenvolvidas, bem como verificar as condições operacionais, administrativas e estruturais da instituição para o cumprimento das metas e resultados pactuados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Registra-se que os recursos financeiros previstos no instrumento de parceria não foram transferidos até o encerramento do exercício de 2025. Em decorrência dessa situação, a OSC foi orientada quanto à necessidade de formalização de pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, de modo a garantir a execução integral do objeto pactuado.

Em atendimento à referida necessidade, foi celebrado, em 04 de dezembro de 2.025, Termo Aditivo ao Termo de Fomento, com a finalidade de prorrogar sua vigência e assegurar as condições necessárias para a efetiva execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Por fim, certifica-se que, até a presente data, não foram identificadas irregularidades, inconformidades ou ocorrências que demandassem a adoção de medidas corretivas ou a solicitação de providências adicionais por parte da Organização da Sociedade Civil. Recomenda-se, contudo, a manutenção do acompanhamento sistemático da execução da parceria, com vistas à verificação contínua do cumprimento das metas estabelecidas, da adequada aplicação dos recursos públicos e da observância das disposições constantes no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Letícia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal Professora Maria Olympia Braga Sobrinho, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Maria Olympia Braga Sobrinho.

Título da parceria: PROCESSO Nº 23/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para adequação de quadra poliesportiva.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Repasse em 03 (três) parcelas: 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 2ª (segunda) parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3ª (terceira) parcela no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Assinatura: 24/09/2025 - Vigência: 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 21/10/2025 HORÁRIO: 17h15

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal Professora Maria Olympia Braga Sobrinho.

Servidores que Acompanharam a Visita: Eliana Márcia Magri de Souza, diretora da E.M. Professora Maria Olympia Braga Sobrinho.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das futuras atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a brevidade do prazo de validade da parceria e possibilidade de prorrogação.

Tamires Letícia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Eliana Márcia Magri de Souza
Diretora de Escola
Profª Maria Olympia Braga Sobrinho

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 26/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 23/2025;
Termo de Fomento nº: 10/2025;
Convênio nº 609;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho;
CNPJ: 02.220.544/0001-94;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 79.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 9140/2025

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Fundação Pio XII – Hospital do Amor

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 10/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 10/2024

Termo de Colaboração n° 19/2024

Data de Assinatura do Termo 23/09/2024

Vigência do Termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$ 551.185,05

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 25 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, **Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, n° 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	10/2024
Inexigibilidade n°	10/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 19/2024
Entidade Beneficiada:	Hospital do Amor – Fundação Pio XII
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 551.185,05
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	9472 | R$ 551.185,05 | 14/10/2024
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	---- | ----- | -----
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei no 5.623, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro do ano de 2024 e que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, à OSC FUNDAÇÃO PIO XI I, destinada ao incremento temporário ao suporte financeiro dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial gratuita a pacientes do Município de Jales que necessitam de tratamento oncológico ofertados pela FUNDAÇÃO PIO XII - UNIDADE DE JALES - SP"
Data de Assinatura do Termo:	23/09/2024
Vigência do Termo (termo de aditamento 02/2025):	31/12/2026
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A parceria tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados ao aprimoramento das ações de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, visando à prevenção e ao tratamento oncológico da população do Município de Jales.

Para o alcance do objeto, o Plano de Trabalho estabeleceu como meta a aquisição dos equipamentos relacionados, mediante realização de pesquisa de preços/cotações, aquisição, recebimento e instalação dos bens, com vistas à qualificação da assistência prestada pela Fundação Pio XII – Unidade de Jales.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim
(x) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

No período analisado, as metas previstas no Plano de Trabalho não foram atingidas, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade, conforme Certidão de Análise Financeira nº 33/2026.

Dessa forma, não houve execução financeira ou material do objeto, não sendo iniciados os procedimentos de aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho. A ausência de cumprimento das metas, portanto, decorre da não efetivação do repasse pela Administração Pública, não sendo atribuída, neste momento, à conduta da Organização da Sociedade Civil.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

( ) Atendeu o esperado
(x) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

A avaliação técnica fundamentou-se na análise da documentação constante do processo, especialmente da Certidão de Análise Financeira nº 33/2026, bem como em visita técnica in loco realizada em 02/09/2025, na sede da Fundação Pio XII.

Durante a visita, constatou-se que não havia ocorrido repasse de recursos pela Administração Pública, inviabilizando o início da execução financeira e material do objeto. Assim, não houve atividades, atendimentos ou metas vinculadas ao Termo de Colaboração nº 19/2024 que permitissem a aferição de frequência no período analisado.

A visita possibilitou o acompanhamento da situação da parceria e a orientação à Entidade quanto à vigência do instrumento, à necessidade de reavaliação do Plano de Trabalho após eventual liberação dos recursos e à manutenção da regularidade das prestações de contas.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco em 02/09/2025, com a finalidade de acompanhar a situação da execução do objeto e orientar a Entidade quanto às providências relacionadas à parceria.

Na ocasião, verificou-se que não havia ocorrido repasse de recursos pela Administração Pública, razão pela qual não foi iniciada a execução financeira ou material do objeto e não foi possível aferir o cumprimento das metas vinculadas à aquisição e homologação dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho.

A visita permitiu o acompanhamento da situação da parceria e a prestação de orientações quanto à vigência do instrumento, à eventual reavaliação do Plano de Trabalho após a liberação dos recursos e à manutenção da regularidade das prestações de contas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado
(x) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A Entidade não apresentou o Relatório de Execução do Objeto referente ao período analisado, apesar de solicitada a encaminhá-lo no âmbito da prestação de contas.

Registra-se, contudo, que não houve transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período, conforme Certidão de Análise Financeira nº 33/2026. Dessa forma, não houve execução financeira ou material do objeto, nem início dos procedimentos de aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho.

A ausência de relatório constitui pendência documental a ser regularizada pela Entidade. Quanto à não execução das metas, esta decorre da ausência de repasse financeiro, não sendo atribuível, neste momento, à Organização da Sociedade Civil.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

( ) Atendeu o esperado
(x) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Não foram apresentadas prestações de contas parciais referentes ao período analisado, apesar da solicitação realizada à Entidade.

Registra-se que não houve transferência de recursos públicos, execução financeira ou material do objeto no período. Ainda assim, a ausência de movimentação financeira não afasta a necessidade de encaminhamento da prestação de contas parcial, acompanhada de nota explicativa que informe a inexistência de receitas e despesas vinculadas à parceria.

A pendência deverá ser regularizada pela Entidade, mediante apresentação da documentação exigida para o período, ainda que com saldo zerado.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

Não foi realizada pesquisa de satisfação do público-alvo no período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos nem execução material do objeto da parceria.

Considerando que as metas previstas estavam vinculadas à aquisição e disponibilização dos equipamentos constantes do Plano de Trabalho, não houve atendimento ou benefício decorrente especificamente deste ajuste que possibilitasse a aferição da satisfação do público-alvo.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado
(x) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

No período analisado, não foi possível aferir impacto ou benefício social decorrente da execução do objeto, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos pela Administração Pública e, consequentemente, não houve aquisição, instalação ou disponibilização dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho.

Assim, os indicadores de resultado e o benefício social esperado com a qualificação da assistência médico-hospitalar e ambulatorial não puderam ser mensurados no período, não sendo essa situação atribuível à Entidade.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

No período analisado, não foram alcançadas as metas previstas no Plano de Trabalho, uma vez que não houve transferência de recursos públicos à Fundação Pio XII no âmbito do Termo de Colaboração nº 19/2024. Em consequência, não foram iniciados os procedimentos de aquisição, recebimento, instalação e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

disponibilização dos equipamentos previstos, inexistindo execução financeira e material do objeto.

Dessa forma, não foi possível aferir benefícios decorrentes da parceria no período, pois as metas quantitativas e qualitativas estavam diretamente vinculadas à aquisição e à regular homologação dos equipamentos previstos. Registra-se que a não execução das metas decorre da ausência de repasse pela Administração Pública, não sendo atribuível à Entidade.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

Considerando a inexistência de execução do objeto no período, não foram verificados impactos econômicos ou sociais decorrentes especificamente da parceria na realidade local. Também não foi possível aferir o grau de satisfação do público-alvo, pois não houve disponibilização dos equipamentos ou benefício assistencial gerado diretamente pelo ajuste.

Quanto à sustentabilidade das ações, esta não pôde ser avaliada no período, uma vez que depende da efetivação do repasse e da consequente execução do objeto. Caso os recursos sejam transferidos durante a vigência do instrumento, deverá ser realizada nova avaliação do Plano de Trabalho, considerando a atualidade das necessidades da Entidade, a adequação dos equipamentos inicialmente previstos e a viabilidade de execução dentro do prazo vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a parceria permaneceu sem execução no período analisado, devendo ser mantido o acompanhamento administrativo do ajuste e adotadas as providências necessárias quanto à definição da efetivação do repasse, à eventual adequação do Plano de Trabalho e à regularização das prestações de contas pendentes.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
( ) Não

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
( ) Não

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante do exposto, verifica-se que, no período analisado, não houve transferência de recursos públicos à Fundação Pio XII no âmbito do Termo de Colaboração nº 19/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, inexistindo, consequentemente, execução financeira e material do objeto.

Registra-se, ainda, que a Entidade não apresentou a documentação referente à prestação de contas do período, apesar de solicitada. Assim, não é possível, neste momento, emitir parecer conclusivo pela aprovação da prestação de contas.

Sugere-se o prosseguimento do acompanhamento da parceria, considerando a vigência do instrumento, bem como a regularização da pendência documental pela Entidade, mediante apresentação da prestação de contas correspondente ao período, ainda que sem movimentação financeira, acompanhada de nota explicativa.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(x) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

No período analisado, não houve transferência de recursos públicos à Fundação Pio XII, razão pela qual não foi iniciada a execução financeira ou material do objeto e não foi possível aferir o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. A não execução das metas decorre da ausência de repasse pela Administração Pública, não sendo atribuível à Organização da Sociedade Civil.

Por outro lado, a Entidade não apresentou a prestação de contas referentes ao período, apesar de solicitada, devendo regularizar a pendência mediante encaminhamento da documentação correspondente, ainda que sem movimentação financeira, acompanhada de nota explicativa.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A parceria permanece vigente e deverá continuar sendo acompanhada pela Administração Pública. Recomenda-se a definição quanto à efetivação do repasse e, caso haja liberação dos recursos, a reavaliação do Plano de Trabalho quanto à atualidade, adequação e viabilidade de execução dos equipamentos inicialmente previstos, observada a vigência do instrumento.

Recomenda-se, ainda, a regularização das prestações de contas pendentes pela Entidade.

Jales – SP, 25 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 33/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 10/2024;
Termo de Colaboração nº: 19/2024;
Convênio nº: 566;
Organização da Sociedade Civil: Hospital do Amor - Fundação Pio XII;
CNPJ: 49.150.352/0008-99;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 551.185,05
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 23 de junho de 2.026.

Atenciosamente,
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 08:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 9472/2024, liquidações 01 e 02 de 2025 (extra)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Judô Jalesense

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 07/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 07/2025

Termo de Colaboração n° 07/2025

Data de Assinatura do Termo 28/05/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 64.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 22 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **João Roberto da Rocha, designado pelo Portaria nº482/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA.

01 – Dados da Parceira

Processo n°	07/2025		
Inexigibilidade n°	07/2025		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 07/2025		
Entidade Beneficiada:	Associação de Judô Jalesense		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 64.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	5734	R$ 42.556,20	26/06/2025
	5737	R$ 21.443,80	26/06/2025
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva"		
Data de Assinatura do Termo:	28/05/2025		
Vigência do Termo:	31/12/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A entidade tem por objetivo promover a iniciação e a formação, através do aprimoramento esportivo de alto rendimento, fundamentado na técnica esportiva judô, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas. Buscando almejar um índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e a realizando a manutenção de equipe de judô masculino e feminino, dentro das respectivas categorias para a representação do município, bem como a integração das crianças e dos adolescentes ao esporte como base.

A atuação do poder público, não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o comprometimento com a qualidade com diversos setores da sociedade civil.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não houve

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

02.8. Parecer Técnico

Analisando as metas alcançadas e seus benefícios, pude avaliar que foram beneficiadas muitas crianças e adolescentes, na prática da modalidade esportiva JUDÔ, com o aprendizado da prática esportiva, recreativa e de lazer, onde as mesmas juntos com seus familiares puderam levar o nome da cidade de Jales em diversos eventos esportivos disputados pela entidade. Analisando os efeitos da parceria com a realidade local, pude observar que esta parceria foi muito importante e teve impactos econômicos e sociais, pois houve além da promoção de atividades esportivas, houve o fomento do judô que há anos Jales foi o celeiro de grandes competidores. Houve a promoção de espaços de convívio social no âmbito esportivo, com valorização de conceitos éticos, educacionais, familiares e disciplinares. Formação de cidadãos de bem e atendimento especial a pessoas com vulnerabilidade social.

No que diz respeito à análise financeira, pude analisar que foi formalizado uma parceria de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Da análise do processo administrativo e da documentação financeira, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.10. Parecer

Considerando a certidão emitida em 16 de junho de 2026, de autoria do servidor **Charles Santana Pereira,** responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, a qual certifica não haver encontrado inconsistências, erros, e diferença nos valores constantes na Prestação de Contas Anual apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JALESENSE, visto que não verificou-se repasse de recursos de recursos públicos à entidade no período analisado. Da análise do processo de prestação de contas e da certidão encaminhada, verifica-se que a presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio de observância não só prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Certifica:

Nestes termos, após ampla análise realizada, bem como acompanhamento realizado por este gestor na execução da parceria celebrada, emito parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, pela aprovação da prestação de contas encaminhada pela entidade ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JALESENSE. Mesmo diante da falta de repasses financeiros públicos, a entidade manteve as atividades normais e executou as metas estabelecidas em Plano de Trabalho.

Descrição:
Ajuste Firmado no Valor de : R$ 64.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos Públicos Recebidos: R$ 0,00
Total de Receitas: R$ 0,00
Despesas Executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

Repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 07/2025, Processo Administrativo nº07/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação :
Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

04.1. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

Jales – SP, 22 de junho de 2026

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº482/2025
R.G nº16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 11/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 07/2025;
Termo de Colaboração nº: 07/2025;
Convênio nº 592;
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JALESENSE;
CNPJ: 51.841.716/0001-52;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 64.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente.
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:33:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenhos nº 5734/2025 e 5737/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 29/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 29/2024

Termo de Colaboração n° 01/2025

Data de Assinatura do Termo 29/01/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 178.109,26

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 30 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. S. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	29/2024
Inexigibilidade n°	29/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 178.109,26
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1941 25/02/2025 R$ 17.810,90 02/04/2025 R$ 17.810,90 05/05/2025 R$ 17.810,90 19/09/2025 R$ 35.621,80
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	29/01/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 30 de junho de 2026.

Mariza de O. Pereira

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 44/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 29/2024;
Termo de Colaboração nº: 01/2025;
Convênio nº: 575;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 178.109,26
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 89.054,50
Receita com aplicação financeira: R$ 1,20
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 89.055,70
Despesas executadas: R$ 89.055,70
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 26 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 26/06/2026 16:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 11/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 11/2023

Termo de Colaboração n° 02/2023

Data de Assinatura do Termo 29/01/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 90.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 30 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	11/2023		
Inexigibilidade nº	11/2023		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Fomento nº 02/2023		
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 90.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	6657	R$ 90.000,00	24/07/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / valor / data	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia de Lucena	R$ 555,00	06/02/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes Alves	R$ 4.705,00	06/02/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 2.510,00	06/02/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes Alves	R$ 4.662,00	06/03/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 2.838,00	06/03/2025
	Recursos humanos – vale alimentação	R$ 1.560,00	03/04/2025

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionário – Paulino de Paula	R$ 2.886,00	04/04/2025
	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia	R$ 2.249,00	04/04/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes	R$ 1.907,88	04/04/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 3.073,00	04/04/2025
	Recursos humanos – vale alimentação	R$ 1.670,00	06/05/2025
	Pagamento funcionário – Paulino de Paula	R$ 3.181,00	07/05/2025
	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia	R$ 1.920,00	07/05/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes	R$ 729,00	07/05/2025
	Pagamento funcionário – Jocilene Fernandes	R$ 2.201,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Viviane Aparecida	R$ 2.207,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Paulino de Paula	R$ 3.074,00	06/08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia	R$ 1.984,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Patricia de Miranda	R$ 3.060,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes	R$ 4.317,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 1.157,00	06/08/2025
	Pagamento funcionário – Amilton da Silva	R$ 1.840,00	05/09/2025
	Pagamento funcionário – Paulino de Paula	R$ 2.979,00	05/09/2025
	Pagamento funcionário – Dalva de Souza	R$ 2.577,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Jocilene Fernandes	R$ 3.178,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Daniela Thays Santos	R$ 2.438,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Emiliane de Brito	R$ 1.963,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Lucas Oliveira	R$ 1.883,00	30/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia	R$ 2.100,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Bruno Henrique de Carvalho	R$ 2.401,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Patricia de Miranda	R$ 2.325,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes	R$ 1.058,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Eliane Aparecida Ribeiro	R$ 1.839,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Agnes Natali dos Santos	R$ 920,20	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Creuza Gonsaga dos Santos	R$ 2.520,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Dafiny Pereira	R$ 3.052,00	30/12/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 2.977,00	30/12/2025
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – LAR DOS VELHINHOS, para a execução de serviços de acolhimento Institucional para o Idoso"		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Data de Assinatura do Termo:	26/05/2023
Vigência do Termo – Aditamento nº 03/2025:	30/06/2026
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros municipais, por meio de Termo de Fomento, destinado ao custeio dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, visando assegurar atendimento integral, contínuo e humanizado aos usuários acolhidos.

O Plano de Trabalho estabeleceu metas voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos, contemplando avaliação e monitoramento contínuo da saúde dos idosos, prevenção de lesões, controle da dor, educação em saúde, acompanhamento nutricional, planejamento e execução de cardápios, controle da qualidade e higiene dos alimentos, acolhimento e adaptação de novos moradores, avaliação psicológica, acompanhamento social e atendimento individualizado, além da manutenção dos serviços de enfermagem e demais cuidados necessários à proteção e à melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados, mediante indicadores quantitativos e qualitativos definidos para acompanhamento da execução do objeto.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Pelos documentos apresentados, as metas foram atingidas. O Relatório de Cumprimento do Objeto demonstra a execução das ações previstas e a visita técnica concluiu que a entidade executava regularmente as atividades pactuadas, tendo apenas emitido recomendações para aperfeiçoamento dos controles e da documentação, sem apontar descumprimento do objeto.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise dos registros administrativos, controles internos, relatórios de atividades e demais documentos apresentados pela Entidade, bem como na visita técnica in loco realizada pelo gestor da parceria.

Os instrumentos de aferição utilizados permitiram verificar a regularidade da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, possibilitando o acompanhamento da frequência dos atendimentos e da continuidade dos serviços prestados, atendendo ao esperado para fins de monitoramento da parceria.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do objeto da parceria, oportunidade em que foram verificadas as condições de funcionamento da entidade, a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, os registros administrativos e a documentação comprobatória apresentada.

A visita permitiu constatar a regularidade da execução do objeto, bem como identificar oportunidades de aprimoramento relacionadas à organização da documentação e aos mecanismos de controle e monitoramento das metas, sendo emitidas recomendações técnicas sem comprometimento da execução dos serviços pactuados.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Entidade contemplou a descrição das ações desenvolvidas, das atividades executadas, do período de execução, do público atendido e dos resultados obtidos, possibilitando a avaliação técnica da execução do objeto da parceria.

A análise do relatório, em conjunto com a Certidão de Análise Financeira, a documentação comprobatória apresentada e a visita técnica in loco, evidenciou a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, atendendo à finalidade da parceria e fornecendo elementos suficientes para subsidiar o monitoramento e a avaliação pelo gestor.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público-alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

Não foi apresentada pesquisa de satisfação do público-alvo referente ao período analisado, impossibilitando a aferição, por meio de instrumento específico, do grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços executados no âmbito da parceria.

Recomenda-se que a Entidade realize a pesquisa de satisfação e mantenha arquivados os respectivos documentos comprobatórios, para apresentação nas prestações de contas em que sua exigência seja aplicável, em conformidade com a legislação vigente e com o instrumento da parceria.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A execução da parceria proporcionou impactos sociais positivos, assegurando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional e da assistência integral às pessoas idosas, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

A documentação apresentada, a Certidão de Análise Financeira e a visita técnica in loco evidenciaram que as ações desenvolvidas atenderam à finalidade da parceria, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos usuários acolhidos. Embora tenham sido emitidas recomendações para o aprimoramento dos controles administrativos e não tenha sido apresentada pesquisa de satisfação do público-alvo, tais circunstâncias não comprometeram os resultados alcançados pela parceria

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Verificou-se que a Entidade atingiu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, executando as ações pactuadas voltadas ao acolhimento institucional das pessoas idosas, mediante a oferta contínua de atendimento integral, humanizado e multiprofissional. A execução das atividades previstas contribuiu para a promoção da saúde, prevenção de agravos, acompanhamento clínico, nutricional e psicossocial, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos usuários e o adequado cumprimento do objeto da parceria.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria produziu impactos sociais positivos na realidade local, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e atenção à pessoa idosa no Município de Jales, assegurando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional e a melhoria das condições de cuidado e assistência aos usuários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Quanto ao grau de satisfação do público-alvo, não foi apresentada pesquisa de satisfação referente ao período analisado, impossibilitando sua aferição por meio de instrumento específico. Todavia, a documentação apresentada e a visita técnica in loco evidenciaram a regularidade da execução das ações e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Recomenda-se que a Entidade realize e mantenha arquivada a pesquisa de satisfação para apresentação nas prestações de contas em que sua exigência seja aplicável.

Em relação à sustentabilidade das ações, observa-se que a Entidade demonstrou capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução do objeto, sendo a continuidade dos resultados alcançados favorecida pela manutenção da parceria e do financiamento público, assegurando a permanência dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
( ) Não
(x) Parcialmente

Observações:

A documentação referente à prestação de contas foi apresentada pela Entidade, possibilitando a análise técnica e financeira da parceria. Contudo, verificou-se que seu encaminhamento ocorreu fora do prazo estabelecido para a prestação de contas.

Embora o atraso não tenha comprometido a análise dos documentos apresentados, recomenda-se à Entidade a adoção de medidas administrativas para assegurar o cumprimento dos prazos previstos no instrumento da parceria e na legislação aplicável, evitando reincidências.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Até a data da elaboração deste relatório, houve manifestação formal da Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Prestação de Contas, a qual emitiu certidão atestando que a prestação de contas apresentada pela entidade está apta à aprovação. Não houve, até o momento, manifestação específica do Tribunal de Contas do Estado referente à presente parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto pactuado, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, no valor de R$ 90.000,00, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento nº 02/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 11/2023.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 26 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 40/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 11/2023;
Termo de Fomento nº: 02/2023;
Termo Aditivo nº 01/2024 e 02/2025[1]
Convênio nº: 525;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[2], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 90.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 4.299,29
Recursos públicos recebidos: R$ 84.000,00
Receita com aplicação financeira: R$ 196,79
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 88.496,08
Despesas executadas: R$ 88.496,08
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] Termo Aditivo nº 02/2025 alterou o cronograma de repasse público para R$ 90.000,00 em 05 parcelas de R$ 18.000,00, ao invés de 12, mas manteve o valor total. Também foram repassadas 04 parcelas de R$ 7.500,00, em 2025, referentes ao aditamento 01/2024.
[2] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 26 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 26/06/2026 16:35:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n°06/2033
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 06/2023
Termo de Colaboração n° 06/2023
Data de Assinatura do Termo 10/12/2024
Vigência do Termo 31/12/2025
Valor do Recurso R$ 97.133,00
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro dé 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisângela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. Scaramuzo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	06/2023
Inexigibilidade n°	06/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n°06/2023 Aditivo nº 01/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 97.133,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1686 08/05/2025 R$ 32.376,00 14/05/2025 R$ 8.094,00 03/06/2025 R$ 8.094,00 11/07/2025 R$ 8.094,00 07/08/2025 R$ 8.094,00 11/09/2025 R$ 8.094,00 08/10/2025 R$ 8.094,00 10/11/2025 R$ 8.094,00 28/11/2025 R$ 8.099,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	10/12/2024
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer
Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Mariza de O. Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 34/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 06/2023;
Termo de Colaboração nº: 06/2023;
Termo Aditivo nº 01/2024;
Convênio nº: 503;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 97.133,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 97.133,00
Receita com aplicação financeira: R$ 39,52
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 97.172,52
Despesas executadas: R$ 97.172,52
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 13/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 13/2025

Termo de Colaboração n° 12/2025

Data de Assinatura do Termo 10/06/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 378.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria nº 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	13/2025
Inexigibilidade n°	13/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 12/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 378.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 2841 17/03/2025 R$ 378.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	10/06/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Mariza de O Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 39/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 13/2025;
Termo de Colaboração nº: 12/2025;
Convênio nº: 598;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 378.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 378.000,00
Receita com aplicação financeira: R$ 7.174,80
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 385.174,80
Despesas executadas: R$ 385.174,80
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 16:54:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 14/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 14/2025

Termo de Colaboração n° 14/2025

Data de Assinatura do Termo 03/07/2025

Vigência do Termo 30/06/2026

Valor do Recurso R$ 732.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, **Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	14/2025		
Inexigibilidade nº	14/2025		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 14/2025		
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 732.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	6421	R$ 732.000,00	16/07/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / valor / data	Pagamentos funcionários – Daniela Thays Santos	R$ 600,00	20/10/2025
	Pagamento funcionários – Amilton da Silva Machado	R$ 487,00	20/10/2025
	Pagamento funcionários – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 575,00	20/10/2025
	Pagamento de funcionários – Bruno Henrique de Carvalho	R$ 553,00	20/10/2025
	Pagamento de funcionários – Antonio de Oliveira Araújo	R$ 600,00	20/10/2025
	Pagamento de	R$ 600,00	20/10/2025

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	funcionários – Maisa Almeida Evaristo Ginez		
	Pagamento funcionários – Juliana Cristina de Sal Lourenço	R$ 320,00	20/10/2025
	Pagamento funcionários – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 390,00	20/10/2025
	Recursos humanos – FGTS	R$ 12.237,69	20/10/2025
	Recursos humanos – INSS	R$ 16.965,98	20/10/2025
	Pagamento funcionários – Paulino de Paula Gabriel	R$ 4.112,69	31/10/2025
	Vale alimentação – verocheque	R$ 2.856,00	05/11/2025
	Pagamento funcionários – Dalva de Souza	R$ 2.509,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Jocilene Fernandes	R$ 2.196,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Maria Emilia Gouvea	R$ 2.620,00	06/112025
	Pagamento funcionários	R$ 1.310,00	06/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	– Daniela Thays Santos		
	Pagamento funcionários – Rayssa Ramos da Silva	R$ 2.507,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Nilmar Huberto Donini	R$ 4.174,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Terezinha Santana Silva	R$ 1.814,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Ruth Aparecida Fernandes	R$ 1.905,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Amilton da Silva Machado	R$ 1.562,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Emiliane de Brito Aguiar	R$ 1.928,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.162,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 1.514,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Jose Guilherme dos Santos	R$ 1.932,00	06/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionários Fairuze Leticia de Lucena	R$ 1.897,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Fabiana de Oliveira Bramer	R$ 1.794,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Lucimeire de Mello Nicolau	R$ 2.458,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Bruno Henrique de Carvalho	R$ 1.623,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.941,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Leticia de Oliveira Santana	R$ 1.827,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Guilherme Venancio de Souza	R$ 174,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Antonio Marcos Alves Feitosa	R$ 3.498,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Patricia de Miranda Ferreira	R$ 3.034,00	06/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionários – Maisa Almeida Evaristo	R$ 1.350,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Maria de Lourdes Alves	R$ 5.311,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Eliane Aparecida Ribeiro	R$ 1.804,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Juliana Cristina de Sa	R$ 3.555,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 1.082,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Creuza Gonsaga dos Santos Freitas	R$ 2.484,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Dafiny Preira Mastelari	R$ 3.297,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Silvia Mara dos Santos	R$ 3.104,00	06/11/2025
	Pagamento funcionários – Maria	R$ 3.288,87	19/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Emilia Gouvea		
Recursos humanos – FGTS	R$ 12.511,52	19/11/2025
Recursos humanos - INSS	R$ 12.118,22	19/11/2025
Pagamento funcionários – Dalva de Souza	R$ 557,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Jocilene Fernandes	R$ 961,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Ana Paula Fernandes	R$ 223,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Maria Emilia Gouvea	R$ 1.483,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Rayssa Ramos da Silva	R$ 425,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Nilmar Humberto Donini	R$ 2.518,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Terezinha Santana Silva	R$ 530,00	28/11/2025
Pagamento funcionários – Ruth Aparecida Fernandes	R$ 262,00	28/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionários – Amilton da Silva Machado	R$ 1.287,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Emiliane de Brito Aguiar	R$ 613,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Paulino de Paula Gabriel	R$ 1.810,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 1.474,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 1.331,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Fairuze Leticia	R$ 1.187,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Fabiana de Oliveira Bramer	R$ 1.222,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Lucimeire de Mello Nicolau	R$ 1.234,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Bruno Henrique de Carvalho	R$ 1.217,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários	R$ 3.081,14	28/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	– Antonio de Oliveira		
	Pagamento funcionários – Leticia de Oliveira Santana	R$ 332,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Guilherme Venancio	R$ 1.505,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Patricia de Miranda	R$ 1.510,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Maria de Lourdes Alves	R$ 2.985,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Eliane Aparecida Ribeiro	R$ 349,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Agnes Natali dos Santos	R$ 1.228,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Silvia Mara dos Santos	R$ 1.595,00	28/11/2025
	Pagamento funcionários – Maisa Almeida Evaristo	R$ 3.142,52	04/12/2025
	Pagamento funcionários – Dalva de Souza	R$ 2.548,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários	R$ 2.967,00	05/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	– Jocilene Fernandes		
	Pagamento funcionários – Maria Emilia Gouvea	R$ 2.392,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Rayssa Ramos da Silva	R$ 2.922,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Nilmar Humberto	R$ 4.174,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Terezinha Santana	R$ 2.008,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Ruth Aparecida	R$ 1.504,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Amilton da Silva	R$ 1.790,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Emiliane de Brito	R$ 1.995,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Paulino de Paula	R$ 393,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Lucas Oliveira	R$ 2.156,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Jose Guilherme	R$ 2.358,00	05/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionários – Gabriele Fernanda	R$ 1.166,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Fairuze Leticia	R$ 2.740,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Fabiana de Oliveira	R$ 1.696,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Lucimeire de Mello	R$ 2.417,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Bruno Henrique	R$ 1.914,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Antonio de Oliveira	R$ 1.892,00	05/12/2025
	Pagamento funcionários – Leticia de Oliveira	R$ 1.762,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Guilherme Venancio	R$ 2.661,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Jocilene Aparecida	R$ 1.566,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Antonio Marcos Alves	R$ 4.020,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Patrícia de Miranda	R$ 2.283,00	05/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Pagamento funcionário – Maria de Lourdes	R$ 4.762,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Eliane Aparecida	R$ 1.858,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Juliana Cristina de Sa	R$ 3.554,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Agnes Natali dos Santos	R$ 829,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Creuza Gonsaga	R$ 3.025,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Dafiny Pereira	R$ 3.215,00	05/12/2025
	Pagamento funcionário – Silvia Mara dos Santos	R$ 2.928,00	05/12/2025
	Recursos humanos – FGTS	R$ 16.405,01	19/12/2025
	Recursos humanos - INSS	R$ 13.097,04	19/12/2025
	Recursos humanos – INSS 13º	R$ 7.111,06	19/12/2025
	Pagamento funcionários – Jocilene Aparecida	R$ 1.639,00	30/12/2025
	Pagamento funcionários	R$ 5.852,57	30/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	– Maria de Lourdes
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência de ação judicial, com vista à celebração de parceria destinada ao repasse de recurso financeiro municipal, visando o custeio das ações realizadas pelo LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JALES/SP, no atendimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao acordo homologado nos autos do processo judicial nº 1001042-78.2025.8.26.0297"
Data de Assinatura do Termo:	03/07/2025
Vigência do Termo – Aditamento nº 01/2025:	30/06/2026
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros municipais destinados ao custeio da prestação de serviços de saúde de natureza continuada, visando qualificar a assistência prestada às pessoas idosas acolhidas no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Para o alcance do objeto, o Plano de Trabalho estabeleceu metas voltadas à manutenção da equipe multiprofissional e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos idosos institucionalizados, abrangendo serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, assistência social e demais profissionais envolvidos no cuidado integral. Previu, ainda, a realização de avaliações periódicas, elaboração de planos terapêuticos, acompanhamento clínico e nutricional, fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvimento de atividades voltadas ao bem-estar dos usuários e manutenção da estrutura necessária à adequada prestação dos serviços, mediante indicadores quantitativos e qualitativos definidos no Plano de Trabalho.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Verificou-se que a Entidade atingiu as metas previstas no Plano de Trabalho, mantendo a prestação dos serviços de saúde e assistência às pessoas idosas acolhidas, conforme demonstrado no Relatório de Cumprimento do Objeto, na documentação apresentada e na visita técnica in loco realizada pelo gestor da parceria.

Durante a visita técnica foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à organização da documentação comprobatória e ao aperfeiçoamento dos registros de monitoramento das metas qualitativas, sendo emitidas recomendações para fortalecer os mecanismos de controle e transparência, sem prejuízo ao cumprimento do objeto da parceria.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise dos documentos apresentados pela Entidade, incluindo registros administrativos, controles internos, relatórios de atividades e demais documentos comprobatórios, bem como na visita técnica in loco realizada pelo gestor da parceria.

Os instrumentos utilizados permitiram verificar a regularidade da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, possibilitando o acompanhamento da frequência das atividades desenvolvidas e da continuidade dos serviços prestados, atendendo ao esperado para fins de monitoramento da parceria.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do objeto da parceria, ocasião em que foram verificadas as condições estruturais da entidade, a prestação dos serviços, a documentação comprobatória, os registros administrativos e a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A visita permitiu constatar a regularidade da execução do objeto, bem como identificar oportunidades de aprimoramento relacionadas aos controles internos e à organização da documentação comprobatória, sendo emitidas recomendações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão da parceria, sem comprometimento da execução dos serviços.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Entidade contemplou a descrição das ações desenvolvidas, das atividades executadas, da equipe envolvida, dos beneficiários atendidos, da execução financeira e dos resultados alcançados, permitindo a avaliação técnica da execução do objeto da parceria.

A análise do relatório, em conjunto com a documentação apresentada, a Certidão de Análise Financeira e a visita técnica in loco, evidenciou que as ações previstas no Plano de Trabalho foram executadas, atendendo à finalidade da parceria e subsidiando adequadamente o monitoramento e a avaliação pelo gestor.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público-alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

Não foi apresentada pesquisa de satisfação do público-alvo referente ao período analisado. Dessa forma, não foi possível aferir, por meio de instrumento específico, o grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços executados no âmbito da parceria.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A execução do objeto contribuiu para a manutenção da assistência integral às pessoas idosas acolhidas, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, cuidados de enfermagem, acompanhamento nutricional, atendimento individualizado e demais ações previstas no Plano de Trabalho.

Os indicadores estabelecidos demonstraram que a parceria atingiu sua finalidade social, promovendo atendimento contínuo, humanizado e adequado às necessidades dos usuários, fortalecendo a rede municipal de proteção à pessoa idosa. A avaliação realizada por meio da documentação apresentada e da visita técnica in loco evidenciou que o benefício social esperado foi alcançado, atendendo ao objetivo pactuado.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Verificou-se que a Entidade alcançou as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, mantendo a prestação dos serviços de saúde e assistência às pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

idosas acolhidas, por meio da atuação da equipe multiprofissional e da execução das ações previstas para promoção, prevenção e recuperação da saúde, acompanhamento nutricional, cuidados de enfermagem e atendimento individualizado.

A execução da parceria contribuiu para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegurando atendimento contínuo, humanizado e adequado às necessidades dos usuários, conforme evidenciado na documentação apresentada, na análise financeira e na visita técnica in loco realizada pelo gestor da parceria.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria produziu impactos sociais positivos, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à pessoa idosa e para a continuidade dos serviços prestados aos idosos institucionalizados, assegurando assistência multiprofissional e melhores condições de cuidado e acolhimento.

Embora não tenha sido apresentada pesquisa formal de satisfação do público-alvo, a visita técnica in loco permitiu verificar a regularidade da execução dos serviços e a manutenção das condições necessárias ao atendimento dos usuários, não sendo identificados elementos que comprometessem a qualidade da assistência prestada.

Quanto à sustentabilidade das ações, observa-se que a continuidade dos serviços depende da manutenção do financiamento público previsto no instrumento de parceria, aliado à capacidade técnica e operacional da Entidade, que demonstrou possuir estrutura administrativa e equipe aptas à execução do objeto, contribuindo para a continuidade da assistência às pessoas idosas acolhidas.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Parcialmente

Observações:

A Entidade apresentou a documentação referente à prestação de contas do período analisado, possibilitando sua análise técnica e financeira. Contudo, verificou-se que a documentação foi encaminhada fora do prazo estabelecido no instrumento da parceria e na legislação aplicável.

Recomenda-se à Entidade a adoção de medidas administrativas para assegurar a observância dos prazos de apresentação das futuras prestações de contas, visando ao adequado acompanhamento da parceria pela Administração Pública.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Até a data da elaboração deste relatório, houve manifestação formal da Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Prestação de Contas, a qual emitiu certidão atestando que a prestação de contas apresentada pela entidade está apta à aprovação. Não houve, até o momento, manifestação específica do Tribunal de Contas do Estado referente à presente parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto pactuado, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

apresentada pela Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, no valor de R$ 732.000,00, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 14/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 14/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

Jales – SP, 26 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 41/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 14/2025;
Termo de Colaboração nº: 14/2025;
Convênio nº: 597;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 732.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 292.800,00
Receita com aplicação financeira: R$ 2.722,68
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 295.522,68
Despesas executadas: R$ 287.243,31
Saldo não utilizado: R$ 8.279,37
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 26 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 26/06/2026 16:35:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 11/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 11/2025

Termo de Colaboração n° 15/2025

Termo Aditivo nº01/2026

Data de Assinatura do Termo 04/07/2025

Vigência do Termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$190.054,63

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisângela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, **Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	11/2025
Inexigibilidade nº	11/2025
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 15/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 190.054,63
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	6656 | R$ 190.054,63 | 24/07/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	------ | ------- | ------
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de emenda parlamentar, por meio da lei nº 5.753, de 25 de outubro de 2024, com destinação especifica à OSC – LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO para custeio da prestação de serviços de saúde de natureza continuada, com o objetivo de qualificar a assistência prestada no acolhimento institucional às pessoas idosas, no âmbito do Município de Jales"
Data de Assinatura do Termo:	04/07/2025
Vigência do Termo – Aditamento nº 01/2026:	31/12/2026
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A parceria tem por objeto o repasse de recurso financeiro municipal destinado ao custeio da prestação de serviços de saúde de natureza continuada, por meio de equipe multiprofissional, em apoio à atenção integral às pessoas idosas acolhidas no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Para o alcance do objeto, o Plano de Trabalho estabeleceu metas voltadas à promoção da saúde, prevenção e gerenciamento de doenças, adequação nutricional, promoção da saúde mental, fortalecimento dos vínculos familiares e garantia dos direitos sociais das pessoas idosas institucionalizadas, mediante atuação integrada de equipe multiprofissional composta por enfermagem, nutrição, psicologia e serviço social, observados os indicadores e metas definidos no Plano de Trabalho aprovado..

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim
( ) Não
(x) Cumpriu parcialmente

Observações:

Embora não tenha havido transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período analisado, constatou-se, por meio da visita técnica in loco e da documentação apresentada pela Entidade, que as atividades assistenciais previstas no Plano de Trabalho foram mantidas com a utilização de recursos próprios, garantindo a continuidade do atendimento às pessoas idosas acolhidas.

Todavia, considerando que o objeto da parceria consistia no custeio dessas ações mediante recursos municipais, não é possível considerar o cumprimento integral das metas pactuadas no âmbito do Termo de Colaboração, uma vez que não houve execução financeira da parceria. Assim, entende-se que as metas foram parcialmente cumpridas, em razão da continuidade dos serviços com recursos próprios da Entidade.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise dos documentos apresentados pela Entidade, incluindo folhas de pagamento da equipe, registros de atividades, declarações da equipe técnica, registros de visitas familiares e demais documentos comprobatórios, bem como na visita técnica in loco realizada pelo gestor da parceria.

Embora não tenha havido repasse de recursos públicos no período, constatou-se que a Entidade manteve a execução dos serviços com recursos próprios, possibilitando a verificação da continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho e o acompanhamento da frequência das ações desenvolvidas.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco em 20/08/2025, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto e verificar a manutenção das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Durante a visita, foram analisados documentos comprobatórios, tais como folhas de pagamento da equipe, declarações dos profissionais, registros de visitas familiares, fotografias das melhorias estruturais e demais evidências relacionadas à execução das ações.

Constatou-se que, embora não tenha havido repasse de recursos pela Administração Pública, a Entidade manteve a prestação dos serviços com recursos próprios, assegurando a continuidade da assistência às pessoas idosas acolhidas, motivo pelo qual a visita técnica atendeu à sua finalidade de monitoramento e avaliação.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Entidade contemplou a descrição das ações desenvolvidas, das atividades executadas, dos recursos humanos envolvidos, do público atendido e dos resultados alcançados, possibilitando a avaliação técnica quanto ao cumprimento do objeto da parceria.

A análise do relatório, em conjunto com a visita técnica in loco e demais documentos apresentados, demonstrou que a Entidade manteve a prestação dos serviços de saúde e assistência às pessoas idosas acolhidas, ainda que com recursos próprios, em razão da ausência de transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período analisado.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(x) Atendeu parcialmente.

Observações:

A Entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, o qual possibilitou a análise das atividades desenvolvidas e da continuidade dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas. Contudo, não foi apresentada a prestação de contas parcial referente ao período analisado.

Registra-se, ainda, que não houve transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período, inexistindo movimentação financeira vinculada à parceria. Dessa forma, a análise fundamentou-se no Relatório de Cumprimento do Objeto, na visita técnica in loco e na documentação complementar apresentada pela Entidade.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público-alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

Não foi apresentada pesquisa de satisfação do público-alvo referente ao período analisado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Considerando que a pesquisa de satisfação constitui importante instrumento de avaliação da qualidade dos serviços prestados e do alcance dos resultados da parceria, recomenda-se que sua realização e respectiva documentação sejam observadas nas futuras prestações de contas, em conformidade com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(x) Atendeu parcialmente.

Observações:

Verificou-se que as ações desenvolvidas pela Entidade contribuíram para a manutenção da assistência integral às pessoas idosas acolhidas, preservando a continuidade dos atendimentos de saúde e dos cuidados multiprofissionais previstos no Plano de Trabalho.

Entretanto, considerando que não houve transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período analisado, os resultados observados decorreram da utilização de recursos próprios da Entidade, não sendo possível atribuir integralmente o benefício social alcançado à execução da parceria. Dessa forma, entende-se que o impacto social atendeu parcialmente ao esperado no âmbito do ajuste.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

No período analisado, verificou-se que a Entidade manteve a execução das ações assistenciais previstas no Plano de Trabalho, assegurando a continuidade do atendimento às pessoas idosas acolhidas, mediante a atuação da equipe multiprofissional e a prestação dos serviços de saúde e cuidados integrais.

Embora não tenha havido transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período, constatou-se, por meio da visita técnica in loco e da documentação apresentada, que a Entidade deu continuidade às atividades com recursos próprios, preservando a assistência aos usuários e evitando a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

descontinuidade dos serviços. Dessa forma, entende-se que as metas foram parcialmente alcançadas, considerando que o objeto foi executado sem a correspondente execução financeira da parceria.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

As ações desenvolvidas contribuíram para a manutenção da assistência integral às pessoas idosas institucionalizadas, produzindo impactos sociais relevantes, especialmente quanto à continuidade dos atendimentos de enfermagem, nutrição, assistência social e demais cuidados necessários ao público acolhido.

Não foi apresentada pesquisa de satisfação do público-alvo, razão pela qual não foi possível aferir objetivamente esse indicador. Contudo, a visita técnica evidenciou a manutenção dos serviços e das condições de atendimento aos usuários.

Quanto à sustentabilidade das ações, verificou-se que a Entidade conseguiu manter temporariamente a execução do objeto mediante a utilização de recursos próprios. Entretanto, essa condição não se mostra sustentável a longo prazo, sendo imprescindível a efetivação dos repasses previstos no instrumento para garantir a continuidade dos serviços nas condições originalmente pactuadas.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
( ) Não

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
( ) Não

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, n° 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

Não se aplica ao período analisado, tendo em vista que não houve transferência de recursos públicos à Entidade e, consequentemente, não foram realizadas despesas no âmbito da parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, considerando que não houve transferência de recursos públicos à Entidade no período analisado e, consequentemente, inexistiu execução financeira da parceria, mas que restou demonstrada, por meio da documentação apresentada e da visita técnica in loco, a continuidade das ações assistenciais com recursos próprios, sugiro a aprovação da Prestação de Contas Anual referente ao período de julho a dezembro de 2025, apresentada pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, relativa ao Termo de Colaboração nº 15/2025, Processo Administrativo nº 11/2025, ressalvando que a ausência de movimentação financeira decorreu exclusivamente da não efetivação dos repasses pela Administração Pública.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(x) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Justificativa:

No período analisado, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil manteve a execução das ações assistenciais previstas no Plano de Trabalho, assegurando a continuidade do atendimento às pessoas idosas acolhidas, conforme constatado por meio da documentação apresentada e da visita técnica in loco.

Entretanto, não houve transferência de recursos públicos pela Administração Pública no período, inexistindo execução financeira da parceria, circunstância que impediu o cumprimento integral das metas pactuadas no âmbito do instrumento. Além disso, a Entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, porém não encaminhou a prestação de contas parcial correspondente ao período.

Dessa forma, conclui-se que a Organização da Sociedade Civil cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu parcialmente às exigências legais e operacionais vigentes, permanecendo a necessidade de regularização das pendências documentais e do prosseguimento do acompanhamento da parceria.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 26 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 35/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 11/2025;
Termo de Colaboração nº: 15/2025;
Convênio nº: 600;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 190.054,63
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 6656/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 20/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 20/2024

Termo de Colaboração n° 18/2024

Data de Assinatura do Termo 23/08/2024

Vigência do Termo 23/08/2025

Valor do Recurso R$9.713,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 30 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	20/2024
Inexigibilidade n°	20/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 18/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 9.713,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 7896 23/08/2024 R$ 9.713,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	23/08/2024
Vigência do Termo:	23/08/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 30 de junho de 2026.

Mariza de O. Pereira

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 43/2026 - NEGATIVA

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 20/2024;
Termo de Colaboração nº: 18/2024;
Convênio nº: 563;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 9.713,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

Certifico ainda que:

A) Ajuste firmado e totalmente executado em 2024, com contas prestadas em 2025 no sistema SisRTS.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] Empenho nº 7896/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 26 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 26/06/2026 16:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo nº25/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2025
Termo de Colaboração nº 19/2025
Data de Assinatura do Termo 24/09/2025
Vigência do Termo 31/12/2025
Valor do Recurso R$ 6.240,30
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C S Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	25/2025
Inexigibilidade n°	25/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 19/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 6.240,30
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 9351 18/11/2025 R$ 6.240,30
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	24/09/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Mariza de O. Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 36/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 25/2025;
Termo de Colaboração nº: 19/2025;
Convênio nº: 610;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 6.240,30
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 6.240,30
Receita com aplicação financeira: R$ 2,73
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 6.243,03
Despesas executadas: R$ 6.243,03
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n°32/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 32/2025

Termo de Colaboração n° 22/2025

Data de Assinatura do Termo 18/12/2025

Vigência do Termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$ 200.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	32/2025
Inexigibilidade n°	32/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 22/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 200.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 11934 19/12/2025 R$ 200.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	18/12/2025
Vigência do Termo:	31/12/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Mariza de O. Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 37/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 32/2025;
Termo de Colaboração nº: 22/2025;
Convênio nº: 620;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 200.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 200.000,00
Receita com aplicação financeira: R$ 458,00
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 200.458,00
Despesas executadas: R$ 23.105,00
Saldo não utilizado: R$ 177.353,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

Certifico ainda que:

A) Empenho nº 11934/2025:

Foi observado que o empenho está corretamente vinculado ao Convênio 620, mas que o descritivo do documento traz menção ao Processo nº 25/2025, Termo de Colaboração nº 19/2025, que é referente ao Convênio 610. Apesar disso, o erro só ocorre no descritivo do empenho, foi mencionado o processo adequado no campo antecedente. Além disso, o valor repassado está de acordo com o previsto no convênio. A conta ao qual o recurso fora disponibilizado está de acordo com o ajuste assinado. Portanto, trata-se apenas de erro material, desconsiderável.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula

DADOS DA PARCERIA

Processo nº 04/2025
Inexigibilidade nº04/2025
Termo de Fomento nº03/2025
Data da Assinatura do Termo: 23 de abril 2025
Vigência do Termo: 23 de abril 2026
Valor do Recurso: R$ 36.000,00
Período Analisado pela Comissão: 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria:30/06/2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – **FMI, Renata Silva Nossa, designada pela Portaria nº490/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	04/2025
Inexigibilidade n°	04/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 03/2025
Entidade Beneficiada:	OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 36.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	4745 15/05/2025
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mediante instrumento próprio, a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.
Data de Assinatura do Termo:	23/04/2025
Vigência do Termo:	23/04/2026
Quadrimestre analisado:	Anual (2025)
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
Os resultados indicaram um bom nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade e capacidade do profissional responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II) :

Diante da análise da documentação e das informações apresentadas, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) executou satisfatoriamente o objeto pactuado, cumprindo as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com os termos estabelecidos na parceria.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer:
Diante do exposto, os resultados alcançados demonstram a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos objetivos propostos, contribuindo para a oferta e manutenção dos serviços prestados pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
Dessa forma, considerando os elementos apresentados e analisados, opina-se pela aprovação da prestação de contas quanto à execução do objeto, por

evidenciar o cumprimento das metas pactuadas e a observância das disposições previstas no instrumento de parceria.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a OSC cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, executando o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 30 de junho de 2026.

Renata Silva Nossa
Gestora da Parceria
Portaria nº 490/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 42/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 04/2025;
Termo de Fomento nº: 03/2025;
Convênio nº: 587;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 36.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 24.000,00
Receita com aplicação financeira: R$ 1.019,14
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 25.019,14
Despesas executadas: R$ 18.000,00
Saldo não utilizado: R$ 7.019,14
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 26 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 26/06/2026 16:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA

ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto MTB Brasil

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 03/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2025

Termo de Fomento n° 01/2025

Data de Assinatura do Termo 20/02/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 350.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 22 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **João Roberto da Rocha, designado pelo Portaria nº482/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA.

01 – Dados da Parceira

Processo n°	03/2025
Inexigibilidade n°	03/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 01/2025
Entidade Beneficiada:	Instituto MTB Brasil.
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 350.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	2537 | R$ 350.000,00 | 28/02/2025
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva "
Data de Assinatura do Termo:	20/02/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Circuito MTB Brasil, promovido pelo Instituto MTB Brasil, é concebido como um evento inclusivo, destinado a abranger uma ampla gama de públicos, deste entusiastas iniciantes até atletas profissionais experientes. Cada detalhe do evento foi cuidadosamente planejado para oferecer uma experiência única e envolvente para todos os participantes.

O evento foi dividido em duas etapas: "Bike Kids: A Magia do Ciclismo para as Crianças" e a "Prova Principal: Atendendo a Todos os Níveis e Interesses".

O Bike Kids foi uma iniciativa dedicada aos pequenos ciclistas em formação. Foi uma experiência divertida e educativa. O bike kids ofertou atividades adequadas para diferentes faixas etárias, promovendo desde cedo o amor pelo ciclismo entre as crianças.

A Prova Principal de Ciclismo foi desenvolvida contemplando três modalidades distintas para atender diferentes níveis de habilidade e interesse.

- Profissional: voltada para atletas de elite, proporcionando uma competição de alto nível;

- Sport: Projetada para ciclistas experientes que buscam desafios, mas em um ambiente mais descontraído;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

- Turismo: Adequada para entusiastas do ciclismo que desejam participar da experiência, independente do nível de experiência.

Ao oferecer diferentes modalidades, o vento buscou atrair desde os ciclistas mais dedicados até aqueles que desejam experimentar o ciclismo de maneira recreativa. Dessa forma, o Circuito MTB Brasil se firmou como um evento verdadeiramente inclusivo, unindo ciclistas de todas as idades e níveis de habilidade em uma celebração única da paixão pelo "pedal".

A atuação do poder público, não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o comprometimento com a qualidade com diversos setores da sociedade civil.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não houve

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

02.8. Parecer Técnico

Analisando as metas alcançadas e seus benefícios, pude avaliar que foram beneficiadas muitas crianças, adolescentes e adultos, na prática da modalidade esportiva Ciclismo, com o Circuito MTB Brasil. O evento contou com a presença de centenas de pessoas, entre participantes e expectadores, das mais variadas localidades do Brasil. O evento não se limitou apenas em atrair atletas, mas buscou fomentar a visitação a locais turísticos da cidade de Jales, constituindo uma fonte substancial de receitas para iniciativas de desenvolvimento turístico. Foi constatado o fomento da economia local, catalisando o comércio em geral e redes hoteleiras. O evento proporcionou a promoção da saúde e bem estar dos participantes, incentivando a prática de atividades físicas em meio à natureza.

No que diz respeito à análise financeira, pude analisar que foi formalizado Termo de Fomento no valor de R$ 350.000,00, sendo tal valor executado integralmente e cumprindo o Plano de Trabalho apresentado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações: Foi apresentado relatório com descrição detalhada, além da apresentação das notas fiscais em ordem cronológica.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

03.10. Parecer :

Considerando a certidão emitida em 19 de junho de 2026, de autoria do servidor **Charles Santana Pereira,** responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, a qual certifica não haver encontrado inconsistências, erros, e diferença nos valores constantes na Prestação de Contas Anual apresentada pelo INSTITUTO MTB BRASIL. Da análise do processo de prestação de contas e da certidão encaminhada, verifica-se que:

a) Tarifas bancárias: Observou-se por meio de extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.
b) Saldo Inicial da Conta Corrente: Observou-se que a conta corrente utilizada para movimentação dos recursos apresenta um saldo de R$ 0,33. Por essa razão, o extrato apresenta saldo em igual importância para o dia 24/02/2025, pois era recurso da entidade, sem previsão de aplicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

Certifica:

Nestes termos, após ampla análise realizada, bem como acompanhamento realizado por este gestor na execução da parceria celebrada, emito parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, pela aprovação da prestação de contas encaminhada pela entidade INSTITUTO MTB BRASIL.

Descrição:
Ajuste Firmado no Valor de : R$ 350.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos Públicos Recebidos: R$ 350.000,00
Rendimentos de aplicação Financeira: R$ 0,00
Total de Receitas: R$ 350.000,00
Despesas Executadas: R$ 350.000,00
Tarifas Bancárias: R$ 54,50
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo Financeiro remanescente: R$ 0,00

Repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento nº 01/2025, Processo Administrativo nº03/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação :
Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

04.1. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

Jales – SP, 22 de junho de 2026

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº482/2025
R.g nº16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - Nº 04/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 03/2025;
Termo de Fomento nº: 01/2025;
Convênio nº: 573;
Organização da Sociedade Civil: Instituto MTB Brasil;
CNPJ: 19.382.796/0001-12;
Período da prestação de contas: 20/02/2025 a 31/12/2025 - ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 350.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 350.000,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 350.000,00
Despesas executadas: R$ 350.000,00
Tarifas bancárias*: R$ 54,50
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 0,00

Certifica ainda que:

A) Tarifas Bancárias*:

Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

B) Saldo inicial da Conta Corrente:

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Observou-se que a conta corrente utilizada para movimentação dos recursos apresentava um saldo inicial de R$ 0,33. Por essa razão, o extrato apresenta saldo em igual importância para o dia 24/02/2025, pois era recurso da entidade, sem previsão de aplicação.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 14:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Santa Casa Regional de Jales

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 23/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 23/2023

Termo de Colaboração n° 08/2024

Termo Aditivo nº01/2025

Data de Assinatura do Termo 26/04/2024

Vigência do Termo 25/06/2025

Valor do Recurso R$288.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, **Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	23/2023		
Inexigibilidade nº	23/2023		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 08/2024		
Entidade Beneficiada:	Santa Casa Regional de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 288.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	5023	R$ 216.000,00	20/05/2024
	421	R$ 72.000,00	03/01/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	000002269	06/12/2024	R$ 2.500,00
	000002270	06/12/2024	R$ 2.500,00
	263 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	23/12/2024	R$ 13.400,00
	276 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	23/01/2025	R$ 13.600,00
	2084 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	29/01/2025	R$ 11.965,87
	000002375	24/01/2025	R$ 2.500,00
	000002337	09/01/2025	R$ 2.500,00
	298 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	25/02/2025	R$ 650,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	2097 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	26/02/2025	R$ 12.763,60
	299 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	25/02/2025	R$ 12.750,00
	000002331	06/01/2025	R$ 2.500,00
	316 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	21/03/2025	R$ 650,00
	2115 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	21/03/2025	R$ 9.572,70
	315 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	21/03/2025	R$ 13.600,00
	000002505	25/03/2025	R$ 2.500,00
	000002535	07/04/2025	R$ 2.500,00
	000002508	25/03/2025	R$ 2.500,00
	000002536	07/04/2025	R$ 2.500,00
	000002551	11/04/2025	R$ 2.500,00
	2140 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	25/04/2025	R$ 13.960,18
	2141 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	25/04/2025	R$ 610,02
	336 – Atividade Médica/GIANOTTO	28/04/2025	R$ 11.475,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS		
	337 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	28/04/2025	R$ 650,00
	000002608	06/05/2025	R$ 2.500,00
	000002630	13/05/2025	R$ 2.500,00
	348 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	22/05/2025	R$ 12.750,00
	349 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	22/05/2025	R$ 650,00
	000002659	22/05/2025	R$ 2.500,00
	2165 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	23/05/2025	R$ 11.965,87
	2167 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	23/05/2025	R$ 610,02
	000002676	26/05/2025	R$ 2.500,00
	000002678	26/05/2025	R$ 2.500,00
	000002713	11/06/2025	R$ 2.500,00
	000002714	11/06/2025	R$ 2.500,00
	2182 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	13/06/2025	R$ 4.786,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	21836 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	13/06/2025	R$ 610,02
	2184 – Atividade Médica/CLINICA UROLOGIA BUCHALLA LTDA	13/06/2025	R$ 11.168,15
	356 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	17/06/2025	R$ 4.250,00
	357 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17/06/2025	R$ 2.600,00
	358 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	17/06/2025	R$ 14.450,00
	359 – Atividade Médica/GIANOTTO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	17/06/2025	R$ 1.300,00
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para o custeio de serviços médicos de urologia, assim como a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados nos atendimentos de urgências e procedimentos eletivos."		
Data de Assinatura do Termo:	26/04/2024		
Vigência do Termo – Termo de Aditamento nº 01/2025:	25/06/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual – janeiro/junho 2025		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Constitui objeto do Terno de Colaboração 08/2024 o custeio de serviços médicos de urologia, assim como a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados nos atendimentos de urgências e procedimentos eletivos.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

As metas previstas foram alcançadas, com a manutenção de equipe de urologistas em regime de plantão 24 horas por dia, sete dias por semana, para atendimento de urgências urológicas, bem como com a obtenção de 100% de avaliações positivas no período avaliado.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise das prestações de contas apresentadas pela entidade, incluindo os relatórios de execução financeira e de cumprimento do objeto parcial, além de visita técnica in loco realizada pelo gestor, que permitiu constatar a regularidade da execução dos serviços e o adequado controle dos atendimentos realizados.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco em 06/08/2025 com a finalidade de acompanhamento da execução do objeto, ocasião em que foi possível verificar a conformidade dos serviços prestados com o Plano de Trabalho, bem como observar as condições estruturais e operacionais da entidade.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público-alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa realizada pelo setor de ouvidoria da instituição apontou que 100% dos entrevistados avaliaram positivamente os serviços prestados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

De acordo com o resultado condensado da pesquisa fornecido pela Instituição, houve um bom impacto social refletido na percepção positiva dos usuários em relação aos serviços prestados.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Com base na análise do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela entidade parceira, constata-se que as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram integralmente alcançadas no período avaliado. A parceria assegurou a manutenção de equipe médica especializada em urologia em regime de plantão contínuo (24 horas por dia, sete dias por semana), garantindo o atendimento oportuno e ininterrupto aos casos de urgência e emergência urológica no âmbito do município.

Os benefícios decorrentes do cumprimento das metas incluem a ampliação do acesso da população aos serviços especializados, a redução do risco de agravamento clínico decorrente da demora no atendimento, bem como a melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

No que se refere aos impactos da parceria na realidade local, observa-se relevante impacto social, uma vez que a manutenção do serviço de urgência urológica em regime de plantão permanente contribuiu para a garantia da integralidade da atenção à saúde e para o fortalecimento da rede assistencial do Sistema Único de Saúde no município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Quanto ao grau de satisfação do público-alvo, conforme pesquisa realizada pelo setor de ouvidoria da instituição, verificou-se índice de 100% de avaliações positivas dos usuários atendidos, evidenciando elevado nível de satisfação com os serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

Em relação à sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, verifica-se que a entidade parceira possui estrutura física, capacidade técnica e equipe especializada compatíveis com a continuidade dos serviços ofertados, sendo a parceria instrumento fundamental para a complementação do custeio e manutenção da assistência especializada, o que reforça a viabilidade da continuidade das ações, desde que mantidas as condições de apoio financeiro e institucional.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

As prestações de contas foram analisadas pelos órgãos de controle interno, por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda e da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde, que consideraram a documentação regular e apta à aprovação.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Anual (janeiro a junho)** apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2024, Processo Administrativo nº 23/2023, Termo de Aditamento nº 02/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	23/2023
Inexigibilidade nº	23/2023
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 08/2024
Entidade Beneficiada:	Santa Casa Regional de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 288.000,00
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	6390 | R$288.000,00 | 14/07/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	2272 | 19/12/2025 | R$ 2.323,43 451 | 25/11/2025 | R$ 2.600,00 450 | 25/11/2025 | R$ 12.750,00 2262 | 25/11/2025 | R$ 12.763,60 429 | 24/10/2025 | R$ 12.750,00 430 | 24/10/2025 | R$ 650,00 2246 | 24/10/2025 | R$ 11.965,87 3048 | 14/10/2025 | R$ 2.300,00 3040 | 13/10/2025 | R$ 2.300,00 3023 | 09/10/2025 | R$ 2.300,00 3019 | 07/10/2025 | R$ 2.300,00 3010 | 03/10/2025 | R$ 2.300,00 2230 | 24/09/2025 | R$ 11.965,87 413 | 23/09/2025 | R$ 650,00 412 | 23/09/2025 | R$ 13.600,00 2924 | 29/08/2025 | R$ 2.300,00 397 | 22/08/2025 | R$ 12.750,00 2214 | 22/08/2025 | R$ 12.763,60
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para o custeio de serviços médicos de urologia, assim como a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados nos atendimentos de urgências e procedimentos eletivos."
Data de Assinatura do Termo:	26/04/2024

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Vigência do Termo – Aditamento 02/2025:	24/06/2026
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual – julho/dezembro 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Constitui objeto do Terno de Colaboração 08/2024 o custeio de serviços médicos de urologia, assim como a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados nos atendimentos de urgências e procedimentos eletivos.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

As metas previstas foram alcançadas, com a manutenção de equipe de urologistas em regime de plantão 24 horas por dia, sete dias por semana, para atendimento de urgências urológicas, bem como com a obtenção de 100% de avaliações positivas no periodo avaliado.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise das prestações de contas apresentadas pela entidade, incluindo os relatórios de execução financeira e de cumprimento do objeto parcial, além de visita técnica in loco realizada pelo gestor, que permitiu constatar a regularidade da execução dos serviços e o adequado controle dos atendimentos realizados.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco em 06/08/2025 com a finalidade de acompanhamento da execução do objeto, ocasião em que foi possível verificar a conformidade dos serviços prestados com o Plano de Trabalho, bem como observar as condições estruturais e operacionais da entidade.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público-alvo?

(x) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa realizada pelo setor de ouvidoria da instituição apontou que 100% dos entrevistados avaliaram positivamente os serviços prestados.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Com base na análise do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela entidade parceira, constata-se que as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram integralmente alcançadas no período avaliado. A parceria assegurou a manutenção de equipe médica especializada em urologia em regime de plantão contínuo (24 horas por dia, sete dias por semana), garantindo o atendimento oportuno e ininterrupto aos casos de urgência e emergência urológica no âmbito do município.

Os benefícios decorrentes do cumprimento das metas incluem a ampliação do acesso da população aos serviços especializados, a redução do risco de agravamento clínico decorrente da demora no atendimento, bem como a melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

No que se refere aos impactos da parceria na realidade local, observa-se relevante impacto social, uma vez que a manutenção do serviço de urgência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

urológica em regime de plantão permanente contribuiu para a garantia da integralidade da atenção à saúde e para o fortalecimento da rede assistencial do Sistema Único de Saúde no município.

Quanto ao grau de satisfação do público-alvo, conforme pesquisa realizada pelo setor de ouvidoria da instituição, verificou-se índice de 100% de avaliações positivas dos usuários atendidos, evidenciando elevado nível de satisfação com os serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

Em relação à sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, verifica-se que a entidade parceira possui estrutura física, capacidade técnica e equipe especializada compatíveis com a continuidade dos serviços ofertados, sendo a parceria instrumento fundamental para a complementação do custeio e manutenção da assistência especializada, o que reforça a viabilidade da continuidade das ações, desde que mantidas as condições de apoio financeiro e institucional.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, n° 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

As prestações de contas foram analisadas pelos órgãos de controle interno, por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda e da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde, que consideraram a documentação regular e apta à aprovação.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Anual (julho a dezembro)** apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2024, Processo Administrativo nº 23/2023, Termo de Aditamento nº 02/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 20/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 23/2023;
Termo de Colaboração nº: 08/2024 - R$ 288.000,00
Contrapartida no termo: R$ 12.000,00
Termo Aditivo nº 02/2025 - R$ 288.000,00
Contrapartida no aditivo: R$ 57.600,00
Convênio nº: 548;
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Jales;
CNPJ: 50.565.936/0001-38;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Saldo do exercício anterior: R$ 30.003,08
Recursos públicos recebidos: R$ 192.000,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 1.013,83
Outras receitas: R$ 184.053,51 (aporte financeiro)
Recursos próprios: R$ 33.800,00
Total de receitas: R$ 440.870,42
Despesas executadas: R$ 416.283,75
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 24.586,67

Certifica ainda que:

A) Aporte financeiro:

Observou-se que a entidade parceria utilizou-se de recursos próprios para execução das despesas, na forma de aporte financeiro, na importância de R$ 184.053,51. Desse total, R$ 71.663,60 foram restituídos à entidade.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

O aporte de recursos próprios realizado pela OSC constitui mecanismo financeiro destinado a assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, diante de eventuais atrasos nos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal. Referido aporte não configura acréscimo ao valor da parceria, alteração do ajuste firmado ou contrapartida da entidade, tratando-se de adiantamento temporário de recursos, passível de restituição à OSC, à medida que os repasses públicos pendentes sejam efetivamente realizados pelo Município.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 25 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 25/06/2026 13:23:51 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA – PARECER ANUAL	
Nome Completo da Entidade: Associação de Apoio à Crianças e ao Adolescentes de Jales. Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferta serviço socioassistencial, Proteção Social Básica.	
N° processo:02/2025 Termo de Colaboração:02/2025 Inexigibilidade nº02/2025 Valor previsto de Recurso: R$173.117,06 Data de Assinatura do Termo:10 de março de 2025 Vigência do Termo:31 de dezembro de 2026	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 30 de junho de 2.026.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação - Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação - Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	02/2025
Inexigibilidade n°	02/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 05/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio à Criança e ao adolescente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	173.117,06
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 3482 02/06/2025 – R$ 16.311,00 02/06/2025 – R$ 16.311,00 07/08/2025 – R$ 16.311,00 19/09/2025– R$ 16.311,00 19/09/2025 – R$ 7.689,00 15/10/2025 – R$ 8.622,00 15/10/2025 – R$ 2.460,00 31/10/2025 – R$ 13.851,00 Empenho 3483 02/06/2025 – R$ 1.000,00 02/06/2025 R$ 1.000,00 07/08/2025 R$ 1.000,00 19/09/2025 R$ 1.000,00 15/10/2025 R$ 1.000,00 15/10/2025 R$ 1.000,00 31/10/2025 R$ 1.000,00
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos" - Proteção Social Básica
Data de Assinatura do Termo:	10 de março de 2025
Vigência do Termo:	31 de dezembro de 2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada semestral. Os resultados indicaram um nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para a promoção da proteção social, do desenvolvimento integral e da garantia de direitos de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, por meio da oferta de serviços, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com os objetivos pactuados.

As metas estabelecidas pelo exercício foram atingidas de maneira satisfatória sendo observados os princípios da eficiência, da continuidade do atendimento e do interesse público, evidenciando que os recursos empregados cumpriram a finalidade social prevista no instrumento de parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim (x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer
Diante do exposto, constata-se que a OSC cumpriu adequadamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na análise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância as exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo integralmente as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como observando todas as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração, demonstrando a adequada aplicação dos recursos e o atendimento aos objetivos propostos.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 09/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 02/2025;
Termo de Colaboração nº: 05/2025;
Convênio nº: 583;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ;
CNPJ: 65.713.612/0001-77;
Período da prestação de contas: 10/03/2025 a 31/12/2025 - ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 173.117,06
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 104.866,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 46,25
Outras receitas: R$ 91.198,02 (R$ 91.180,57 + R$ 17,45)
Total de receitas: R$ 196.110,27
Despesas executadas: R$ 196.110,27
Tarifas bancárias*: R$ 17,45
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 0,00

Recurso da OSC:
Aporte realizado em 2025: R$ 91.180,57
Aporte devolvido em 2025: R$ 44.637,46
Valor declarado como contrapartida: R$ 438,22 (sem devolução)
Saldo de aporte a ser devolvido em 2026: R$ 46.104,89

Certifica ainda que:

A) Tarifas bancárias*:

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

Os R$ 17,45 de tarifas pagas foram devolvidas, conforme extratos apresentados pela entidade, um na importância de R$ 13,40 e outro na importância de R$ 4,05, com recursos próprios. O valor da devolução consta no campo de "outras receitas", por falha do sistema, estando somado ao valor do aporte financeiro realizado pela entidade, gerando o montante de outras receitas. O sistema também apresenta falha para registro da contrapartida, por isso também foi registrada como "outras receitas".

B) Aporte financeiro:

Observou-se, por meio dos extratos bancários e lançamentos, que a OSC realizou um aporte financeiro de R$ 91.180,57 no exercício de 2025. Desse total, ela devolveu para sua conta corrente o valor de R$ 44.637,46, ficando saldo de R$ 46.543,11 para ser devolvido em 2026. Como a entidade declarou R$ 438,22 como contrapartida, o saldo efetivo a ser devolvido em 2026 é de R$ 46.104,89.

O aporte de recursos próprios realizado pela OSC constitui mecanismo financeiro destinado a assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, diante de eventuais atrasos nos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal. Referido aporte não configura acréscimo ao valor da parceria, alteração do ajuste firmado ou contrapartida da entidade, tratando-se de adiantamento temporário de recursos, passível de restituição à OSC, à medida que os repasses públicos pendentes sejam efetivamente realizados pelo Município.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DA PARCERIA FIRMADA - PARECER FINAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Apoio a Criança e a o Adolescente de Jales - AACAJ

DADOS DA PARCERIA

Processo nº 01/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022
Termo de Colaboração nº03/2022
Data da Assinatura do Termo: 11 de dezembro 2024
Vigência do Termo:31 de dezembro 2025
Valor do Recurso: R$ 31.000,00

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	01/2022
Inexigibilidade n°	01/2022
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 03/2022
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio à Criança e ao adolescente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 31.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1750 04/04/2025- R$5.166,00 22/04/2025- R$ 5.166,00 14/05/2025- R$ 2.583,00 16/06/2025- R$ 2.583,00 11/07/2025- R$ 2.583,00 07/08/2025- R$ 2.583,00 09/09/2025- R$ 2.583,00 08/10/2025- R$ 2.583,00 10/11/2025- R$ 2.583,00 28/11/2025- R$ 2.587,00
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos" - Proteção Social Básica
Data de Assinatura do Termo:	11 de dezembro de 2024
Vigência do Termo:	31 de dezembro de 2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada semestral. Os resultados indicaram um nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para a promoção da proteção social, do desenvolvimento integral e da garantia de direitos de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, por meio da oferta de serviços, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com os objetivos pactuados.

As metas estabelecidas pelo exercício foram atingidas de maneira satisfatória sendo observados os princípios da eficiência, da continuidade do atendimento e do interesse público, evidenciando que os recursos empregados cumpriram a finalidade social prevista no instrumento de parceria.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer
Diante do exposto, constata-se que a OSC cumpriu adequadamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na análise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância as exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo integralmente as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como observando todas as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração, demonstrando a adequada aplicação dos recursos e o atendimento aos objetivos propostos.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 07/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 01/2022;
Termo de Colaboração nº: 03/2022;
Convênio nº: 481;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ;
CNPJ: 65.713.612/0001-77;
Período da prestação de contas: ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 31.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 31.000,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 79,95
Outras receitas: R$ 0,00
Recurso próprio: R$ 209,68
Total de receitas: R$ 31.289,63
Despesas executadas: R$ 31.289,63
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 0,00

Certifica-se ainda que a prestação de contas referente a este convênio não foi apresentada de forma eletrônica pela OSC, seguindo a implementação da Fase V – Módulo de Prestação de Contas do Sistema AUDESP/TCESP, pois se trata de aditivo de ajuste firmado em 2022, portanto não aplicável a regra da Fase V, conforme Comunicado GP nº 01/2025 e Comunicado SDG nº 67/2025, seguindo a sistemática anteriormente adotada pelo Prefeitura Municipal, com prestação de contas via SisRTS ao TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:02:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER FINAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Apoio a Criança e a o Adolescente de Jales - AACAJ

DADOS DA PARCERIA

Processo nº 13/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023

Termo de Colaboração nº11/2023

Termo Aditivo nº01/2024

Data da Assinatura do Termo: 11 de dezembro 2024

Vigência do Termo:31 de dezembro 2025

Valor do Recurso: R$ 78.500,00

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	13/2023
Inexigibilidade n°	13/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 11/2023 Aditivo n° 01/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio à Criança e ao adolescente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	78.500,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1751 24/02/2025 – R$ 6.541,00 24/02/2025– R$ 6.541,00 11/03/2025– R$ 6.541,00 11/03/2025– R$ 6.541,00 02/04/2025– R$ 6.541,00 05/05/2025– R$ 6.541,00 03/11/2025– R$ 6.541,00 04/11/2025– R$ 6.541,00 11/12/2025– R$ 6.541,00 11/12/2025– R$ 6.541,00
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos" - Proteção Social Básica
Data de Assinatura do Termo:	11 de dezembro de 2024
Vigência do Termo:	31 de dezembro de 2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada semestral. Os resultados indicaram um nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para a promoção da proteção social, do desenvolvimento integral e da garantia de direitos de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, por meio da oferta de serviços, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com os objetivos pactuados.

As metas estabelecidas pelo exercício foram atingidas de maneira satisfatória sendo observados os princípios da eficiência, da continuidade do atendimento e do interesse público, evidenciando que os recursos empregados cumpriram a finalidade social prevista no instrumento de parceria.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer
Diante do exposto, constata-se que a OSC cumpriu adequadamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na análise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância as exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo integralmente as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como observando todas as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração, demonstrando a adequada aplicação dos recursos e o atendimento aos objetivos propostos.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 08/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 13/2023;
Termo de Colaboração nº: 11/2023;
Termo Aditivo n°: 01/2024;
Convênio n°: 524;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ;
CNPJ: 65.713.612/0001-77;
Período da prestação de contas: ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 78.500,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 58.869,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 9,06
Outras receitas: R$ 0,00
Recurso próprio: R$ 32.104,42 (R$ 32.104,42 + R$ 86,12)
Total de receitas: R$ 90.982,48
Despesas executadas: R$ 90.982,48
Tarifas bancárias: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 0,00

Aporte realizado em 2025: R$ 32.104,42
Contrapartida: R$ 86,12

Certifica-se ainda que a prestação de contas referente a este convênio não foi apresentada de forma eletrônica pela OSC, seguindo a implementação da Fase V – Módulo de Prestação de Contas do Sistema AUDESP/TCESP, pois se trata de aditivo de ajuste firmado antes de 01/06/2023, portanto não aplicável a regra da Fase V, conforme Comunicado GP n° 01/2025 e Comunicado SDG n° 67/2025,

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

seguindo a sistemática anteriormente adotada pelo Prefeitura Municipal, com prestação de contas via SisRTS ao TCESP.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA – PARECER ANUAL	
Entidade: Associação de Apoio à Crianças e ao Adolescentes de Jales - AACAJ	
N° processo:17/2025 Termo de Fomento nº06/2025 Valor previsto de Recurso: R$303.510,00 Data de Assinatura do Termo:11 de julho de 2025 Vigência do Termo:10 de julho de 2026	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 30 de junho de 2.026.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação - Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação - Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Infância e Juventude – FMIJ – Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo nº	17/2025
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Fomento nº06/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio a Criança e ao Adolencente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 303.510,00
Notas de Empenho nº e data de emissão	*6482 18/07/2025* R$ 97.114,80 01/08/2025 R$ 18.762,80 01/09/2025 R$ 18.762,80 01/10/2025 R$ 18.762,80 03/11/2025 R$ 18.762,80 24/11/2025 R$ 18.762,80
Objeto da Parceria:	Repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante instrumento próprio, à OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, no âmbito do município de Jales, para a execução do Projeto de Teatro para Crianças e Adolescentes.
Data de Assinatura do Termo:	11 /07//2025
Vigência do Termo:	10/07/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

A) Instrumentos de aferição de frequência:
(x) atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
Sim. A pesquisa de satisfação é realizada anualmente, e os resultados obtidos demonstram elevado grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados, bem como à atuação da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:
Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)
Diante do exposto, verifica-se que a OSC cumpriu integralmente o objeto e as metas estabelecidas na parceria

03. Análise da Execução Financeira do Objeto
03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:
(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada
Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Diante do exposto, emite-se parecer favorável à OSC, considerando a comprovação do cumprimento integral das metas pactuadas no Plano de Trabalho e a observância das exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria, evidenciando a regular execução do objeto pactuado.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

04.1. Outras considerações relevantes:

Constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com as condições estabelecidas, cumprindo as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como as obrigações previstas no Termo de Fomento.

Jales/SP, 22 de junho de 2026.

ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Gestora da Parceria do FMIJ

Portaria nº 225/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 10/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 17/2025;
Termo de Fomento nº: 06/2025;
Convênio nº: 599;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ;
CNPJ: 65.713.612/0001-77;
Período da prestação de contas: 11/07/2025 a 31/12/2025 - ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 303.510,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 190.928,80
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 2.967,43
Outras receitas: R$ 64,82* (R$ 30,00 + R$ 34,82)
Total de receitas: R$ 193.961,05
Despesas executadas: R$ 129.618,60
Tarifas bancárias: R$ 30,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 64.342,45

Certifica ainda que:

A) Tarifas Bancárias*:

Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

Os R$ 30,00 de devolução de tarifas pagas foram agregados como "outras receitas no RP-10 por falha no registro da informação pelo sistema no campo apropriado". Portanto, dos R$ 64,82 classificados como "outras receitas", R$ 30,00 são de despesas de devolução das tarifas pagas e R$ 34,82 foram de complementação no pagamento de documento fiscal de despesa realizada pela OSC.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA	
Processo Administrativo n°20/2021 Chamamento Público n° 20/2021 Termo de Colaboração nº 01/2021 Termo Aditivo nº01/2024 Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22 de dezembro de 2021 Vigência: 31 de dezembro de 2026 Valor do Recurso R$106.020,60 Período Analisado pela Comissão: 2025 Data do Relatório do Gestor da Parceria:24/06/2026	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 30 de junho de 2.026.	
Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini - Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. S. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: **Processo Administrativo n°20/2021 / Chamamento Público n° 20/2021 Termo de Colaboração nº 01/2021/ Termo Aditivo nº01/2024**

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, Gestoras das Parcerias dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde – **Idair Lopes Neto, designado pela Portaria nº574/2021**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	20/2021
Inexigibilidade nº	20/2021
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 01/2021
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 106.020,60
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	3570 | R$ 106.020,60 | 02/04/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	Recibo pgto. Salário Gracelli Papassídero Amadeu | 02//2025 | R$ 2.628,51 Recibo pgto. Salário Mirian Carla Nascimento Ribeiro | 02/2025 | R$ 3.399,42 Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli Carvalho | 02/2025 | R$ 2.292,44 Recibo pgto. Salário Larissa Parra | 02/2025 | R$ 3.740,44 Recibo pgto. Salário Gracielli Papassídero Amadeu | 03/2025 | R$ 2.628,51 Recibo pgto. Salário Simone | 03/2025 | R$ 2.292,44

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OK

	Natalina Chicarelli		
	Recibo pgto. Natalia Martins Rodrigues	03/2025	R$ 3.142,28
	GPS/INSS	02/2025	R$ 1.496,36
	GRF/FGTS	02/2025	R$ 1.201,62
	GPS/INSS	03/2025	R$ 907,17
	GRF/FGTS	03/2025	R$ 470,05
	Recibo pgto. Salário Mírian Carla Nascimento	04/2025	R$ 3.412,14
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	04/2025	R$ 2.305,16
	Recibo pgto. Salário Larissa Parra	04/2025	R$ 3.571,37
	NF. 1471		R$ 1.500,00
	NF. 2451		R$ 3.000,00
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	05/2025	R$ 2.305,16
	Recibo pgto. Férias +1/3 férias Mirian Carla Nascimento Ribeiro	30/06/2025	R$ 4.224,15
	Recibo pgto. Férias + 1/3 férias Simone Natalina Chicarelli	30/06/2025	R$ 2.854,36
	Recibo pgto. Salário Mirian Carla Nascimento	06/2025	R$ 3.412,14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	06/2025	R$ 2.305,16
	DARF/IR	06/2025	R$ 764,56
	DARF/IR	06/2025	R$ 354,76
	GRF/FGTS	06/2025	R$ 239,47
	GRF/FGTS	06/2025	R$ 313,08
	GRF/FGTS	07/2025	R$ 710,15
	GPS/INSS	07/2025	R$ 1.018,93
	DARF/IR	07/2025	R$ 474,61
	Recibo pgto. Salário Gracielli Papassídero Amadeu	08/2025	R$ 2.643,08
	Recibo pgto. Salário Mirian Carla Nascimento	08/2025	R$ 3.412,14
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	08/2025	R$ 1.965,31
	Recibo pgto. Salário Patrícia Maria de Andrade	08/2025	R$ 2.607,30
	Recibo pgto. Salário Gracielli Papassídero Amadeu	09/2025	R$ 2.643,08
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	09/2025	R$ 2.305,16
	Recibo pgto. Salário Patrícia	09/2025	R$ 2.607,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Maria de Andrade		
	GRF/FGTS	08/2025	R$ 1.010,46
	GPS/INSS	09/2025	R$ 825,78
	NF. 1330		R$ 2.500,00
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	10/2025	R$ 2.378,06
	Recibo pgto. 13º Salário Simone Natalina Chicarelli	27/11/2025	R$ 2.443,61
	Recibo pgto. 13º Salário Patrícia Maria de Andrade	27/11/2025	R$ 2.738,73
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	11/2025	R$ 2.378,06
	Recibo pgto. Patrícia Maria de Andrade	11/2025	R$ 2.732,33
	GPS/INSS	10/2025	R$ 378,09
	GRF/FGTS	09/2025	R$ 697,38
	GRF/FGTS	11/2025	R$ 490,14
	GPS/INSS 13º salário integral	17/12/2025	R$ 629,54
	GRF/FGTS 13º salário integral	18/12/2025	R$ 490,14
	GRF/FGTS	12/2025	R$ 495,44
	Recibo pgto. Salário Simone Natalina Chicarelli	12/2025	R$ 2.763,39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo pgto. Salário Patrícia Maria de Andrade	12/2025	R$ 2.746,29
Objeto da Parceria:	"Repasse de Recurso financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para prestação de serviços de saúde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, voltados a habilitação e reabilitação, observados os princípios, objetivos e diretrizes do SUS."		
Data de Assinatura do Termo:	22/12/2021		
Vigência do Termo (Aditamento 01/2024):	31/12/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial a até 50 (cinquenta) usuários, munícipes de Jales-SP, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA), visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(X) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Em todos os meses de vigência da parceria, o número de usuários residentes em Jales, atendidos, ultrapassou o quantitativo de 50 pessoas.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foram realizadas 2 visitas in loco, uma na data 31/01/2025 e outra na data 04/08/2025.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(X) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa foi aplicada a 116 usuários e/ou responsáveis, no exercício de 2025. Houve 100% de satisfação com os profissionais, 115 avaliações positivas ("excelente" ou "bom") para atendimento, 113 para estrutura física e 111 para equipamentos; apenas uma avaliação "regular" para atendimento e duas para estrutura física, sem avaliações insuficientes.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria contribuiu para a manutenção da oferta de serviços ambulatoriais de saúde voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista, residentes no Município de Jales, assegurando a continuidade do atendimento especializado a público que demanda acompanhamento permanente e multiprofissional.

No âmbito social, a execução do objeto favoreceu o acesso dos usuários aos serviços de saúde e apoio terapêutico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, bem como para a continuidade das ações de habilitação e reabilitação previstas no Plano de Trabalho. Durante toda a vigência da parceria, o número de usuários residentes em Jales atendidos foi superior ao quantitativo mínimo de 50 usuários estabelecido como meta.

Quanto ao grau de satisfação do público-alvo, a pesquisa de satisfação realizada pela OSC no exercício de 2025, com participação de 116 usuários e/ou responsáveis, apontou resultado amplamente positivo: 100% dos participantes declararam-se satisfeitos com os serviços prestados e com os profissionais da instituição; no quesito atendimento, 102 avaliações foram classificadas como excelentes e 13 como boas; a estrutura física e os equipamentos também obtiveram predominância de avaliações positivas. Tais resultados evidenciam percepção favorável dos usuários e familiares quanto à qualidade, acessibilidade e adequação dos serviços ofertados.

Quanto à sustentabilidade das ações, observa-se que os serviços desenvolvidos pela APAE integram a rede de atenção à saúde do Município e atendem demanda contínua de usuários que necessitam de acompanhamento especializado. Dessa forma, a continuidade das ações depende da manutenção do apoio financeiro público e da capacidade institucional da OSC, sendo recomendável a permanência do acompanhamento da demanda assistencial, dos resultados alcançados e da qualidade dos serviços prestados em eventuais instrumentos de parceria posteriores.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(X) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(X) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(X) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Até a data da elaboração deste relatório, houve manifestação formal da Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Prestação de Contas, a qual emitiu certidão atestando que a prestação de contas apresentada pela entidade está apta à aprovação. Não houve, até o momento, manifestação específica do Tribunal de Contas do Estado referente à presente parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto pactuado, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil APAE-Jales-SP, no valor de R$ 106.020,60, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 01/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 20/2021, Termo de Aditamento nº 01/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(X) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 14/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 20/2021;
Termo de Colaboração nº: 01/2021;
Termo Aditivo nº 01/2024;
Convênio nº: 463;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 106.020,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 79.515,45
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 184,68
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 79.700,13
Despesas executadas: R$ 100.845,25
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro da execução: - R$ 21.145,12

Certifica ainda que:

A) Aporte financeiro:

Observou-se o registro de saldo negativo no Anexo RP-10 por opção da entidade em não registrar as receitas decorrentes de aportes financeiros realizados. Como há ingressos financeiros na conta corrente da parceria, mas não declarados e executados no STS, surge a situação observada.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

O aporte de recursos próprios realizado pela OSC constitui mecanismo financeiro destinado a assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, diante de eventuais atrasos nos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal. Referido aporte não configura acréscimo ao valor da parceria, alteração do ajuste firmado ou contrapartida da entidade, tratando-se de adiantamento temporário de recursos, passível de restituição à OSC, à medida que os repasses públicos pendentes sejam efetivamente realizados pelo Município.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 13/06/2026 15:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 28/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 28/2024
Termo de Colaboração n° 02/2025
Data de Assinatura do Termo nº 19/01/2025
Vigência do Termo nº 31/12/2026
Valor do Recurso R$180.109,26
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 23 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	28/2024
Inexigibilidade n°	28/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 02/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 180.109,26
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1943 10/03/2025 R$ 8.010,00 15/05/2025 R$ 8.010,00 15/05/2025 R$ 8.010,00 15/05/2025 R$ 8.010,00 03/10/2025 R$ 8.010,00 Empenho 1942 10/03/2025 R$ 10.000,00 02/04/2025 R$ 10.000,00 15/04/2025 R$ 10.000,00 15/05/2025 R$ 10.000,00 02/10/2025 R$ 10.000,00 02/10/2025 R$ 10.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	19/01/2025
Vigência do Termo:	31/12/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos, promovendo o atendimento ao público alvo e assegurando a oferta dos serviços, programas e ações pactuadas. As metas estabelecidas foram atingidas de maneira integral, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA nº 16/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 28/2024;
Termo de Colaboração nº: 02/2025;
Convênio nº: 576;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 180.109,26
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 100.050,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 1.811,02
Outras receitas: R$ 149,09
Recursos próprios: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 102.010,11
Despesas executadas: R$ 102.010,11
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER FINAL

Processo Administrativo n° 03/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2021
Termo de Colaboração n° 02/2021
Termo de Aditamento nº01/2024
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 23 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	03/2021
Inexigibilidade n°	03/2021
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 02/2021 Aditivo n 01/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 90.771,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1752 04/04/2025 R$ 7.564,00 04/04/2025 R$ 7.564,00 04/04/2025 R$ 7.564,00 04/04/2025 R$ 7.564,00 14/05/2025 R$ 7.564,00 03/06/2025 R$ 7.564,00 11/07/2025 R$ 7.564,00 07/08/2025 R$ 7.564,00 09/09/2025 R$ 7.564,00 08/10/2025 R$ 7.564,00 10/11/2025 R$ 7.564,00 28/11/2025 R$ 7.567,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	10/12/2024
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequência:
(x) atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos, promovendo o atendimento ao público alvo e assegurando a oferta dos serviços, programas e ações pactuadas. As metas estabelecidas foram atingidas de maneira integral, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 15/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 03/2021;
Termo de Colaboração nº: 02/2021;
Termo Aditivo nº 01/2024;
Convênio nº: 497;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 90.771,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 90.771,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 762,49
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 241,65
Total de receitas: R$ 91.775,14
Despesas executadas: R$ 91.775,14
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 01/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2025

Termo de Colaboração n° 06/2025

Data de Assinatura do Termo nº 10/03/2025

Vigência do Termo nº 31/12/2025

Valor do Recurso R$40.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. d. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

01 – Dados da Parceira

Processo Administrativo n° 01/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 01/2025

Termo de Colaboração n°. 06/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE

Tipo de Entidade: OSC - Organização da Sociedade Civil

Valor do Recurso: R$ 40.000,00

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
30/04/2025	550.411.000.130.645	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
15/05/2025	550.411.000.130.645	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total		**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro municipal para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio de despesas com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2025, para atender 38 alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência, habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde e segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social, matriculados na APAE Jales, que necessitam de transporte escolar adaptado. As verbas foram empregadas em aquisições de peças, combustíveis e lubrificantes bem como serviços de terceiros e outras manutenções, mas principalmente na substituição e manutenção de adequações e acessórios da plataforma elevatória do ônibus destinado para o transporte escolar.

Vigência do Termo de Colaboração: 10/03/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 10/03/2025.

Prestação de Contas Anual.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Análise da Execução do Objeto

Diante da análise técnica da Execução do Objeto da Parceria, com base na Lei Federal n°. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.105/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 10.595/2025, na prestação de contas anual encaminhada pela OSC, com as ações/atividades aplicadas e seus recursos e indicadores de resultados, registro fotográfico de execução do objeto, rota do transporte escolar, relação nominal dos alunos atendidos, certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III setor, manifestando-se favorável à aprovação da Prestação de Contas Anual, bem como visita institucional no dia 16/10/25, (relatório e atestado da visita) e homologação do relatório e atestado de visita aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao exercício 2.025 (cópias anexas). Houve a oportunidade de verificar de forma mais próxima a realidade da escola, identificar e acompanhar a demanda dos servidores, dos alunos, de como utilizam o transporte escolar, as condições dos veículos utilizados, a importância de oferecer o transporte escolar adaptado para assegurar o acesso à educação, o direito a inclusão e a acessibilidade. Ressalta-se que conforme estava previsto no plano de trabalho, os recursos foram destinados na aplicação do custeio de despesas com Aquisição de peças; Mecânica em geral (freios, suspensão, câmbio, motor, elétrica, funilaria e recuperação de assentos); Combustível e lubrificantes; Pneus e câmaras; Pequenos reparos de funilaria; Serviços de terceiros; Manutenção corretiva e preventiva; Pagamento de seguros, licenciamento, impostos e taxas no ano do exercício; e especialmente na Aquisição e substituição e manutenção da plataforma elevatória do ônibus de Placa DPE 9694, para melhorar a qualidade do transporte dos alunos atendidos pela OSC.

Desse modo, se constatou que a parceria foi executada conforme o proposto no Plano de Trabalho aprovado e com vistas no alcance das metas e o cumprimento do objeto.

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Os objetivos pactuados na parceria consistiram em assegurar o acesso e a permanência na educação especializada aos educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam apoio substancial ou muito substancial, regularmente matriculados na Organização da Sociedade Civil – APAE, mediante a disponibilização de transporte adequado para o

deslocamento entre suas residências e a unidade escolar, garantindo condições efetivas para o exercício do direito fundamental à educação.

A parceria também teve por finalidade promover a inclusão social e comunitária das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do incentivo à participação nos espaços públicos do município e da região, favorecendo o desenvolvimento da autonomia funcional, da independência possível e do protagonismo social, respeitadas as particularidades, potencialidades e limitações individuais de cada usuário. Nesse contexto, buscou-se fortalecer o exercício da cidadania, ampliando o conhecimento acerca de direitos e deveres e possibilitando sua efetiva participação na vida em sociedade.

Ainda, objetivou atender à demanda específica de educandos que necessitam de apoio substancial ou muito substancial e que apresentam comprometimentos de mobilidade, exigindo adaptações e acessibilidade no transporte escolar, especialmente aqueles usuários de cadeiras de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva, em conformidade com os princípios da acessibilidade universal e da inclusão.

A execução da parceria contemplou a oferta de condições adequadas de acesso, permanência, participação e desenvolvimento educacional dos alunos atendidos pela OSC/APAE, contribuindo para a redução de barreiras que possam comprometer o processo de aprendizagem e o alcance dos objetivos pedagógicos e socioassistenciais da instituição.

No âmbito do acompanhamento interdisciplinar, a parceria possibilitou a realização de visitas domiciliares pelos profissionais da OSC, quando identificada a necessidade técnica, visando ao conhecimento da realidade sociofamiliar dos usuários, ao fortalecimento dos vínculos familiares e à implementação de intervenções compatíveis com as demandas apresentadas. Em situações específicas, as visitas tiveram como objetivo estender ao ambiente domiciliar as estratégias desenvolvidas junto ao educando para promoção da autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática, observando as particularidades de cada núcleo familiar. Também foram realizadas ações de monitoramento e acompanhamento de situações de vulnerabilidade, risco social ou indícios de negligência familiar, com a adoção das providências técnicas cabíveis e dos encaminhamentos necessários à rede de proteção social.

Por fim, a parceria assegurou a disponibilização de transporte aos educandos residentes na zona urbana do município que não dispõem de meios próprios de locomoção para frequentar a OSC/APAE, constituindo instrumento essencial para a garantia do acesso contínuo aos serviços, programas e atendimentos ofertados pela entidade, contribuindo para a efetividade das ações educacionais, socioassistenciais e de inclusão social previstas no Plano de Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita in loco:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

e) Análise da Prestação de Contas Anual:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(X) Sim

( ) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A OSC realizou pesquisa de avaliação para os responsáveis dos alunos quanto ao atendimento/profissionais e a qualidade dos serviços prestados de transporte escolar. O resultado foi satisfatório e plenamente satisfatório, uma vez que tiveram maiores porcentagens de respostas, demonstrando que a execução do objeto proporciona benefício social.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

A execução da parceria possibilitou a oferta de transporte escolar adaptado e acessível aos educandos atendidos, especialmente àqueles com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que utilizam cadeiras de rodas ou outros recursos de mobilidade. A disponibilização do serviço contribuiu para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e confiabilidade durante os deslocamentos, promovendo maior autonomia funcional e assegurando o acesso regular às atividades educacionais e socioassistenciais ofertadas pela OSC/APAE.

As ações desenvolvidas proporcionaram significativa melhoria na mobilidade dos educandos, fator diretamente relacionado à ampliação das oportunidades de aprendizagem, à participação efetiva nas atividades escolares e ao desenvolvimento global dos usuários, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e funcionais.

A parceria assegurou a manutenção do transporte escolar adaptado como instrumento fundamental para a eliminação e mitigação de barreiras físicas e de acessibilidade que possam restringir ou dificultar a inclusão educacional, garantindo a permanência e a participação dos educandos em todas as etapas do processo escolar, em consonância com os princípios da equidade, da acessibilidade e da educação inclusiva.

Adicionalmente, as atividades viabilizadas pela parceria favoreceram a inclusão social e comunitária dos educandos, proporcionando oportunidades de participação nos espaços públicos e de convivência social, de acordo com suas potencialidades e necessidades específicas. Dessa forma, contribuíram para o fortalecimento da cidadania, da autonomia progressiva e do exercício de direitos, promovendo a participação ativa dos usuários na vida em sociedade.

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Colaboração nº 06/2025, a Sra. Cristiane Valéria Rocha já se encontrava formalmente designada para o exercício da função de Gestora da Parceria. Posteriormente, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, foi designada a Sra. Tamires Letícia Mendonça Bezerra para atuar, igualmente, na gestão da parceria.

Na sequência, a Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025, promoveu a substituição da Sra. Cristiane Valéria Rocha pelo Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior na função de Gestor da Parceria.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Colaboração nº 19/2023 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada, dos relatórios de execução e dos resultados alcançados, verifica-se que o objeto pactuado foi integralmente cumprido, tendo em vista que os educandos foram devidamente transportados e atendidos durante todo o período de execução da parceria, em conformidade com as metas, indicadores e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Constata-se que a execução das ações previstas contribuiu para a garantia do acesso, permanência e participação dos alunos nos serviços ofertados pela OSC/APAE, alcançando os resultados esperados e atendendo à finalidade pública que fundamentou a celebração da parceria.

Dessa forma, considerando o cumprimento integral do objeto, a consecução das metas pactuadas, a regularidade da execução física e a compatibilidade entre os resultados obtidos e os recursos empregados, no âmbito Processo Administrativo nº 01/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 e do Termo de Colaboração nº 06/2025, manifesta-se pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS da Prestação de Contas Anual, nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes do instrumento de parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada

( ) Organização inadequada

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim

(X) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim

(X) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

(X) Não

03.10. Parecer

Os recursos financeiros disponíveis no período de 10 de março a dezembro de 2025, conforme cronograma de desembolso, foram de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R$ 619,77 (seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) advindo da aplicação financeira dos repasses públicos municipais, e foram devidamente empregados na finalidade do objeto do Termo de Colaboração n°. 06/2025 pela OSC.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de

Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

(X) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que não há outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem consignadas no presente parecer, razão pela qual se conclui a presente manifestação.

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE.

Título da parceria: PROCESSO Nº 01/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025.

Objeto: Destinação de recursos financeiros para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio de despesas com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2.025, para atender 38 alunos do município com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência, habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde e segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social, matriculados na APAE Jales, que necessitam de transporte escolar adaptado.

Vigência: Fevereiro a Novembro de 2025.

Recurso Municipal - Fonte 1

Cronograma de Desembolso - Valor Mensal repassado pela administração pública: 04 parcelas, sendo a primeira no valor de R$20.800,00 e, as demais, no valor de R$6.400,00.

Total: R$40.000,00

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: **16/10/2025**

LOCAL DA VISITA: Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Servidores que Acompanharam a Visita: Eloisa Cristina Costa, membro da Comissão de Análise de Plano de Trabalho das parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 264, de 3 de fevereiro de 2025.

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria.

Tamires Letícia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 705/2025

Vilma Cristina Madri
Diretora da OSC APAE Jales/SP

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 01/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/25 e Termo de Colaboração nº 06/2025, realizada em 16 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – E.E.E Ana Eduarda Marques Silvestre, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à manutenção e funcionamento dos veículos utilizados no transporte escolar adaptado, e especialmente para custear a realização de substituição da plataforma elevatória do Ônibus Escolar de Placa DPE 9694, destinado ao atendimento educacional gratuito de 38 (trinta e oito) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), bem como alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de transporte escolar especializado.

Durante a visita, verificou-se que a OSC possui estrutura organizacional adequada para a execução das atividades previstas, contando com profissionais capacitados, dentre eles motorista e monitora responsáveis pelo acompanhamento dos alunos durante o transporte. Observou-se, ainda, o comprometimento da equipe da entidade no desempenho das ações desenvolvidas.

A visita ocorreu no período matutino, momento em que se concentra maior número de alunos atendidos. Foi possível acompanhar a saída dos alunos da escola e o embarque no ônibus escolar para retorno às suas residências. O veículo percorreu a rota previamente estabelecida, realizando paradas nos pontos definidos para o desembarque dos alunos do período da manhã e, simultaneamente, para o embarque dos alunos que frequentam o período da tarde.

Também foi possível acompanhar a chegada dos alunos à OSC no período vespertino, constatando-se que o transporte escolar é realizado de forma contínua e organizada nos dois períodos, garantindo o atendimento integral dos estudantes beneficiários da parceria.

No momento da visita, o transporte estava sendo realizado pelo ônibus de placa DPE-9694, adquirido com recursos próprios da OSC. Constatou-se ainda que o micro-ônibus de placa DJP-9847, cedido pelo Governo do Estado de São Paulo, encontrava-se na garagem da entidade, sendo igualmente utilizado para a realização do transporte escolar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Verificou-se que ambos os veículos se encontram devidamente regularizados, em condições adequadas de uso, adaptados para o transporte de pessoas com deficiência e identificados com o nome da OSC. Ressalta-se que os veículos são amplamente utilizados, principalmente em razão do atendimento a alunos usuários de cadeira de rodas, o que gera desgaste mais frequente nos equipamentos, principalmente na plataforma elevatória.

Nesse contexto, os servidores da OSC relataram a necessidade constante de utilização da plataforma elevatória do ônibus próprio, com o objetivo de aprimorar a qualidade do transporte ofertado e garantir maior eficiência, conforto e segurança na execução do objeto da parceria.

Observou-se ainda que o motorista, juntamente com a monitora, auxilia de forma atenciosa e responsável no embarque e desembarque dos alunos, demonstrando cuidado, respeito e sensibilidade no atendimento ao público atendido, fator que contribui significativamente para a qualidade do serviço prestado.

Destaca-se que o transporte escolar gratuito, adaptado e com manutenção periódica, oferecido pela OSC proporciona maior segurança, autonomia e acessibilidade aos alunos atendidos, contribuindo diretamente para a garantia do direito à educação inclusiva.

Diante do contexto observado, verifica-se que a parceria possui relevante impacto social, uma vez que o serviço de transporte escolar adaptado possibilita a locomoção adequada às necessidades individuais dos estudantes, promovendo inclusão, acessibilidade e permanência no ambiente educacional.

Considerando os aspectos verificados durante a visita técnica, conclui-se que a execução das atividades se encontra em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, estando direcionada ao cumprimento do objeto da parceria e ao alcance das metas pactuadas.

Certifica-se que, até a presente data, não houve necessidade de solicitação de providências à OSC. Todavia, recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução da parceria, bem como atenção permanente ao cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração e no Termo de Referência.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 17/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 01/2025;
Termo de Colaboração nº: 06/2025;
Convênio n°: 584;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 40.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 40.000,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 619,77
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 40.619,77
Despesas executadas: R$ 40.619,77
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:40:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo n°	19/2024
Inexigibilidade n°	19/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 15/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 200.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	13/08/2024
Vigência do Termo:	12 meses
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C S Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	19/2024
Inexigibilidade n°	19/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 15/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 200.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 7718 R$ 200.000,00 – 21/08/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	13/08/2024
Vigência do Termo:	13/08/2025
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria formada oriundo de Recurso Municipal , com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

A gestão da parceria contou com ações sistemáticas de monitoramento e avaliação, com o objetivo de assegurar a correta execução do plano de trabalho e a qualidade dos serviços prestados pela OSC.

Foram realizadas visitas técnicas presenciais à sede da Organização da Sociedade Civil (APAE), nas quais foi possível acompanhar in loco o desenvolvimento das atividades, verificar o cumprimento das metas pactuadas e dialogar com os profissionais responsáveis pela execução do projeto.

Como parte do processo de acompanhamento, foram elaborados relatórios fotográficos, contendo registros visuais das atividades realizadas, estrutura utilizada, participação dos beneficiários e demais aspectos relevantes para a verificação da efetividade da execução.

Além disso, foram analisados documentos comprobatórios apresentados pela OSC, como listas de presença, fichas de atendimento, registros administrativos e outros instrumentos de controle.

Esse conjunto de ações permitiu avaliar a aderência do projeto ao plano de trabalho, identificar boas práticas, apontar eventuais ajustes necessários e garantir a transparência e a eficiência na execução da parceria.

Se quiser, posso deixar o texto ainda mais específico com base nas datas das visitas ou no tipo de atividade monitorada. Me avisa se quiser personalizar!

B- Cumprimento das Metas

Organização da Sociedade Civil APAE executou as ações previstas no Plano de Trabalho de forma satisfatória, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 11/2024.

As atividades foram realizadas conforme o cronograma e os indicadores de desempenho pactuados, sendo possível verificar a efetiva implementação das ações por meio de registros, documentos comprobatórios, relatórios técnicos e fotográficos, bem como pelas visitas de monitoramento realizadas.

Metas	Descrição das atividades
01- Atender 117 pessoas com deficiência intelectual e/ou multipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas famílias	-Arte/música; terapia ocupacional; dança; higiêne pessoal; informática; educação física; Serviço de habilitação e reabilitação; promoção de integração da vida comunitária; fortalecimento de vínculos, dentre outros

C- Beneficios e Impactos da Parceria

A cerca dos beneficios e impactos da parceria constata-se que: Atendeu pessoas com deficiencia intelectual e/ou multipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas familias, promoveu a inclusão social, fortalecimento da auto estima, respeit5o as adversidades, suporte psicologico para os familiares, fortalecendo o vinculo e o cuidado em casa,desenvolvimento motor e cognitivo

D- Satisfação do Publico

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e família atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objetos da parceria

A APAE de Jales, ciente da relevância social das ações desenvolvidas por meio desta parceria, adotou medidas concretas para garantir a sustentabilidade e continuidade dos projetos sociais implementados. O objetivo é assegurar que os resultados positivos alcancem um número crescente de beneficiários, mesmo após o término da parceria formal.

Quanto à continuidade, as atividades sociais realizadas foram incorporadas ao planejamento estratégico da instituição. Houve ainda a articulação com a rede de proteção social do município, fortalecendo vínculos a fim de garantir apoio intersetorial.

Essas medidas reafirmam o compromisso da APAE de Jales com a promoção da cidadania, inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo que os avanços obtidos tenham efeitos duradouros e multiplicadores.

4. CONCLUSÃO

A APAE demonstrou capacidade técnica, operacional e institucional para executar as ações propostas, alcançando os objetivos e metas previstas, promovendo impactos significativos na vida das pessoas com deficiência atendidas e contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à pessoa com deficiência no município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro | CEP 15700-056 | Jales-SP | (17) 3085-0864 | smds@jales.sp.gov.br

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação da prestação de contas.

Jales/SP, 25 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 30/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 19/2024;
Termo de Colaboração nº: 15/2024;
Convênio nº: 560;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Final (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 200.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 130.392,39
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 3.939,34
Outras receitas: R$ 106,64
Recursos próprios: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 134.438,37
Despesas executadas: R$ 134.438,37
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 22 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 23/06/2026 07:08:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 10/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 10/2025

Termo de Colaboração n° 16/2025

Data de Assinatura do Termo 08/07/2025

Vigência do Termo 30/06/2026

Valor do Recurso R$ 250.280,95

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde, **Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	10/2025		
Inexigibilidade nº	10/2025		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 16/2025		
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 250.280,95		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	6688	R$ 232.786,24	25/07/2025
	6687	R$ 17.494,71	25/07/2025
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / credor / valor	NF. 2548	Crespo & Mandarini Serviços Médicos Ltda	R$ 1.500,00
	NF. 1522	RRMS Clínica Médica Odontológica Ltda	R$ 1.500,00
	NF. 1237	Pura Agronegócio Ltda	R$ 216,00
	NF. 1236	Pura Agronegócio Ltda	R$ 108,00
	Recibo pgto. Salário 08/2025	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.432,36
	Recibo pgto. Salário 08/2025	Larissa Parra	R$ 3.505,90
	NF. 1543	RRMS Clínica Médica Odontológica Ltda	R$ 1.500,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

NF. 2589	Crespo & Mandarini Serviços Médicos Ltda	R$ 1.250,00
NF. 6	33.698.247 Eduardo de Paula Rodrigues	R$ 1.260,00
NF. 000.000.297	Sergio Antonio Terradas	R$ 176,00
NF. 000.001.218	Solange da Silva Bonello – ME	R$ 4.630,00
Recibo pgto. Salário 09/2025	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.432,36
Recibo pgto. Salário 09/2025	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.412,14
NF. 1255	Pura Agronegocio Ltda	R$ 108,00
NF. 1245	Pura Agronegocio Ltda	R$ 216,00
NF. 1273	Pura Agronegócio Ltda	R$ 116,00
GPS/INSS – mês: 08/2025	Instituto Nacional de Seguro Social	R$ 658,59
GRF/FGTS	Ministério do Trabalho	R$ 542,41
NF. 1321	Fontanelli & Montesino Medicina Ltda	R$ 3.000,00
NF. 000.000.304	Sergio Antonio Terradas	R$ 176,00
NF. 000.000.309	Sergio Antonio Terradas	R$ 264,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo pgto. Salário 10/2025	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.502,84
	Recibo pgto. Salário 10/2025	Gracielli Papassídero Amadeu	R$ 2.752,72
	Recibo pgto. Salário 10/2025	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.553,28
	Recibo pgto. Salário 10/2025	Flaline Silva Neves Correa	R$ 5.687,21
	NF. 1337	Fontanelli & Montesino Medicina Ltda	R$ 2.500,00
	Recibo pgto. 13º sal. integral	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.146,27
	Recibo pgto. 13º sal. Integral	Gracielli Papassidero Amadeu	R$ 2.767,93
	Recibo pgto. 13º sal. integral	Mirian Carla Nascimento	R$ 3.586,68
	Recibo pgto. 13º sal. integral	Flaline Silva Neves	R$ 4.127,20
	Recibo pgto. Salário 11/2025	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.502,84
	Recibo pgto. Salário 11/2025	Gracielli Papassidero Amadeu	R$ 2.752,72
	Recibo pgto. Salário 11/2025	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.553,28
	Recibo pgto. Salário 11/2025	Flaline Silva Neves	R$ 4.479,27
	GPS/INSS – mês: 10/2025	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.616,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

GRF/FGTS – mês: 10/2025	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.295,23
GPS/INSS - mês: 09/2025	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 479,67
GRF/FGTS – mês: 09/2025	Ministério do Trabalho	R$ 437,00
GRF/FGTS – mês: 11/2025	Ministério do Trabalho	R$ 1.139,23
GPS/INSS - mês: 11/2025	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 1.343,54
GPS/INSS – 13º Salário Integral	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 1.216,09
DARF/IR – mês: 11/2025	Secretaria da Receita Federal	R$ 1.078,02
GRF/FGTS – 13º Salário Integral	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.052,95
NF. 2899	Pirâmide Ocupacional Consultoria Medica Ltda	R$ 1.400,00
NF. 1349	Fontanelli & Montesio Medicina Ltda	R$ 3.400,00
GRF/FGTS – mês: 12/2025	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.141,31
Recibo pgto. Salário 12/2025	Andreia Zanira Martinez	R$ 1.509,73
Recibo pgto. Salário 12/2025	Gracielli Papassídero Amadeu	R$ 2.778,80
Recibo pgto. Salário 12/2025	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.601,45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo pgto. Salário 12/2025	Flaline Silva Neves	R$ 4.835,31	
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio de serviços de saúde, aquisição de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com objetivo de ampliar e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, promovendo sua reabilitação física, intelectual e psicossocial, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e os princípios da equidade, universalidade e integralidade da assistência."			
Data de Assinatura do Termo:	08/07/2025			
Vigência do Termo (Termo de Aditamento nº 01/2025):	30/06/2026			
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual - 2025			
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde			

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial a usuários, munícipes de Jales-SP, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA), visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação

Consiste no repasse de recurso financeiro municipal, oriundo de emenda parlamentar nos termos da Lei n°5.753, de 25 de outubro de 2024, destinado a custeio. O objetivo é qualificar e ampliar o atendimento especializado as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, de ambos os sexos, promovendo sua reabilitação física, intelectual e psicossocial, no âmbito da atuação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

Conforme Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, foram atendidos 50 usuários residentes no Município de Jales em cada mês do período de julho a dezembro de 2025, alcançando 100% da meta mensal prevista no Plano de Trabalho. Os atendimentos foram direcionados a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, por meio de ações de habilitação e reabilitação desenvolvidas pela equipe multiprofissional. A relação nominal encaminhada pela entidade constitui documento complementar de comprovação dos usuários vinculados aos serviços

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foram realizadas 2 visitas in loco, uma na data 31/01/2025 e outra na data 04/08/2025.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa foi aplicada a 116 usuários e/ou responsáveis, no exercício de 2025. Houve 100% de satisfação com os profissionais, 115 avaliações positivas ("excelente" ou "bom") para atendimento, 113 para estrutura física e 111 para equipamentos; apenas uma avaliação "regular" para atendimento e duas para estrutura física, sem avaliações insuficientes.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria contribuiu para a manutenção da oferta de serviços ambulatoriais de saúde voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista, residentes no Município de Jales, assegurando a continuidade do atendimento especializado a público que demanda acompanhamento permanente e multiprofissional.

No âmbito social, a execução do objeto favoreceu o acesso dos usuários aos serviços de saúde e apoio terapêutico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, bem como para a continuidade das ações de habilitação e reabilitação previstas no Plano de Trabalho. Durante toda a vigência da parceria, o número de usuários residentes em Jales atendidos foi superior ao quantitativo mínimo de 50 usuários estabelecido como meta.

Quanto ao grau de satisfação do público-alvo, a pesquisa de satisfação realizada pela OSC no exercício de 2025, com participação de 116 usuários e/ou responsáveis, apontou resultado amplamente positivo: 100% dos participantes declararam-se satisfeitos com os serviços prestados e com os profissionais da instituição; no quesito atendimento, 102 avaliações foram classificadas como excelentes e 13 como boas; a estrutura física e os equipamentos também obtiveram predominância de avaliações positivas. Tais resultados evidenciam percepção favorável dos usuários e familiares quanto à qualidade, acessibilidade e adequação dos serviços ofertados.

Quanto à sustentabilidade das ações, observa-se que os serviços desenvolvidos pela APAE integram a rede de atenção à saúde do Município e atendem demanda contínua de usuários que necessitam de acompanhamento especializado. Dessa forma, a continuidade das ações depende da manutenção do apoio financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

público e da capacidade institucional da OSC, sendo recomendável a permanência do acompanhamento da demanda assistencial, dos resultados alcançados e da qualidade dos serviços prestados em eventuais instrumentos de parceria posteriores.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, n° 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Até a data da elaboração deste relatório, houve manifestação formal da Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Prestação de Contas, a qual emitiu certidão atestando que a prestação de contas apresentada pela entidade está apta à aprovação. Não houve, até o momento, manifestação especifica do Tribunal de Contas do Estado referente à presente parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento parcial do objeto pactuado, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil APAE-Jales-SP, no valor de R$ 250.280,95, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 16/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 10/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 18/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 10/2025;
Termo de Colaboração nº: 16/2025;
Convênio nº: 601;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 250.280,95
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 29,01
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 95.240,87
Total de receitas: R$ 95.269,88
Despesas executadas: R$ 95.240,87
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 29,01

Certifica ainda que:

A) Aporte financeiro:

Observou-se que a entidade parceria utilizou-se de recursos próprios para execução das despesas, na forma de aporte financeiro, na importância de R$ 95.269,88. Desse total, R$ 95.240,87 de recursos próprios e R$ 29,01 de rendimento financeiro auferido no período, decorrente dos recursos próprios empregados. Observou-se,

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

também, que não houve repasse da Prefeitura Municipal no exercício de 2025 para o ajuste descrito[2].

O aporte de recursos próprios realizado pela OSC constitui mecanismo financeiro destinado a assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, diante de eventuais atrasos nos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal. Referido aporte não configura acréscimo ao valor da parceria, alteração do ajuste firmado ou contrapartida da entidade, tratando-se de adiantamento temporário de recursos, passível de restituição à OSC, à medida que os repasses públicos pendentes sejam efetivamente realizados pelo Município.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 22 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 23/06/2026 07:05:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[2] Empenhos nº 6687/2025 e 6688/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 18/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 18/2025

Termo de Colaboração n° 17/2025

Data de Assinatura do Termo 11/07/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$39.723,94

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	18/2025
Inexigibilidade n°	18/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 17/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 39.723,94
Notas de Empenho n° e data de emissão	Nota de Empenho 7094 19/08/2025 – R$ 39.723,94
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	11/07/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:
Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)
Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos, promovendo o atendimento ao público alvo e assegurando a oferta dos serviços, programas e ações pactuadas. As metas estabelecidas foram atingidas de maneira integral, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto
03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:
(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada
Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:
A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o Plano de Trabalho e as obrigações previstas no Termo de Colaboração. Ressalta-se que a documentação referente à prestação de contas foi encaminhada fisicamente pela entidade, ficando sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas realizar o lançamento das informações no sistema e

adotar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), considerando que compete a esse departamento a formalização e envio da respectiva prestação de contas.

Jales/SP, 24 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 32/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 18/2025;
Termo de Colaboração nº: 17/2025;
Convênio nº: 602;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 39.723,94
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 39.723,94
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 512,75
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 183,87
Total de receitas: R$ 40.420,56
Despesas executadas: R$ 40.420,56
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 22 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 23/06/2026 07:08:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DA PARCERIA FIRMADA – PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Processo Administrativo n°22/2023
Chamamento Público n° 22/2023
Termo de Colaboração nº 19/2023
Termo Aditivo nº 01/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 19 de dezembro de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Valor do Recurso R$322.259,00
Período Analisado pela Comissão: 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria:24/06/2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini - Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA PARECER ANUAL

01 – Dados da Parceira

Processo n° 22/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 22/2023

Termo de Colaboração n°. 19/2023 – Termo de Aditamento nº 01/2024.

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE

Tipo de Entidade: OSC - Organização da Sociedade Civil

Valor do Recurso: R$ 322.259,00 - 11 parcelas no valor de R$ 26.859,91 e 01 parcela no valor de R$ 26.799,99.

RECURSO PÚBLICO: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/02/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
20/02/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
19/03/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
02/04/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
05/05/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
03/06/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
08/07/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
11/08/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
09/09/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
14/10/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
10/11/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.859,91	R$ 26.859,91
02/12/2025	550.411.000.034.277	R$ 26.799,99	R$ 26.799,99
Total		**R$ 322.259,00**	**R$ 322.259,00**

Objeto da Parceria:

Repasse de recursos financeiros do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – para apoiar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, isto é, prestação de serviços e atividades educacionais direcionadas para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social.

Vigência do Termo: 02/01/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo: 19/12/2024.

Prestação de Contas Anual.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Análise da Execução do Objeto

A análise técnica da Execução do Objeto da Parceria, com base na Lei Federal n°. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n°. 7.105/2017, foi realizada por meio da prestação de contas anual encaminhada pela OSC, com a descrição das ações/atividades aplicadas e indicadores de resultados, pesquisa de satisfação, dos recursos empregados no cumprimento do objeto da parceria, registro fotográfico de execução do objeto, relatório patrimonial dos bens adquiridos, da lista nominal dos alunos atendidos, amostragem dos diários de classe com frequência entre janeiro/dezembro de 2025, dos Relatórios Conclusivos de Acompanhamento, Avaliação e Registros dos Resultados do PAEE – Plano de Atendimento Educacional Especializado, da Certidão financeira do Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades III Setor, certificando que não encontrou inconsistências, erros, diferenças nos valores da prestação de contas, que a mesma está apta a ser aprovada e ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que também analisou a referida prestação de contas, bem como visita institucional, no dia 16/10/25 (relatório e atestado da visita), cópias anexas.

Em decorrência da visita técnica in loco realizada pela gestão da parceria, foi possível aferir de forma direta as condições de execução do objeto pactuado, bem como verificar a estrutura física disponibilizada pela

entidade, os recursos humanos empregados, as metodologias adotadas no processo de ensino e aprendizagem e a dinâmica de atendimento ofertada aos usuários beneficiários da parceria.

Durante a ação de monitoramento e avaliação, constatou-se o adequado funcionamento dos serviços educacionais prestados, abrangendo a observação dos processos pedagógicos desenvolvidos, das interações entre profissionais e alunos, dos espaços destinados às atividades educacionais e das ações implementadas pela Organização da Sociedade Civil com vistas ao cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

Verificou-se que o atendimento aos alunos é realizado por equipe técnica e pedagógica especializada, mediante a execução de atividades individuais e coletivas voltadas ao desenvolvimento integral dos educandos nos aspectos físico, cognitivo, social e comunicacional. As ações são desenvolvidas com base em currículo adaptado e práticas pedagógicas funcionais, em consonância com as diretrizes institucionais adotadas pela entidade, observando-se as especificidades, potencialidades e necessidades de cada aluno.

Constatou-se, ainda, que as atividades propostas buscam promover o desenvolvimento das habilidades motoras, comunicativas, cognitivas e socioemocionais dos educandos, favorecendo sua inclusão educacional, social e familiar, bem como o fortalecimento de sua autonomia e qualidade de vida. O acompanhamento individualizado evidencia o respeito às particularidades de cada aluno e aos diferentes processos de construção do conhecimento e desenvolvimento pessoal.

No período analisado, restou comprovada a oferta gratuita do atendimento educacional a 100% dos 38 (trinta e oito) alunos pactuados, os quais foram regularmente acompanhados e avaliados por meio de instrumentos pedagógicos e observação contínua do desempenho, participação e interação nos diversos contextos educacionais e sociais.

Diante das evidências verificadas, conclui-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, tendo sido alcançadas as metas pactuadas e observado o cumprimento do objeto da parceria, demonstrando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega dos resultados previstos.

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A parceria teve como finalidade assegurar o atendimento educacional especializado a 38 (trinta e oito) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência múltipla — caracterizada pela associação da deficiência intelectual a outras deficiências — e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam apoio substancial ou muito substancial e cujas especificidades e necessidades educacionais inviabilizam, no momento, sua inclusão em classes comuns do ensino regular sem suporte especializado contínuo.

Para o alcance desse objetivo, a Organização da Sociedade Civil executou ações pautadas no Currículo Funcional e em metodologias pedagógicas adaptadas, visando o desenvolvimento da autonomia, independência funcional, habilidades básicas da vida diária, competências sociais e ampliação das condições de participação e inclusão social dos educandos.

Verificou-se, ainda, a implementação de programas de ensino-aprendizagem articulados a apoios terapêuticos e educacionais, com foco no desenvolvimento da comunicação, autocuidado, valores sociais, promoção da saúde, segurança pessoal, convivência comunitária, lazer e preparação para o trabalho, observadas as potencialidades, limitações e necessidades individuais de cada aluno.

No âmbito pedagógico, foram desenvolvidas atividades voltadas à construção de conhecimentos nas diversas áreas do saber, contemplando recursos de comunicação alternativa, conteúdos adaptados e noções básicas de informática, bem como projetos específicos destinados à valorização das diferenças, ao fortalecimento da expressão individual e ao desenvolvimento integral dos educandos.

Constatou-se, igualmente, a adoção de estratégias voltadas à inclusão dos alunos nos diferentes ambientes escolares e comunitários, mediante a atuação integrada da equipe multidisciplinar, profissionais da educação e familiares, favorecendo a corresponsabilidade no processo educativo e contribuindo para o desenvolvimento global, a ampliação da participação social e a promoção da qualidade de vida dos beneficiários.

Em suma, verifica-se que as ações executadas guardam conformidade com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, demonstrando o efetivo cumprimento dos objetivos pactuados e a consecução do objeto da parceria.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita in loco:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

e) Análise da Prestação de Contas Anual:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(X) Sim

( ) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Na perspectiva de verificar os resultados alcançados com a parceria/objeto, a OSC aplicou pesquisa junto aos pais/responsáveis dos alunos quanto ao atendimento/comprometimento dos profissionais, trabalho da equipe gestora, infraestrutura, desenvolvimento educacional do aluno, participação dos pais/responsáveis na vida escolar (reuniões, festividades, integração família/escola) e obteve resultados plenamente satisfatório e satisfatório, demonstrando que a execução do objeto proporciona benefício social.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Os resultados alcançados por meio da execução da parceria produziram impactos sociais relevantes e mensuráveis, refletindo positivamente não apenas na vida dos alunos atendidos, mas também em suas famílias, na Organização da Sociedade Civil executora e, de forma mais ampla, na comunidade em que estão inseridos. Os benefícios observados decorrem do atendimento especializado ofertado, que contribuiu para o desenvolvimento das capacidades funcionais, educacionais e sociais dos beneficiários, promovendo maior autonomia, participação e inclusão social.

Verifica-se que a celebração da parceria se mostra de significativa relevância para a consecução das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa com deficiência, especialmente no que se refere ao acesso à educação especializada de qualidade, ao desenvolvimento integral dos educandos e à promoção de sua qualidade de vida.

Além dos avanços observados nos processos de ensino e aprendizagem, nas diversas áreas do conhecimento e do desenvolvimento humano, a parceria contribuiu efetivamente para a concretização dos princípios da inclusão, da igualdade de oportunidades e da participação social, assegurando condições para o exercício da cidadania e para a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

Dessa forma, restou evidenciado que a execução do objeto pactuado gerou resultados compatíveis com as finalidades previstas no Plano de Trabalho, demonstrando relevante interesse público e impacto social positivo, em consonância com os objetivos institucionais da parceria e com as políticas de inclusão e proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

Ressalta-se que, na data da celebração do Termo de Colaboração nº 19/2023, a Sra. Cristiane Valéria Rocha já exercia a função de Gestora da Parceria e posteriormente, por meio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, foi designada a Sra. Tamires Letícia Mendonça Bezerra para atuar igualmente como Gestora da Parceria. Entretanto, em 12 de setembro de 2025, sobreveio a Portaria nº 705/2025, por meio da qual a Sra. Cristiane Valéria Rocha foi substituída pelo Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior na função de Gestor da Parceria. Ademais, em 21 de maio de 2026, foi publicada a Portaria nº 309/2026, que promoveu a substituição da servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Conforme análise da documentação apresentada na Prestação de Contas Anual referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023, bem como das informações produzidas durante o acompanhamento e

monitoramento da execução da parceria, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado, das metas estabelecidas e das demais obrigações previstas no Plano de Trabalho aprovado.

A aferição dos resultados alcançados demonstrou a adequada execução das atividades propostas, evidenciando a observância das condições, indicadores e finalidades que fundamentaram a celebração do ajuste.

No exame da Prestação de Contas Anual, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, não foram identificadas inconsistências, impropriedades ou irregularidades que demandassem diligências complementares, correções ou medidas saneadoras, estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências normativas aplicáveis e com as disposições constantes do instrumento de parceria.

Diante do Exposto, considerando a regularidade da execução física e financeira da parceria, bem como o alcance dos resultados pactuados, manifesta-se favoravelmente à APROVAÇÃO SEM RESSALVAS da Prestação de Contas Anual do Termo de Colaboração nº 19/2023, Termo de Aditamento nº 01/2024, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares pertinentes.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada

( ) Organização inadequada

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim

(X) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim

(X) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

(X) Não

03.10. Parecer

Conforme análise da documentação apresentada e dos demonstrativos financeiros constantes da prestação de contas final, verificou-se que os recursos financeiros disponibilizados à Organização da Sociedade Civil no período de fevereiro a dezembro de 2025, em conformidade com o cronograma de desembolso pactuado, totalizaram R$ 322.259,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais), dos quais R$ 3.739,12 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) correspondem aos rendimentos auferidos por meio de aplicação financeira dos recursos transferidos.

Da análise dos documentos comprobatórios de despesa, extratos bancários, notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento apresentados, constatou-se a compatibilidade entre os valores executados, os registros financeiros e a movimentação bancária da parceria, evidenciando a regular aplicação dos recursos na consecução do objeto previsto no Termo de Colaboração nº 19/2023.

Verificou-se, ainda, que a entidade adotou procedimentos de pesquisa e cotação prévia de preços para as aquisições e contratações realizadas, observando critérios de economicidade e razoabilidade. Constatou-se, igualmente, a existência de Regulamento Próprio de Compras e Contratações, devidamente disponibilizado em seu sítio eletrônico oficial, em atendimento aos princípios da transparência e da boa governança administrativa.

No tocante à movimentação financeira, observou-se a realização de transferências pontuais de recursos da conta específica da parceria, vinculada aos recursos do FUNDEB, para conta bancária de titularidade da própria Organização da Sociedade Civil, destinadas exclusivamente ao pagamento de encargos trabalhistas. Tal procedimento decorreu da impossibilidade operacional de segregação dos recolhimentos, uma vez que as respectivas guias e documentos fiscais são emitidos com valores globais referentes à totalidade dos empregados da entidade, impossibilitando a individualização do pagamento exclusivamente por meio da conta específica da parceria.

Entretanto, verificou-se que os valores transferidos mantiveram vínculo direto com as despesas elegíveis e efetivamente executadas no âmbito da parceria, estando devidamente comprovados e conciliados documentalmente. Dessa forma, não se identificou desvio de finalidade, prejuízo à execução do objeto, dano ao erário ou comprometimento da rastreabilidade dos recursos públicos, razão pela qual a ocorrência é considerada formalmente justificada e não possui o condão de macular a regularidade da execução financeira da parceria.

Diante do exposto, conclui-se que os recursos recebidos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, foram integralmente empregados na execução do objeto pactuado, observando-se, de modo geral, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(X) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Não há outras considerações a serem expostas no momento.

Jales – SP, 24 de junho de 2026.

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 705/2025

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 559/2025

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 7.105/2017.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE.

Título da parceria: PROCESSO Nº 22/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023.

Objeto: Prestação de serviços e atividades educacionais direcionadas para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2025.

Recurso: FUNDEB

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: o valor total de R$322.259,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais) em (onze) parcelas no valor de R$26.859,91 (vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) e 01 (uma) parcela de R$26.799,99 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), após assinatura desse termo.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 16/10/2025

LOCAL DA VISITA: Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre.

Servidores que Acompanharam a Visita: Eloisa Cristina Costa, membro da Comissão de Análise de Plano de Trabalho das parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 264, de 3 de fevereiro de 2025.

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações se necessário, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 705/2025

Vilma Cristina Madri
Diretora da OSC APAE Jales/SP

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 22/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/23 e Termo de Colaboração nº 19/2023, realizada em 16 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – E.E.E Ana Eduarda Marques Silvestre, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Ressalta-se que o objeto da Parceria compreende o repasse de recursos financeiros do FUNDEB.

A visita a APAE de Jales teve o objetivo de acompanhar a equipe da Organização da Sociedade Civil (OSC) no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público Municipal, nos ambientes em que os alunos atuam e onde ocorrem os processos de ensino e aprendizagem, os quais promovem o cumprimento das metas e do objeto da parceria.

A visita contribuiu para observar um recorte da realidade da escola, seus espaços físicos e algumas formas utilizadas para estabelecer os processos de aprendizagem, lazer e atividades físicas, bem como a condução dos profissionais, os recursos pedagógicos, os relatos apresentados e as particularidades individuais de cada aluno. Também foi possível observar a forma como se apropriam do conhecimento, do entorno e do convívio com seus pares, bem como suas interações no coletivo, no refeitório e nas atividades recreativas.

Os alunos pactuados encontram-se matriculados na etapa do Ensino Fundamental – escolarização inicial para aqueles com idade entre 6 anos e 14 anos e 11 meses – e em programa com atividades socioeducacionais para alunos com idade entre 15 anos e 34 anos e 11 meses. Esses estudantes são atendidos por meio de currículos adaptados e funcionais, conforme as diretrizes seguidas pela escola de Educação Especial, considerando que, em determinados casos, encontram-se impossibilitados de inclusão com qualidade em classes comuns do ensino regular.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

A visita foi realizada no período matutino, período em que o número de alunos matriculados é maior. Durante o almoço, muitos conseguiram interagir entre si e com os servidores da escola. Observou-se que alguns alunos necessitam de apoio constante para manter-se sentados, seja em cadeiras de rodas ou não, bem como para alimentação, locomoção, higienização e realização de atividades, sejam elas simples ou mais elaboradas.

Quando os alunos percebem a presença de pessoas que não fazem parte de sua rotina, demonstram certo desconforto, o que evidencia a necessidade de cuidado para não interferir ou alterar a rotina escolar.

A diretora da escola salientou que as atividades desenvolvidas respeitam a individualidade, as habilidades e as dificuldades de cada aluno, sendo adaptadas conforme seu grau de autonomia. A avaliação dos alunos também ocorre de forma bastante particularizada, considerando que muitos necessitam de apoio substancial em tempo integral por não possuírem autonomia. Dessa forma, o avanço do aluno é individual e gradativo, demandando acompanhamento contínuo da equipe pedagógica.

Do quadro de pessoal informado pela OSC, remunerado com recursos do Termo de Colaboração nº 19/2023, foi possível verificar, por amostragem, a atuação da Coordenadora Pedagógica, do Motorista, do Monitor de Transporte e do Auxiliar Administrativo, os quais estavam desempenhando suas funções na entidade.

Considerando todos os aspectos observados durante a visita técnica – atividades desenvolvidas, interações, utilização dos espaços e atendimento aos alunos – constata-se que as ações estão em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, até a presente data, e voltadas para o alcance das metas pactuadas, em favor do ensino especializado aos alunos.

Certifico que não foi necessário solicitar providências no momento da visita. Entretanto, foi recomendado que a entidade mantenha atenção às cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2023, bem como às disposições do Plano de Trabalho e do Termo de Referência.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 29/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 22/2023;
Termo de Colaboração nº: 19/2023;
Termo Aditivo nº 01/2024;
Convênio nº: 539;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 322.259,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 322.259,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 3.739,12
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 325.998,12
Despesas executadas: R$ 325.998,12
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 22 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 23/06/2026 07:08:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 30/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 30/2025

Termo de Colaboração n° 21/2025

Data de Assinatura do Termo 08/12/2025

Vigência do Termo 08/12/2026

Valor do Recurso R$200.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 23 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria nº 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	30/2025
Inexigibilidade n°	30/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n°21/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 200.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 11473 08/12/2025 R$ 200.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	08/12/2025
Vigência do Termo:	08/12/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos, promovendo o atendimento ao público alvo e assegurando a oferta dos serviços, programas e ações pactuadas. As metas estabelecidas foram atingidas de maneira integral, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 21/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 30/2025;
Termo de Colaboração nº: 21/2025;
Convênio nº: 618;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 200.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 200.000,00
Rendimento de aplicação financeira: R$ 684,21
Total de receitas: R$ 200.684,21
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 200.000,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 18 de junho de 2.026.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 11473/2025

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA

Processo nº 20/2025
Termo de Fomento nº07/2025
Data da Assinatura do Termo: 11 de agosto 2025
Vigência do Termo: 11 de agosto 2026
Valor do Recurso: R$ 219.636,72

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Infância e Juventude – FMIJ, **Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	20/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n°07/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 219.636,72
Notas de Empenho n° e data de emissão	7469- 26/08/2025 R$ 21.361,72 17/09/2025 R$ 18.025,00 10/10/2025 R$ 18.025,00 11/11/2025 R$ 18.025,00 02/12/2026 R$ 18.025,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente-CMDCA*, para a execução do projeto , Serviço de Saude Especializado em atendimento para Crianças e Adolecentes comDIM – deficiência intelectual Multipla associada a TEA, ofertado pela OSC –APAEde Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	11/08/2025
Vigência do Termo:	11/08/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Sim. A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados evidenciam elevado índice de satisfação dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados e ao desempenho da equipe responsável pela sua execução..

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, verifica-se que a OSC cumpriu integralmente o objeto e as metas estabelecidas na parceria

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Diante do exposto, emite-se parecer favorável à OSC, considerando a comprovação do cumprimento integral das metas pactuadas no Plano de Trabalho, bem como a observância das exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria, evidenciando a regular execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com as condições pactuadas, cumprindo as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como as obrigações estabelecidas no Termo de Fomento, não sendo constatadas irregularidades na execução do objeto durante o período avaliado.

Jales/SP, 22 de junho de 2026.

ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Gestora da Parceria do FMIJ

Portaria nº 225/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 19/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 20/2025;
Termo de Fomento nº: 07/2025;
Convênio n°: 603;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 219.636,72
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 93.461,72
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 850,53
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 94.312,25
Despesas executadas: R$ 82.878,00
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 11.434,25

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PARECER ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 16/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 16/2021

Termo de Colaboração n° 01/2021

Termo Aditivo nº01/2025

Data de Assinatura do Termo 05/11/2025

Vigência do Termo 31/03/2026

Valor do Recurso R$93.500,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 23 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C. S. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria nº 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	16/2021
Inexigibilidade n°	16/2021
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2021 Aditivo n° 01/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 93.500,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 1735 24/02/2025- R$ 7.791,00 06/03/2025- R$ 7.791,00 24/02/2025- R$ 7.791,00 02/04/2025- R$ 7.791,00 05/05/2025- R$ 7.791,00 15/05/2025- R$ 7.791,00 03/10/2025- R$ 7.791,00 11/12/2025- R$ 7.791,00 11/12/2025- R$ 7.791,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	05/11/2025
Vigência do Termo:	31/03/2026
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente
Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, constatou-se que as atividades desenvolvidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos, promovendo o atendimento ao público alvo e assegurando a oferta dos serviços, programas e ações pactuadas. As metas estabelecidas foram atingidas de maneira integral, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro | CEP 15700-056 | Jales-SP | (17) 3085-0864 | smds@jales.sp.gov.br

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 23 de junho de 2026.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 12/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 16/2021;
Termo de Colaboração nº: 01/2021;
Termo Aditivo nº 01/2025;
Convênio nº: 460;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 93.500,00
Saldo do exercício anterior: R$ 70.119,00
Recursos públicos recebidos: R$ 70.267,20
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 148,20
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 70.267,20
Despesas executadas: R$ 78.604,97
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: - R$ 8.337,77

Certifica ainda que:

A) Aporte financeiro:

Observou-se o registro de saldo negativo no Anexo RP-10 por opção da entidade em não registrar as receitas decorrentes de aportes financeiros realizados. Como há ingressos financeiros na conta corrente da parceria, mas não declarados e executados no STS, surge a situação observada.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

O aporte de recursos próprios realizado pela OSC constitui mecanismo financeiro destinado a assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, diante de eventuais atrasos nos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal. Referido aporte não configura acréscimo ao valor da parceria, alteração do ajuste firmado ou contrapartida da entidade, tratando-se de adiantamento temporário de recursos, passível de restituição à OSC, à medida que os repasses públicos pendentes sejam efetivamente realizados pelo Município.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 16 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:33:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 09/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 09/2025

Termo de Colaboração n° 08/2025

Termo Aditivo nº 01/2024

Data de Assinatura do Termo 23/05/2025

Vigência do Termo 31/12/2025

Valor do Recurso R$ 345.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 22 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisângela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C S Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **João Roberto da Rocha, designado pelo Portaria nº482/2025.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA.

01 – Dados da Parceira

Processo nº	09/2025
Inexigibilidade nº	09/2025
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 08/2025
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales-APAFUJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 345.000,00
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	5414 – R$ 235.000,00 – 05/06/2025 5415 – R$ 110.000,00 – 05/06/2025
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva "
Data de Assinatura do Termo:	23/05/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto nº 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A entidade tem por objetivo promover a iniciação e a formação, através do aprimoramento esportivo de alto rendimento, fundamentado na técnica esportiva de futsal, futebol e handebol, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas. Buscando almejar um índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e a realizando a manutenção de equipes esportivas nos sexo masculino e feminino, dentro das respectivas categorias para a representação do município, bem como a integração das crianças e dos adolescentes ao esporte como base.

A atuação do poder público, não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o comprometimento com a qualidade com diversos setores da sociedade civil.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não houve

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

02.8. Parecer Técnico

Analisando as metas alcançadas e seus benefícios, pude avaliar que foram beneficiadas muitas crianças e adolescentes, na prática das modalidades esportivas futsal, futebol e handebol, com o aprendizado da prática esportiva, recreativa e de lazer, onde as mesmas juntos com seus familiares puderam levar o nome da cidade de Jales em diversos eventos esportivos disputados pela entidade. Analisando os efeitos da parceria com a realidade local, pude observar que esta parceria foi muito importante e teve impactos econômicos e sociais, pois houve além da promoção de atividades esportivas, houve a empregabilidade de profissionais especializados e aquisição de materiais de consumo como materiais esportivos diversos. Houve o fomento do futsal, futebol e houve a promoção de espaços de convívio social no âmbito esportivo, com valorização de conceitos éticos, educacionais, familiares e disciplinares. Formação de cidadãos de bem e atendimento especial a pessoas com vulnerabilidade social.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações: Foi apresentado relatório com descrição detalhada, além da apresentação das notas fiscais em ordem cronológica.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares
(x) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.10. Parecer

Considerando a certidão emitida em 19 de junho de 2025, de autoria do servidor **Charles Santana Pereira,** responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, a qual certifica haver encontrado inconsistências, constantes na Prestação de Contas Anual apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAFUJ. Da análise do processo de prestação de contas e da certidão encaminhada, verificou-se que tais apontamentos:

a) Documentos Fiscais: Verificou-se limitação pontual quanto à rastreabilidade direta das despesas apresentadas pela entidade, uma vez que os documentos fiscais encaminhados por ela não possuem identificação de que os mesmos foram pagos com recursos da parceria, o que contraria a orientação contida no VII do art.183 da Instrução Normativa nº01/2024 do TCE-SP, representando uma falha formal. Contudo, as despesas apresentadas guardam pertinência com a finalidade prevista no instrumento de parceria e encontram correspondência com as ações e metas nele estabelecidas, conforme documentação analisada. Constatou-se, também que elas estão registradas no extratos da conta bancária específica da parceria, conforme documentos apresentados na prestação de contas. Por fim, foi apresentada declaração da OSC, atestando a utilização dos documentos comprobatórios das despesas exclusivamente na parceria firmada. Registra-se a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da improbidade observada.

b) Tarifas Bancárias: Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da Organização da Sociedade Civil, não implicando, portando, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

Certifica:

Nestes termos, após ampla análise realizada, bem como acompanhamento realizado por este gestor na execução da parceria celebrada, emito parecer técnico conclusivo de análise de prestação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

contas, pela aprovação com ressalva da prestação de contas encaminhada pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAFUJ, com ressalva para que a entidade parceira: Adote medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da improbidade observada. A não utilização de recursos públicos para custear tarifas bancárias.

Descrição:
Ajuste Firmado no Valor de : R$ 345.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos Públicos Recebidos: R$ 104.000,00
Rendimentos de aplicação Financeira: R$ 0,00
Total de Receitas: R$ 104.000,00
Despesas Executadas: R$ 96.600,00
Tarifas Bancárias: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo Financeiro remanescente: R$ 7.400,00

Repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2025, Processo Administrativo nº09/2025.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação :
Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

04.1. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

Jales – SP, 22 de junho de 2026.

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº482/2025
R.g nº16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - Nº 01/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 09/2025;
Termo de Colaboração nº: 08/2025;
Convênio nº 588;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ;
CNPJ: 01.959.365/0001-00;
Período da prestação de contas: 23/05/2025 a 31/12/2025 - ANUAL (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 345.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 104.000,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 104.000,00
Despesas executadas: R$ 96.600,00
Tarifas bancárias[1]: 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro remanescente: R$ 7.400,00

Certifica ainda que:

A) Documentos fiscais:

Verifica-se limitação pontual quanto à rastreabilidade direta das despesas apresentadas pela entidade, uma vez que os documentos fiscais encaminhados por ela não possuem identificação de que os mesmos foram pagos com recurso da parceria, o que contraria a orientação contida no VII do Art. 183 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP, representando uma falha formal.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

Contudo, as despesas apresentadas guardam pertinência com a finalidade prevista no instrumento de parceria e encontram correspondência com as ações e metas nele estabelecidas, conforme documentação apresentada. Constatou-se, também, que elas estão registradas nos extratos da conta bancária específica da parceria, conforme documentos apresentados na prestação de contas. Por fim, foi apresentada declaração da OSC, atestando a utilização dos documentos comprobatórios das despesas exclusivamente na parceria firmada.

Registra-se a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da impropriedade observada.

B) Tarifas Bancárias:

Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 14:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Adriana Mistildes Silva

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 22/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 22/2025
Termo de Fomento n° 08/2025
Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026
Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026
Data de Assinatura do Termo 13/08/2025
Valor do Recurso R$ 20.000,00
Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA PARECER ANUAL

01 – Dados da Parceira

Processo Administrativo n° 22/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 22/2025

Termo de Fomento n°. 08/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Adriana Mistilides Silva

Tipo de Entidade: OSC - Organização da Sociedade Civil

Valor do Recurso: R$ 20.000,00

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
19/09/2025	550.411.000.130.645	R$ 13.000,00	R$ 0,00
07/10/2025	550.411.000.130.645	R$ 7.000,00	R$ 0,00
Total		**R$ 20.000,00**	**R$ 0,00**

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para criação de espaço criativo denominado Ateliê.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 13/08/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 13/08/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Análise da Execução do Objeto

Após análise dos autos, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil não apresentou Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, tendo em vista a inexistência de execução financeira no período. Consta que os recursos, apesar de recebidos em sua totalidade, não foram utilizados durante

o exercício, possivelmente em razão da ausência de tempo hábil para a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho.

Tal circunstância motivou a solicitação, por parte da OSC, de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, a qual foi formalizada por meio dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de viabilizar a execução do objeto pactuado e a consequente utilização dos recursos públicos transferidos, observados os prazos e condições estabelecidos nos instrumentos aditivos.

Consta, ainda, Certidão Financeira emitida pelo responsável pelo acompanhamento das prestações de contas das entidades do Terceiro Setor, a regularidade do recebimento e de analise análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade.

Adicionalmente, foi realizada visita institucional in loco em 29 de outubro de 2025, oportunidade em que foram elaborados relatório e atestado de visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação aplicável, conforme documentação anexa referente ao exercício de 2025.

A visita técnica possibilitou a verificação direta das condições operacionais da entidade, permitindo acompanhar a realidade institucional da unidade escolar, identificar as demandas apresentadas pelos colaboradores e usuários, bem como avaliar onde seria criado o espaço criativo denominado Ateliê.

Ressalta-se que o valor global previsto para a execução do objeto corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo sido integralmente repassado à Organização da Sociedade Civil no exercício de 2025. Contudo, conforme anteriormente consignado, não houve execução financeira dos recursos no referido exercício, em razão da ausência de tempo hábil para a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho.

Verificou-se, entretanto, que as atividades planejadas permanecem pertinentes e aptas a contribuir para o alcance dos resultados pactuados e para o cumprimento do objeto da parceria. Nesse contexto, visando assegurar a adequada execução das metas estabelecidas, foram formalizados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, prorrogando a vigência do ajuste e possibilitando a continuidade da execução do objeto nos exercícios subsequentes.

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Os objetivos pactuados na parceria consistem em ser um espaço criativo, que também é reconhecido como um "terceiro educador", educa as crianças que o habitam porque "acolhe" as suas identidades e as diferentes maneiras de aprender. Para ter uma educação potente e mobilizadora de aprendizagens, a escola necessita de flexibilidade, ou seja, passar por desafios e diversificações, com a intenção de permanecer sensível aos direitos das crianças de serem as personagens principais na construção de seus conhecimentos. As crianças convivem em diferentes ambientes, entretanto, é na família e na escola que acontecem os primeiros processos de socialização e aprendizagem (FREITAS et al. 2019). A adequação do projeto arquitetônico com elementos estimula e convida as crianças

para a exploração. A instituição de ensino, assim, precisa ter uma estrutura que permita estabelecer conversas e desenvolver a criatividade. Com isso, as chances de a criança gostar do ambiente escolar são maiores. Nessa pedagogia tem o destaque do Protagonismo Infantil e o estímulo à criatividade. Para desenvolvê-lo entra o Ateliê. O papel de Ateliê é o de garantir a integração entre os adultos e as crianças, além de combinar as estratégias de ensino aos projetos desenvolvidos pelas crianças. Nesse contexto, o Ateliê permite que o pequeno construa suas histórias a partir das relações entre os elementos disponibilizados. Esses elementos são brinquedos, frutas, materiais não estruturados, elementos da natureza, objetos de costura e de pintura e tantos outros que favorecem a criatividade. Tudo isso é disponibilizado para que a criança possa criar e estabelecer múltiplas relações entre os objetos utilizando de diversas linguagens. Destaca-se trabalhar a coordenação motora fina na manipulação de diferentes objetos; desenvolver a criatividade / processo de criação nas atividades de arte; Valorizar a diversidade cultural, contato com elementos da Natureza, tendo em vista a aprendizagem de forma holística.

Por fim, verifica-se que a parceria ainda não alcançou os resultados previstos no Plano de Trabalho, uma vez que não houve tempo hábil para a execução das ações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado durante o exercício analisado. Todavia, constatou-se a permanência do interesse público e da viabilidade da execução das metas estabelecidas, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil solicitou a prorrogação da vigência do Termo de Fomento, a qual foi formalizada por meio dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com o objetivo de viabilizar a execução integral do objeto e o alcance dos resultados originalmente pactuados.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil – Houve a Visita In loco, onde se constatou apenas a estrutura e local onde seriam realizados o espaço criativo denominado Ateliê.)

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

e) Análise da Prestação de Contas Anual:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil, e, portanto, não houve prestação final)

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Prejudicado.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

02.7. Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento a Sra. Cristiane Valéria Rocha já se encontrava formalmente designada para o exercício da função de Gestora da Parceria. Posteriormente, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, foi designada a Sra. Tamires Letícia Mendonça Bezerra para atuar, igualmente, na gestão da parceria.

Na sequência, a Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025, promoveu a substituição da Sra. Cristiane Valéria Rocha pelo Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior na função de Gestor da Parceria.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil recebeu integralmente os recursos financeiros previstos para a execução da parceria. Contudo, os valores não foram utilizados no exercício de 2025, provavelmente em razão da ausência de tempo hábil para a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho e para a consecução do objeto pactuado. Em decorrência dessa circunstância, e visando assegurar a adequada execução das metas estabelecidas, foram formalizados os Termos

Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e viabilizar a execução do objeto nos exercícios subsequentes.

Em suma, considerando a inexistência de execução financeira no exercício de 2025 e, consequentemente, a ausência de despesas realizadas com os recursos da parceria, não há Prestação de Contas Anual a ser analisada ou submetida à aprovação no período em referência. Registra-se que os recursos permaneceram integralmente disponíveis na conta vinculada à parceria, sendo a execução do objeto postergada mediante formalização dos respectivos Termos Aditivos nº 01/25 e 01/26, permanecendo a obrigação de prestação de contas quando da efetiva utilização dos recursos e execução das ações previstas no Plano de Trabalho em momento oportuno.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de documentações tendo em vista a falta de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de documentações tendo em vista a falta de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil)

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim

(X) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim

( ) Não

(X) Prejudicado

(Justificativa: Apesar da ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil para a execução, a OSC apenas apresentou documentação para apreciação da Divisão de Prestação de contas, e esta emitiu Certidão de Análise Financeira da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos do exercício 2.025.)

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

( ) Não

(X) Prejudicado (Justificativa: Ausência de utilização da verba repassada à OSC, ante a falta de tempo hábil – sem prestações de contas)

03.10. Parecer

Verifica-se que os recursos financeiros previstos no Termo de Fomento foram repassados integralmente à Organização da Sociedade Civil no exercício de 2025, por meio das transferências realizadas em 19/09/2025 e 07/10/2025, nos valores de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e R$ 7.000,00 (sete mil reais), respectivamente, totalizando o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conforme Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas, constatou-se a inexistência de rendimentos de aplicação financeira e de tarifas bancárias incidentes sobre a conta específica da parceria, encontrando-se os recursos devidamente contabilizados e mantidos na conta bancária vinculada ao ajuste.

Constata-se, ainda, a existência de saldo remanescente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja não utilização decorreu, ao que tudo indica, da insuficiência de tempo hábil para a integral execução do objeto pactuado e das metas previstas no Plano de Trabalho originalmente aprovado.

Entretanto, considerando o interesse público na adequada aplicação dos recursos transferidos, bem como a necessidade de assegurar a plena consecução do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a Organização da Sociedade Civil formalizou pedido de prorrogação da vigência, o qual foi acolhido pela Administração Pública mediante a celebração dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, possibilitando a continuidade da execução das atividades pactuadas e a regular utilização dos recursos públicos remanescentes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, visto que não há nada que desabone a referida OSC.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, embora tenha recebido integralmente os recursos financeiros previstos na parceria, não promoveu sua execução no período inicialmente estabelecido, em razão, aparentemente, da insuficiência de tempo hábil para o cumprimento integral do objeto pactuado e das metas constantes do Plano de Trabalho.

Considerando a Visita in Loco e Relatório Técnicos efetuados

Considerando a manifestação da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: Ressalta-se que a OSC recebeu integralmente os recursos financeiros previstos na parceria, não tendo promovido a execução do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho durante a vigência inicialmente pactuada, em razão da insuficiência de prazo para sua integral execução. Diante dessa circunstância, foi prorrogado o Termo de Fomento através da celebração dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026.

04.1. Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não executou o objeto da parceria e as metas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência originalmente estabelecida, em razão da insuficiência de prazo para sua integral execução. Todavia, não foram identificados, nos registros desta Administração Pública, elementos que desabonem a conduta da entidade ou que evidenciem irregularidades na gestão dos recursos públicos ou no cumprimento das obrigações assumidas.

Diante dessa circunstância, a Organização da Sociedade Civil requereu a prorrogação da vigência da parceria, pleito devidamente analisado e acolhido pela Administração Pública, culminando na celebração dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com o objetivo de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, o alcance das metas previstas e a adequada aplicação dos recursos públicos transferidos.

Dessa forma, as circunstâncias ora consignadas constituem justificativa técnica para a ausência de execução do objeto no período inicialmente pactuado, sem prejuízo da continuidade da parceria por meio dos instrumentos aditivos regularmente formalizados. Não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas, encerra-se a presente manifestação, submetendo-se o presente parecer à apreciação da autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Jales – SP, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR
Data: 26/06/2026 10:57:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA
Data: 26/06/2026 11:19:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA
Data: 26/06/2026 10:42:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Adriana Mistilides Silva, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª Adriana Mistilides Silva.

Título da parceria: PROCESSO Nº 22/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para criação de espaço criativo denominado Ateliê.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Repasse em parcela: 01 (uma) parcela no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura:** 13/08/2025 – **Vigência:** 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 29/10/2025 **HORÁRIO: 17h20**

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal Educação Infantil Professora Adriana Mistilide Silva.

Servidores que Acompanharam a Visita: Idenir Rode Lopes, Diretora da EMEI Profª Adriana Mistilides Silva.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações, principalmente porque a OSC já havia recebido os recursos em 19/09/2025 e foi esclarecido a importância do emprego adequado da verba pública, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a brevidade do prazo de validade da parceria e possibilidade de prorrogação.

Tamires Letícia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Idenir Rode Lopes
Diretora de Escola
Profª Adriana Mistilides Silva

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 22/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/25 e Termo de Fomento nº 08/2025, realizada em 29 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª Adriana Mistilides Silva, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à criação do espaço criativo denominado Ateliê.

Durante a visita, verificou-se que a OSC possui estrutura organizacional adequada para a execução das atividades previstas, contando com profissionais capacitados, dentre eles Diretora, Coordenadora Pedagógica, Professoras, Educadoras e Auxiliares. Observou-se, ainda, o comprometimento de toda a equipe da entidade com o desenvolvimento das ações e com o alcance dos objetivos propostos no Plano de Trabalho.

A visita ocorreu no período da tarde, ocasião em que foi possível verificar o público-alvo a ser beneficiado pela parceria, constituído principalmente por crianças e bebês que frequentam a instituição.

Observou-se que a OSC, por meio de seus colaboradores, demonstra comprometimento com a realização de atividades lúdicas voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora, da criatividade e de outras habilidades essenciais ao desenvolvimento integral das crianças.

Diante do contexto observado, verifica-se que a parceria possui relevante impacto educacional, uma vez que o espaço do Ateliê possibilitará experiências de inclusão, aprendizagem e permanência qualificada no ambiente educacional.

Considerando os aspectos verificados durante a visita técnica, conclui-se que as futuras atividades serão executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, estando direcionadas ao cumprimento do objeto da parceria e ao alcance das metas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

pactuadas, tendo em vista a adequação do espaço físico apresentado pela OSC para a instalação do Ateliê.

Foi informado pela OSC que a totalidade dos recursos foi recebida em 19/09/2025 e que, em razão da insuficiência de tempo hábil, seria inviável a execução integral do Plano de Trabalho ainda no exercício de 2025.

Certifica-se que foi recomendada à entidade a adoção de prudência na utilização dos recursos públicos, bem como a observância da correta aplicação dos valores na execução das ações previstas no Plano de Trabalho. Ademais, a Instituição foi orientada a solicitar a prorrogação do Termo de Fomento por meio da formalização de Termo Aditivo.

Até o encerramento do exercício de 2025, a OSC não havia executado o objeto da parceria. Em razão disso, em 08 de dezembro de 2025, foi celebrado Termo Aditivo ao Termo de Fomento supracitado, visando à prorrogação de sua vigência.

Todavia, recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução da parceria, bem como a manutenção de atenção permanente ao cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 23/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)[1]

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 22/2025;
Termo de Fomento nº: 08/2025;
Convênio n° 605;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Adriana Mistilides Silva;
CNPJ: 52.281.880/0001-15;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[2], bem como dos autos do processo administrativo originário[3], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 20.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 20.000,00
Recurso próprio: R$ 0,00
Outras receitas: R$ 0,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 20.000,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 20.000,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de

1 Notificação Administrativa n° 010/2026

2 No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

3 Empenhos n° 7598/2025 e 7599/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Diva Maciel Jorge

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 29/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 29/2025

Termo de Fomento n° 13/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 05/12/2025

Valor do Recurso R$ 16.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 29/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 29/2025

Termo de Fomento nº 13/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Diva Maciel Jorge

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 51.375.175/0001-14

Valor do Recurso: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para a instalação de toldo (modulo sombreamento) na área externa das salas de aula, portas de saída para o parquinho da unidade.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 05/12/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 05/12/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 08 de dezembro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita técnica possibilitou verificar que a entidade dispõe de estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, demonstrando capacidade operacional e administrativa compatível com as obrigações assumidas no Termo de Fomento. Constatou-se, ainda, o comprometimento dos profissionais envolvidos e a adequada organização institucional, evidenciando que a Organização da Sociedade Civil se encontrava apta a executar o objeto tão logo fossem disponibilizados os recursos financeiros.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho teve por objeto o cofinanciamento de ações com recursos provenientes de Emendas Impositivas, destinado à melhoria da infraestrutura da Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Diva Maciel Jorge, unidade escolar localizada no Bairro JACB I, no Município de Jales/SP, responsável pelo atendimento de aproximadamente 183 alunos da Educação Infantil.

A parceria teve como meta a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e instalação de 06 (seis) módulos de sombreamento (toldos) na área externa das salas de aula e nas portas de acesso ao parque infantil da unidade escolar.

A execução do objeto visava proporcionar proteção contra a incidência direta dos raios solares e das intempéries, garantindo maior conforto térmico, segurança e bem-estar às crianças, aos profissionais da educação e à comunidade escolar. As melhorias também possibilitariam a ampliação da utilização dos espaços externos para atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para a valorização do ambiente escolar, a preservação do patrimônio público e a oferta de um espaço mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Entretanto, no exercício de 2025 não houve o repasse dos recursos financeiros previstos no Termo de Fomento pela Administração Pública Municipal, condição indispensável para o início da execução do objeto. Em razão da ausência da transferência financeira, não foi possível realizar a contratação da empresa especializada nem iniciar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, permanecendo as metas físicas e financeiras sem execução durante o exercício analisado.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 13/2025, a Sra Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi designada para o exercício da função de Gestora da Parceria, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025. Na sequência, o Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior assumiu a função de Gestor da Parceria através da Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 26/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

04.1 Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 13/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR
Data: 26/06/2026 14:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA
Data: 26/06/2026 12:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA
Data: 26/06/2026 13:40:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 29/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/25 e Termo de Fomento nº 13/2025, realizada em 08 de dezembro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Diva Maciel Jorge, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à instalação de toldo (modulo sombreamento) na área externa das salas de aula, portas de saída para o parquinho da unidade.

A instalação de toldo de sombreamento na área externa das salas de aula e nas portas de acesso ao parquinho visa proporcionar proteção contra a incidência direta dos raios solares e intempéries, promovendo maior conforto térmico, segurança e bem-estar às crianças e aos profissionais da unidade. A melhoria da infraestrutura permitirá a ampliação do uso dos espaços externos para atividades pedagógicas e recreativas, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a qualidade do ambiente escolar.

Em suma, as ações propostas promovem a modernização da infraestrutura escolar e proporcionam melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Durante a visita técnica realizada, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) dispõe de estrutura física adequada e equipe técnica devidamente qualificada para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, destacando-se o comprometimento dos profissionais envolvidos e a organização demonstrada na condução das ações institucionais.

A visita ocorreu no período vespertino, oportunidade em que foi possível constatar a capacidade operacional e estrutural da entidade para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados no âmbito da parceria.

Registra-se que os recursos financeiros previstos no Termo de Fomento não foram transferidos até o encerramento do exercício de 2025, motivo pelo qual a instituição foi orientada a formalizar solicitação de prorrogação da vigência do instrumento, mediante celebração de Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Em atendimento a essa orientação, foi firmado, em 19 de dezembro de 2025, Termo Aditivo ao Termo de Fomento, com a finalidade de prorrogar sua vigência e assegurar as condições necessárias à plena execução do objeto pactuado.

Por fim, registra-se que, até a presente data, não foram identificadas irregularidades, inconsistências ou ocorrências que demandem a adoção de medidas corretivas ou providências adicionais por parte da Administração Pública ou da Organização da Sociedade Civil.

Recomenda-se, entretanto, a continuidade do acompanhamento e monitoramento sistemático da execução da parceria, com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas, a regular aplicação dos recursos públicos e a observância permanente das disposições constantes no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da EMEI Professora Diva Maciel Jorge, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Diva Maciel Jorge.

Título da parceria: PROCESSO Nº 29/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para a instalação de toldo (modulo sombreamento) na área externa das salas de aula, portas de saída para o parquinho da unidade.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Repasse em parcelas: 01 (uma) parcela no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) cada.

Assinatura: 05/12/2025 – **Vigência:** 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: **08/12/2025** **HORÁRIO: 17h15**

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Diva Maciel Jorge.

Servidores que Acompanharam a Visita: Mariângela Segantine, Diretora da EMEI Professora Diva Maciel Jorge.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das futuras atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, foi esclarecido, inclusive sobre a necessidade de prorrogação do Termo de Fomento, visto a brevidade da vigência da parceria.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Mariângela Segantine
Diretora de Escola
EMEI Professora Diva Maciel Jorge.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 24/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 29/2025;
Termo de Fomento nº: 13/2025;
Convênio nº 617;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Diva Maciel Jorge;
CNPJ: 51.375.175/0001-14;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 16.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 11472/2025

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 23/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 23/2024

Termo de Colaboração n° 10/2025

Termo de Aditamento nº01/2025

Data de Assinatura do Termo 02/06/2025

Vigência do termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$ 40.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, **Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, designado pela Portaria nº435/2025**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – DADOS DA PARCEIRA:

PROCESSO:	Nº 23/2024.
INEXIGIBILIDADE:	Nº 23/2024.
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	Termo de Colaboração N° 10/2025.
ENTIDADE BENEFICIADA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "Dr. José Luiz Viana Coutinho" (ETEC).
TIPO DE ENTIDADE:	Organização da Sociedade Civil - OSC.
VALOR DO RECURSO:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO(S) N°/ VALOR / E DATA DE EMISSÃO:	Empenho Nº 5616 / 40.000,00 / 13/06/2025.
OBJETO DA PARCERIA:	Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho, para a realização de reforma da quadra poliesportiva.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO:	02/06/2025.
VIGÊNCIA DO TERMO:	31/12/2026 - Termo de Aditamento Nº 01/2025.
QUADRIMESTRE ANALISADO:	Prestação Anual.
SECRETARIA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

02. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

02.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO:

O objeto da parceria consiste na reforma da quadra poliesportiva da ETEC, visando apoiar o desenvolvimento físico, mental e emocional dos alunos. Essa iniciativa desempenha um papel significativo na formação acadêmica e pessoal do corpo discente, promovendo melhorias estruturais essenciais. A revitalização corrigirá os desgastes e irregularidades atuais do piso, garantindo um

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

ambiente seguro que previne acidentes e potencializa o desempenho nas atividades físicas. Além disso, a acessibilidade será aprimorada para assegurar a inclusão de alunos com deficiência nas práticas esportivas e, por fim, a valorização estética do espaço tornará o ambiente mais atrativo, incentivando o engajamento esportivo entre os estudantes.

02.2. AS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO FORAM ATINGIDAS PELA ENTIDADE?

( ) Sim.

( ) Não.

(X) Cumpriu parcialmente.

Observações: O item foi assinalado como "Cumpriu parcialmente" tendo em vista que, do valor total previsto no Plano de Trabalho de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), houve o repasse de 50% do montante, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte da Prefeitura Municipal. Com o recurso parcial disponibilizado, a Organização da Sociedade Civil (OSC) conseguiu executar de forma satisfatória parte do escopo do projeto, realizando: a pintura da quadra poliesportiva; a reestruturação completa da parte elétrica, incluindo a substituição de refletores inoperantes e a adequação do quadro de energia; e a instalação de uma rede de proteção com excelente padrão de qualidade e segurança. Portanto, justifica-se o cumprimento parcial das metas pela execução das melhorias estruturais rigorosamente proporcionais ao aporte financeiro efetivado pela Administração Pública.

02.3. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO QUE EMBASARAM A AVALIAÇÃO POR PARTE DO GESTOR:

a) INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA:

( ) Atendeu o esperado.

( ) Não atendeu o esperado.

(X) Atendeu parcialmente.

Observações: "Atendeu parcialmente" visto que o repasse de 50% do valor previsto (R$ 20.000,00) limitou a execução integral do objeto. Contudo, as melhorias realizadas na quadra poliesportiva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

(pintura, reestruturação elétrica e instalação da rede de proteção) foram devidamente acompanhadas pelo Gestor da parceria por meio de vistorias técnicas no local. A aferição do fluxo e da frequência de utilização do espaço pelos alunos foi validada de forma proporcional às áreas que receberam a intervenção estrutural nesta etapa, restando pendente o monitoramento do restante das metas que dependem da liberação do saldo complementar.

b) PLANO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO:

( ) Atendeu o esperado.
( ) Não atendeu o esperado.
(X) Atendeu parcialmente.

Observações: "Atendeu parcialmente" uma vez que o Plano de Trabalho foi executado até o limite do recurso financeiro liberado pela Administração Pública (50% do valor total previsto). A avaliação das metas demonstra que a OSC otimizou a primeira parcela de R$ 20.000,00, aplicando o montante de R$ 12.778,90 para entregar as melhorias essenciais da quadra poliesportiva (pintura, elétrica e rede de proteção). O saldo restante de R$ 7.221,10 encontra-se devidamente retido em conta vinculada e será somado aos R$ 20.000,00 da segunda parcela, assim que houver o repasse municipal, para a conclusão das demais metas originais da parceria.

c) RELATÓRIOS DE VISITA *IN LOCO*:

(X) Atendeu o esperado.
( ) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Foram realizadas as visitas técnicas in loco regulares por parte do Gestor da parceria para o devido monitoramento das obras de pintura, reestruturação elétrica e instalação da rede de proteção. Todas as vistorias foram devidamente instruídas com relatórios fotográficos que comprovam a execução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

física de parte das benfeitorias objeto do Termo de Colaboração. Adicionalmente, este Gestor esteve presente no evento oficial de reinauguração da quadra poliesportiva, ato que contou com a presença de lideranças da ETEC, autoridades do Poder Executivo Municipal e com a participação massiva dos alunos do período da manhã, que estavam todos presentes. A mobilização do corpo discente simbolizou com maestria a entrega pública e a imediata utilização do espaço parcialmente revitalizado pela comunidade escolar, chancelando os agradecimentos gerais e o sucesso técnico, pedagógico e social desta primeira etapa executada.

d) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA FIRMADA:

( ) Atendeu o esperado.
( ) Não atendeu o esperado.
(X) Atendeu parcialmente.

Observações: "Atendeu parcialmente", pois a prestação de contas de encerramento anual de natureza financeira foi apresentada pela OSC de forma estritamente proporcional ao recurso recebido nesta etapa. A documentação comprobatória consolidada e inserida no sistema STS - 3º Setor demonstra a regularidade na aplicação dos R$ 12.778,90 e comprova o saldo remanescente de R$ 7.221,10 mantido na conta vinculada. O fluxo financeiro global do instrumento permanece em aberto aguardando a tramitação e o repasse do saldo restante por parte do município.

e) ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS:

( ) Atendeu o esperado.
( ) Não atendeu o esperado.
(X) Atendeu parcialmente.

Observações: "Atendeu parcialmente", visto que no decorrer do exercício de 2025, a OSC não cumpriu com o rito processual de apresentar os relatórios de monitoramento quadrimestrais nos períodos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

regulamentares, configurando omissão documental temporária. Ressalta-se que a obrigação de prestar informações periódicas subsiste mesmo nos períodos de inércia financeira. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de maior detalhamento descritivo em notas fiscais e esclarecimentos sobre a divisão de escopo entre prestadores de serviços elétricos. Contudo, para fins de fechamento anual, a entidade anexou a documentação comprobatória global, demonstrando a boa-fé e a regularidade na aplicação dos R$ 12.778,90 e o saldo de R$ 7.221,10 em conta. Diante disso, este Gestor irá informar a OSC para alinhar os apontamentos nos quadrimestres subsequentes.

02.4. HOUVE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO?

( ) Sim.

(X) Não.

Observações: Não foi aplicada uma pesquisa de satisfação por meio de formulários escritos ou questionários formais pela OSC. Contudo, a satisfação e o contentamento do público-alvo (corpo discente, docentes e comunidade escolar) ficaram nitidamente evidenciados de forma prática e espontânea durante o uso cotidiano do espaço e, em especial, no ato solene de reinauguração da quadra poliesportiva.

02.5. SE HOUVE PESQUISA, QUAIS OS RESULTADOS?

Embora não existam dados estatísticos tabulados por questionário, a aferição qualitativa realizada por este Gestor aponta resultados altamente satisfatórios. Após a entrega da primeira etapa da reforma que contemplou a pintura completa, a substituição e reativação dos refletores, a reestruturação elétrica e a instalação da tela de proteção periférica —, observou-se um impacto imediato e muito positivo no entusiasmo e na autoestima dos alunos. O resgate da dignidade e da segurança do espaço esportivo gerou um clima de celebração e agradecimento geral, validando o sucesso social e pedagógico da parceria nesta fase.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

02.6. QUANTO AO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO OS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO?

( ) Atendeu o esperado.

( ) Não atendeu o esperado.

(X) Atendeu parcialmente.

Observações: "Atendeu parcialmente", pois o impacto social foi atingido parcialmente, mas já demonstra excelentes resultados práticos. Com a liberação de 50% do recurso, a OSC garantiu a pintura, a reestruturação elétrica e a instalação da rede de proteção. Esse avanço permitiu a devolução segura do espaço esportivo para o corpo discente, impactando positivamente a qualidade das aulas de educação física e o bem-estar dos estudantes. O impacto social total será consolidado assim que o município repassar o saldo restante para a finalização das demais melhorias previstas.

02.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Cabe destacar positivamente a realização do evento oficial de reinauguração da quadra poliesportiva, que contou com a presença de lideranças da ETEC, autoridades do Poder Executivo Municipal e, da participação massiva dos alunos do período da manhã, que estavam todos presentes. A mobilização do corpo discente simbolizou com maestria a entrega pública e a imediata utilização do espaço parcialmente revitalizado pela comunidade escolar, chancelando o sucesso técnico, pedagógico e social desta primeira etapa executada.

02.8. PARECER TÉCNICO:

O Termo de Colaboração Nº 11/2025 (Processo nº 24/2024), aditado pelo Termo nº 01/2025, firmado com a Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", tem por objeto a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

reforma da quadra poliesportiva da instituição, com valor total previsto de R$ 40.000,00. No exercício de 2025, houve o repasse parcial de R$ 20.000,00 por parte da Prefeitura Municipal de Jales.

Diante do aporte financeiro de 50%, a OSC parceira demonstrou eficiência ao executar melhorias essenciais no local, despendendo R$ 12.778,90 para pintura, reestruturação da rede elétrica e instalação de rede de proteção, mantendo o saldo remanescente de R$ 7.221,10 resguardado em conta vinculada. O objeto físico desta etapa foi entregue com alto padrão, conforme verificado em visitas in loco e ratificado no ato de reinauguração oficial da quadra poliesportiva.

Conclui-se que, ainda que o objeto não tenha sido integralmente cumprido em razão da ausência do repasse complementar da segunda parcela por parte da Administração Pública, as metas previstas para esta fase foram satisfatoriamente atingidas, eximindo a entidade de responsabilidade pela paralisação, visto decorrer de fatores externos à sua vontade. Verifica-se, ademais, a evidente intenção e prontidão da OSC em dar continuidade às obras pendentes tão logo os recursos remanescentes sejam devidamente transferidos. Contudo, na hipótese de persistirem os atrasos no desembolso municipal, a parceria continuará sujeita a aditamentos de prazo para a devida adequação do cronograma de execução.

A despeito da omissão documental quanto ao envio dos relatórios quadrimestrais e de pontos de atenção formais na descrição de despesas elétricas, pontos operacionais que ensejarão ato de informar a OSC para os períodos seguintes, a Prestação de Contas Anual demonstra a evidente boa-fé e a regular aplicação dos recursos públicos movimentados. Por todo o exposto, este Gestor emite Parecer Técnico Favorável, recomendando a aprovação com ressalvas da prestação de contas do exercício de 2025, resguardando o direito da entidade à continuidade da parceria e à liberação do saldo complementar.

03. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO:

03.1. FORMA: ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS DESPESAS:

(X) Organização adequada.
( ) Organização inadequada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações: "Organização adequada" tendo em vista que todo o trâmite e fluxo de inserção de documentações comprobatórias e prestações de contas ocorrem de forma informatizada por meio do sistema STS - 3º Setor. As notas fiscais, extratos e comprovantes de pagamento digitalizados pela OSC encontram-se legíveis, organizados e devidamente vinculados às despesas executadas nesta etapa.

03.2. A ENTIDADE CUMPRE OS PRAZOS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DESPESA?

( ) Sim
( ) Não
(X) Parcialmente.

Observações:

"Parcialmente" porque, no que tange aos prazos periódicos, a OSC incorreu em omissão documental temporária ao não enviar os relatórios de monitoramento quadrimestrais ao longo do exercício. Da mesma forma, o prazo regulamentar de 90 dias para a entrega da prestação de contas anual restou extrapolado pela entidade. Contudo, cumpre salientar que este atraso encontra justificativa técnica nas severas instabilidades decorrentes da migração para o sistema STS - 3º Setor (em atendimento à Fase 5 do AUDESP), período que exigiu a abertura de chamados técnicos junto à empresa responsável pela implantação da plataforma. Diante da novidade do instrumento, a OSC enfrentou dificuldades operacionais, mas regularizou a situação ao inserir e disponibilizar a totalidade dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas (R$ 12.778,90) para a análise definitiva deste ciclo anual.

03.3. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO?

( ) Sim.
( ) Não.
(X) Parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações: "Parcialmente", pois a execução financeira ocorreu parcialmente e de forma estritamente proporcional ao montante de R$ 20.000,00 repassado pela municipalidade (50% do valor total da parceria). O saldo remanescente de R$ 7.221,10 encontra-se preservado na conta vinculada para aplicação futura, assim que houver a liberação da segunda parcela.

03.4. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?

( ) Sim.
( ) Não.
(X) Parcialmente.

Observações: "Parcialmente", pois os atos de gestão financeira praticados pela OSC (pagamentos a fornecedores, retenções e conciliação bancária) cumpriram os requisitos legais exigidos pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/14). A conformidade é parcial unicamente em razão da interrupção do cronograma de desembolso original por parte da Administração Pública, que realizou o repasse de metade do valor previsto.

03.5. AS DESPESAS EFETUADAS ESTÃO (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) RELACIONADAS AO OBJETO DA PARCEIRA?

(X) Sim.
( ) Não.
( ) Parcialmente.

Observações: Sim, pois todas as despesas efetuadas no montante total de R$ 12.778,90 guardam estrita e direta relação com o objeto da parceria, tendo sido aplicadas exclusivamente na compra de materiais e contratação de serviços para a pintura, reestruturação elétrica/refletores e instalação da rede de proteção da quadra poliesportiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

03.6. AS DESPESAS EFETUADAS FORAM CONSIDERADAS?

( ) Regulares.
(X) Regulares com ressalva.
( ) Irregulares.
( ) Não aplicável.

Observações: "Regulares com ressalva", devido à ausência de envio tempestivo dos relatórios quadrimestrais no sistema por parte da OSC e em razão da glosa formal de despesas com tarifas bancárias identificadas na Certidão nº 45/2026. No entanto, o mérito dos gastos com a execução física do objeto (materiais e serviços para a quadra) demonstra total conformidade, boa-fé e estrita aplicação na finalidade da parceria.

03.7. HOUVE RECOMENDAÇÕES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS? SE SIM, ESPECIFICAR.

(X) Sim.
( ) Não.

Observações: Sim. Conforme apontado na Certidão de Análise Financeira nº 45/2026 e detalhado nos lançamentos do sistema STS, foi identificada a utilização de recursos do repasse para o pagamento de tarifas bancárias nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, perfazendo o total de R$ 144,90. Por ser a entidade do terceiro setor isenta de tais cobranças, a importância foi glosada. Como a parceria encontra-se vigente, recomenda-se a recomposição desse valor mediante depósito/estorno na conta bancária vinculada para utilização na execução do objeto, ou sua devolução à conta de origem do repasse municipal. O saldo remanescente em conta é de R$ 7.221,10.

03.8. FOI VERIFICADA ALGUM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA PELA OSC?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

( ) Sim.

(X) Não.

Observações: Não, pois toda a documentação financeira apresentada no sistema STS - 3º Setor (notas fiscais eletrônicas, certidões, extratos bancários e comprovantes de transferências) foi devidamente checada por este Gestor e não apresenta qualquer indício de irregularidade, rasura ou desvio de finalidade.

03.9. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ENTIDADE FORAM SUBMETIDAS A ANÁLISE DE AUDITORIAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – INTERNO E EXTERNO?

( ) Sim.

(X) Não.

03.9.1. EM CASO POSITIVO, QUAL O PARECER DO(S) ÓRGÃO(S) DE CONTROLE?

Observações: Não houve manifestação, auditoria ou notificação por parte do Órgão de Controle Interno do Município ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) direcionada a esta parceria até a data de fechamento deste relatório anual.

03.10. PARECER:

Diante do exposto, constatada a regularidade na aplicação parcial dos recursos financeiros e o devido cumprimento físico da primeira etapa das obras, este setor técnico sugere a análise e homologação deste relatório para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Jales. Ressalta-se que o objeto da parceria foi executado em 50% de sua totalidade física em estrita proporcionalidade ao repasse efetuado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstrou eficiência na otimização dos gastos públicos e preservou o saldo remanescente de R$ 7.221,10 em conta vinculada, observada a necessidade de recomposição do valor de R$ 144,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

relativo às tarifas bancárias glosadas pela análise financeira. Por fim, cumpre destacar que a entidade encontra-se com sua estrutura e documentação prontas para dar continuidade ao Plano de Trabalho assim que o município providenciar a transferência do saldo complementar de R$ 20.000,00.

04. PARECER DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCEIRA, À LUZ DO ART. 59 DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação: Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando a execução física e as melhorias estruturais comprovadas em vistorias *in loco*; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: O assinalamento de cumprimento parcial fundamenta-se no fato de que o Termo de Colaboração recebeu o repasse de 50% do aporte financeiro previsto (R$ 20.000,00). Com este

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

montante, a APM da ETEC executou de forma satisfatória as obras de pintura, elétrica e proteção da quadra, entregando o espaço revitalizado ao uso público.

O atendimento parcial das exigências operacionais e administrativas deve-se a três ressalvas formais apontadas por este Gestor:

1. A necessidade de apresentar os relatórios de monitoramento quadrimestrais no sistema STS, independentemente de haver ou não movimentação financeira no período;
2. A necessidade de exigir dos fornecedores maior detalhamento descritivo no corpo das notas fiscais (ou no campo de observações) sobre os serviços realizados;
3. A necessidade de a OSC apresentar uma justificativa/saneamento que comprove a divisão técnica e execução complementar entre duas empresas distintas que emitiram notas fiscais para o mesmo objeto de reestruturação elétrica; e
4. A necessidade de recomposição do valor de R$ 144,90 na conta vinculada da parceria, decorrente da glosa de tarifas bancárias pagas com recursos do repasse público, conforme apontado na Certidão de Análise Financeira nº 45/2026.

No mérito financeiro dos valores aplicados na obra, a execução restou plenamente regular, estando o saldo remanescente resguardado. Portanto, emite-se parecer pelo recebimento da prestação de contas anual de 2025 com as devidas ressalvas e recomenda-se que o Setor de Parcerias proceda com o ato de informar a OSC sobre tais alinhamentos.

04.1. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Recomenda-se que o Setor de Parcerias do Município proceda com o ato de informar formalmente a OSC parceira (APM da ETEC) acerca dos apontamentos técnicos e operacionais identificados neste relatório. A comunicação deve instruir a entidade para que, nos próximos exercícios:

1. Mantenha a regularidade na inserção dos dados e relatórios no sistema STS - 3º Setor a cada quadrimestre, mesmo em períodos sem movimentação financeira;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

2. Solicite aos prestadores de serviço o detalhamento expressivo das atividades no corpo ou nas observações das notas fiscais;

3. Apresente termo de justificativa complementar sempre que o mesmo escopo de engenharia/elétrica for executado de forma fracionada por empresas distintas. Tais medidas visam unicamente o aperfeiçoamento formal da parceria, sem prejuízo à flagrante regularidade dos gastos executados nesta etapa; e

4. Proceda à recomposição do valor de R$ 144,90 na conta corrente vinculada ao ajuste (ou realize a devolução aos cofres públicos) referente às tarifas bancárias glosadas, providenciando junto ao banco a ativação da isenção tarifária devida às entidades do terceiro setor.

Jales/SP, 26 de Junho de 2026.

VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA

Gestor de Parcerias

Portaria nº 435/2025 / CPF nº 363.995.288-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 45/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 23/2024;
Termo de Colaboração nº: 10/2025;
Convênio nº 590;
Organização da Sociedade Civil: APM da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho";
CNPJ: 04.829.296/0001-09;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários [1] e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 40.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 20.000,00
Recurso próprio: R$ 0,00
Outras receitas: R$
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 20.000,00
Despesas executadas: R$ 12.778,90
Tarifas bancárias*: R$ 144,90
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

Certifica ainda que:

A) Documentos fiscais:

Verifica-se limitação pontual quanto à rastreabilidade direta das despesas apresentadas pela entidade, uma vez que os documentos fiscais encaminhados por ela não possuem identificação de que os mesmos foram pagos com recurso da parceria, o que contraria a orientação contida no VII do Art. 183 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP, representando uma falha formal.

Contudo, as despesas apresentadas guardam pertinência com a finalidade prevista no instrumento de parceria e encontram correspondência com as ações e metas

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

nele estabelecidas, conforme documentação apresentada. Constatou-se, também, que elas estão registradas nos extratos da conta bancária específica da parceria, conforme documentos apresentados na prestação de contas.

Registra-se a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento nos controles internos da entidade, especialmente quanto à orientação de fornecedores para correta identificação dos documentos fiscais vinculados aos ajustes firmados com a Administração Pública, a fim de evitar recorrência da impropriedade observada.

B) Nota fiscal n° 788

Observou-se que a nota fiscal descrita foi apresentada e lançada no sistema, mas sem realização de sua execução, não fora apresentado comprovante de pagamento e não foi identificada movimentação financeira de pagamento no extrato bancário correspondente, na análise da prestação. Portanto, desconsiderada da prestação de contas.

C) Pagamento de tarifas bancárias

Observou-se que a entidade parceira pagou R$ 144,90 de tarifas bancárias com recursos repassados pela Prefeitura Municipal. É vedada a utilização de recursos públicos para o pagamento de tarifas, uma vez que a entidades do terceiro setor são isentas desse tipo de cobrança.

Por essa razão, fica glosada a importância de R$ 144,90, que, como a parceria se encontra vigente, pode ser devolvida a conta bancária da parceria e utilizada na execução de outras despesas previstas no plano de trabalho aprovado, ou ainda, devolvida a conta corrente de origem do repasse público realizado.

Registra-se a necessidade de que a entidade procure a instituição financeira para solicitar a isenção de tais tarifas, visando afastar novas glosas e necessidade de devolução de recursos.

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 29 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 29/06/2026 07:50:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual - ETEC

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 24/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 24/2024

Termo de Colaboração n° 11/2025

Termo de Aditamento nº01/2025

Data de Assinatura do Termo 02/06/2025

Vigência do termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$ 10.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinea CS Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, **Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, designado pela Portaria nº435/2025**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – DADOS DA PARCEIRA:

PROCESSO:	Nº 24/2024.
INEXIGIBILIDADE:	Nº 24/2024.
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	Termo de Colaboração N° 11/2025.
ENTIDADE BENEFICIADA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "Dr. José Luiz Viana Coutinho" (ETEC).
TIPO DE ENTIDADE:	Organização da Sociedade Civil - OSC.
VALOR DO RECURSO:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO(S) N°/ VALOR / E DATA DE EMISSÃO:	Empenho Nº 5617 / 10.000,00 / 13/06/2025.
OBJETO DA PARCERIA:	Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho, para a realização de montagem de Laboratório para práticas veterinárias da ETEC.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO:	02/06/2025.
VIGÊNCIA DO TERMO:	31/12/2026 - Termo de Aditamento Nº 01/2025.
QUADRIMESTRE ANALISADO:	Prestação Anual.
SECRETARIA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

02. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

02.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO:

O objeto da parceria consiste na aquisição de equipamentos para a estruturação do laboratório de práticas veterinárias e pet shop, visando à qualificação e preparação dos alunos. Essa aquisição busca promover o aperfeiçoamento de habilidades práticas por meio da simulação de ambientes reais, além

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

de impulsionar a atualização tecnológica, o estímulo à inovação e à pesquisa, e o desenvolvimento de competências técnicas e humanas essenciais para o mercado de trabalho.

02.2. AS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO FORAM ATINGIDAS PELA ENTIDADE?

( ) Sim.

(X) Não.

( ) Cumpriu parcialmente.

Observações: Diante da ausência de repasse do recurso financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por parte da Prefeitura Municipal à Organização da Sociedade Civil (OSC), a entidade beneficiada ficou totalmente impossibilitada de iniciar a aquisição dos equipamentos previstos. Portanto, justifica-se o não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho pela estrita falta de transferência do aporte orçamentário necessário para a execução do objeto da parceria.

02.3. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO QUE EMBASARAM A AVALIAÇÃO POR PARTE DO GESTOR:

a) INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA:

( ) Atendeu o esperado.

(X) Não atendeu o esperado.

( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O item foi assinalado como "Não atendeu o esperado" tendo em vista que, devido à ausência de repasse financeiro por parte da prefeitura, as aquisições não puderam ser efetuadas. Consequentemente, restou impossibilitada a aplicação de qualquer instrumento de aferição de frequência ou a realização de visitas técnicas de monitoramento por parte do Gestor da parceria, uma vez que o previsto no objeto não foi executado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

b) PLANO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O Plano de Trabalho apresentado pela OSC não pôde ser executado no exercício devido à ausência de repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, inviabilizando qualquer ação de avaliação de metas.

c) RELATÓRIOS DE VISITA *IN LOCO*:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Não foram realizadas visitas técnicas *in loco* pelo gestor da parceria, uma vez que, diante da total ausência de repasse financeiro pelo município, a OSC não iniciou a montagem do laboratório nem adquiriu nenhum equipamento. Portanto, inexistiu objeto físico ou atividade a ser vistoriada no local.

d) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA FIRMADA:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: No sistema de monitoramento, a aba de anexos referente à "Execução do Plano de Trabalho" encontra-se totalmente zerada. Isto ocorre de forma justificada, visto que o Termo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Colaboração não teve recursos liberados, impossibilitando a OSC de alimentar o sistema com relatórios de execução de um objeto não iniciado.

e) ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O item foi assinalado como "Não atendeu o esperado" devido à ausência de apresentação, por parte da OSC, de relatórios, justificativas formais ou do cronograma de desembolso zerado referente ao quadrimestre analisado, conforme rito processual obrigatório de monitoramento.

Embora o fluxo de caixa do convênio permaneça zerado pela ausência de repasse financeiro por parte da municipalidade, subsiste o dever regulamentar da entidade de prestar informações periódicas sobre a situação da parceria. Identifica-se que a omissão documental decorra, possivelmente, do desconhecimento técnico por parte da OSC quanto à obrigatoriedade de manifestação mesmo em cenários de inércia financeira. Diante disso, este setor técnico emitirá uma comunicação formal à entidade parceira, instruindo-a para que se atente aos prazos e deveres de apresentação das justificativas e documentos nos quadrimestres subsequentes.

02.4. HOUVE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO?

( ) Sim.
(X) Não.

Observações: Não foi realizada pesquisa de satisfação com os alunos/público-alvo, tendo em vista que o Laboratório de Práticas Veterinárias e Pet Shop não foi montado devido à falta de repasse orçamentário, não gerando atendimentos ou atividades a serem avaliadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

02.5. SE HOUVE PESQUISA, QUAIS OS RESULTADOS?

Não aplicável. Como não houve o repasse dos recursos e o laboratório não foi estruturado, nenhuma pesquisa de satisfação pôde ser aplicada ou apresentada.

02.6. QUANTO AO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO OS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO?

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O impacto social esperado — que consistia no aperfeiçoamento das habilidades práticas e na melhor preparação dos alunos da ETEC para o mercado de trabalho — não foi alcançado no período analisado, decorrente única e exclusivamente do não repasse da verba de emenda parlamentar por parte da prefeitura.

02.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Não há.

02.8. PARECER TÉCNICO:

O Termo de Colaboração Nº 11/2025, firmado com a Associação de Pais e Mestres da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", tinha por objeto o repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de emenda parlamentar para a montagem de um Laboratório de Práticas Veterinárias e Pet Shop. Contudo, verifica-se que até o encerramento do período avaliado, não houve a transferência dos valores correspondentes por parte da Prefeitura Municipal de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Diante da ausência do aporte financeiro indispensável, a OSC parceira ficou legalmente e materialmente impedida de dar início ao processo de aquisição dos equipamentos e insumos descritos no Plano de Trabalho. Como consequência direta da inércia no repasse orçamentário público, o objeto da parceria não foi executado, as metas pedagógicas de qualificação profissional não foram atingidas e restaram prejudicados todos os atos de fiscalização ordinários, tais como visitas *in loco* e relatórios de frequência. Registra-se que não há qualquer falha ou omissão atribuível à conduta da OSC, decorrendo a paralisação do projeto integralmente da falta de repasse financeiro institucional.

03. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO:

03.1. FORMA: ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS DESPESAS:

(X) Organização adequada.
( ) Organização inadequada.

Observações: O item foi assinalado como "Organização adequada" tendo em vista que todo o trâmite e fluxo de inserção de documentações comprobatórias e prestações de contas agora ocorrem de forma informatizada por meio do sistema STS - 3º Setor. Ressalta-se que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) passaram por capacitação técnica específica para a operacionalização dessa plataforma. Desse modo, a estrutura e o suporte sistêmico para a correta organização documental encontram-se plenamente adequados e disponíveis, embora, no presente momento, o fluxo financeiro permaneça zerado pela ausência do repasse municipal.

03.2. A ENTIDADE CUMPRE OS PRAZOS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DESPESA?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações:

Diante da ausência de repasse financeiro por parte do município e do saldo zerado no sistema eletrônico de convênios, não houve geração de notas fiscais, recibos ou extratos de pagamento por parte da OSC, restando inaplicável a cobrança de prazos para entrega de documentos de despesa.

03.3. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

Observações: A execução financeira não ocorreu devido à ausência do repasse do recurso de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por parte da municipalidade.

03.4. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

Observações: A execução financeira restou paralisada pela ausência de repasse de recurso por parte da administração pública, descumprindo o cronograma financeiro previsto em legislação reguladora do termo.

03.5. AS DESPESAS EFETUADAS ESTÃO (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) RELACIONADAS AO OBJETO DA PARCEIRA?

( ) Sim.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

(X) Não.

( ) Parcialmente.

Observações: Não foram efetuadas despesas no âmbito desta parceria em virtude do não repasse dos recursos financeiros pela prefeitura. O saldo do convênio permanece zerado no sistema.

03.6. AS DESPESAS EFETUADAS FORAM CONSIDERADAS?

( ) Regulares.

( ) Regulares com ressalva.

( ) Irregulares.

(X) Não aplicável.

Observações: Não houve despesas efetuadas para fins de julgamento de regularidade.

03.7. HOUVE RECOMENDAÇÕES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS? SE SIM, ESPECIFICAR.

( ) Sim.

(X) Não.

Observações: Não se aplica a devolução de valores, uma vez que nenhum recurso financeiro foi transferido para as contas da Organização da Sociedade Civil (OSC).

03.8. FOI VERIFICADA ALGUM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA PELA OSC?

( ) Sim.

(X) Não.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações: Não foram apresentados documentos financeiros pela OSC porque nenhuma movimentação ou gasto pôde ser efetuado sem o respectivo repasse municipal.

03.9. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ENTIDADE FORAM SUBMETIDAS A ANÁLISE DE AUDITORIAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – INTERNO E EXTERNO?

( ) Sim.

(X) Não.

03.9.1. EM CASO POSITIVO, QUAL O PARECER DO(S) ÓRGÃO(S) DE CONTROLE?

Observações: Não houve manifestação ou auditoria por parte do Órgão de Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) até a data de encerramento deste relatório, visto tratar-se de parceria sem movimentação financeira.

03.10. PARECER:

Diante do exposto, constatada a total ausência de repasse dos recursos financeiros orçados no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2025 (Processo Nº 24/2024), este setor técnico sugere a análise e homologação deste relatório para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Jales.

Ressalta-se que o objeto da parceria não foi executado no período devido, única e exclusivamente, à ausência de transferência do aporte por parte da Administração Pública Municipal. Por fim, cumpre destacar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstra pleno interesse e prontidão institucional para dar início à execução do Plano de Trabalho e à aquisição dos equipamentos laboratoriais tão logo os recursos financeiros sejam efetivamente creditados em sua conta bancária vinculada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

04. PARECER DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCEIRA, À LUZ DO ART. 59 DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando a impossibilidade de ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil devido a fatores externos;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: O assinalamento da opção de *não cumprimento das metas* dá-se de forma estritamente formal e técnica, motivado exclusivamente pelo fato de que a Prefeitura Municipal de Jales não efetuou o repasse financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pactuado no Termo de Colaboração Nº 11/2025. Sem os fundos da emenda parlamentar, a Associação de Pais e Mestres da ETEC ficou totalmente desprovida de meios para adquirir os equipamentos do Laboratório de Práticas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Veterinárias e Pet Shop, eximindo a OSC de qualquer culpa ou responsabilidade pelo não atendimento do Plano de Trabalho.

04.1. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Não há.

Jales/SP, 24 de Junho de 2026.

VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA

Gestor de Parcerias

Portaria nº 435/2025 / CPF nº 363.995.288-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 06/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 24/2024;
Termo de Colaboração nº: 11/2025;
Convênio nº 591;
Organização da Sociedade Civil: APM da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho";
CNPJ: 04.829.296/0001-09;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 10.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 15:02:48 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 5617/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 25/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 25/2024

Termo de Colaboração n° 18/2025

Termo de Aditamento nº01/2025

Data de Assinatura do Termo 11/08/2025

Vigência do termo 31/12/2026

Valor do Recurso R$ 15.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini
Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo
Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, **Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, designado pela Portaria nº435/2025**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – DADOS DA PARCEIRA:

PROCESSO:	Nº 25/2024.
INEXIGIBILIDADE:	Nº 25/2024.
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	Termo de Colaboração N° 18/2025.
ENTIDADE BENEFICIADA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "Dr. José Luiz Viana Coutinho" (ETEC).
TIPO DE ENTIDADE:	Organização da Sociedade Civil - OSC.
VALOR DO RECURSO:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO(S) N°/ VALOR / E DATA DE EMISSÃO:	Empenho Nº 7470 / 15.000,00 / 20/08/2025.
OBJETO DA PARCERIA:	Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho, para a aquisição de equipamento agrícola.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO:	11/08/2025.
VIGÊNCIA DO TERMO:	31/12/2026 - Termo de Aditamento Nº 01/2025.
QUADRIMESTRE ANALISADO:	Prestação Anual.
SECRETARIA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

02. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

02.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO:

O objeto da parceria consiste no repasse de recurso financeiro municipal proveniente de emenda parlamentar para a aquisição de um motocultivador agrícola, visando apoiar os alunos do curso técnico de agropecuária integrado da ETEC. Essa aquisição busca promover a modernização

[1] O **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

tecnológica e a mecanização das atividades práticas em campo, proporcionando a diversificação de culturas e o aprendizado sobre o manejo do solo, plantio e colheita. Com isso, impulsiona-se a qualidade das aulas práticas, o desenvolvimento técnico dos estudantes e o aperfeiçoamento do setor agrário local, resultando no aumento da produtividade e da qualidade dos insumos produzidos.

02.2. AS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO FORAM ATINGIDAS PELA ENTIDADE?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Cumpriu parcialmente.

Observações: Diante da ausência de repasse do recurso financeiro de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por parte da Prefeitura Municipal à Organização da Sociedade Civil (OSC), a entidade beneficiada ficou totalmente impossibilitada de iniciar a aquisição do equipamento previsto. Portanto, justifica-se o não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho pela estrita falta de transferência do aporte orçamentário necessário para a execução do objeto da parceria.

02.3. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO QUE EMBASARAM A AVALIAÇÃO POR PARTE DO GESTOR:

a) INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O item foi assinalado como "Não atendeu o esperado" tendo em vista que, devido à ausência de repasse financeiro por parte da prefeitura, a aquisição não pôde ser efetuada. Consequentemente, restou impossibilitada a aplicação de qualquer instrumento de aferição de frequência ou a realização de visitas técnicas de monitoramento por parte do Gestor da parceria, uma vez que o previsto no objeto não foi executado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

b) PLANO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O Plano de Trabalho apresentado pela OSC não pôde ser executado no exercício devido à ausência de repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, inviabilizando qualquer ação de avaliação de metas.

c) RELATÓRIOS DE VISITA *IN LOCO*:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Não foram realizadas visitas técnicas *in loco* pelo gestor da parceria, uma vez que, diante da total ausência de repasse financeiro pelo município, a OSC não adquiriu nenhum equipamento. Portanto, inexistiu objeto físico ou atividade a ser vistoriada no local.

d) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA FIRMADA:

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: No sistema de monitoramento, a aba de anexos referente à "Execução do Plano de Trabalho" encontra-se totalmente zerada. Isto ocorre de forma justificada, visto que o Termo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Colaboração não teve recursos liberados, impossibilitando a OSC de alimentar o sistema com relatórios de execução de um objeto não iniciado.

e) ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS:

( ) Atendeu o esperado.

(X) Não atendeu o esperado.

( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O item foi assinalado como "Não atendeu o esperado" devido à ausência de apresentação, por parte da OSC, de relatórios, justificativas formais ou do cronograma de desembolso zerado referente ao quadrimestre analisado, conforme rito processual obrigatório de monitoramento.

Embora o fluxo de caixa do convênio permaneça zerado pela ausência de repasse financeiro por parte da municipalidade, subsiste o dever regulamentar da entidade de prestar informações periódicas sobre a situação da parceria. Identifica-se que a omissão documental decorra, possivelmente, do desconhecimento técnico por parte da OSC quanto à obrigatoriedade de manifestação mesmo em cenários de inércia financeira. Diante disso, este setor técnico emitirá uma comunicação formal à entidade parceira, instruindo-a para que se atente aos prazos e deveres de apresentação das justificativas e documentos nos quadrimestres subsequentes.

02.4. HOUVE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO?

( ) Sim.

(X) Não.

Observações: Não foi realizada pesquisa de satisfação com os alunos/público-alvo, tendo em vista que o referido equipamento não foi adquirido devido à falta de repasse orçamentário, não gerando atendimentos ou atividades a serem avaliadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

02.5. SE HOUVE PESQUISA, QUAIS OS RESULTADOS?

Não aplicável. Como não houve o repasse dos recursos e o equipamento não foi adquirido, nenhuma pesquisa de satisfação pôde ser aplicada ou apresentada.

02.6. QUANTO AO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO OS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO?

( ) Atendeu o esperado.
(X) Não atendeu o esperado.
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: O impacto social esperado — que consistia no aperfeiçoamento das habilidades práticas e na melhor preparação dos alunos da ETEC para o mercado de trabalho — não foi alcançado no periodo analisado, decorrente única e exclusivamente do não repasse da verba de emenda parlamentar por parte da prefeitura.

02.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Não há.

02.8. PARECER TÉCNICO:

O Termo de Colaboração Nº 18/2025, firmado com a Associação de Pais e Mestres da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", tinha por objeto o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes de emenda parlamentar para a aquisição de um equipamento agrícola. Contudo, verifica-se que até o encerramento do periodo avaliado, não houve a transferência dos valores correspondentes por parte da Prefeitura Municipal de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Diante da ausência do aporte financeiro indispensável, a OSC parceira ficou legalmente e materialmente impedida de dar início ao processo de aquisição do equipamento descrito no Plano de Trabalho. Como consequência direta da inércia no repasse orçamentário público, o objeto da parceria não foi executado, as metas pedagógicas de qualificação profissional não foram atingidas e restaram prejudicados todos os atos de fiscalização ordinários, tais como visitas *in loco* e relatórios de frequência. Registra-se que não há qualquer falha ou omissão atribuível à conduta da OSC, decorrendo a paralisação do projeto integralmente da falta de repasse financeiro institucional.

03. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO:

03.1. FORMA: ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS DESPESAS:

(X) Organização adequada.
( ) Organização inadequada.

Observações: O item foi assinalado como "Organização adequada" tendo em vista que todo o trâmite e fluxo de inserção de documentações comprobatórias e prestações de contas agora ocorrem de forma informatizada por meio do sistema STS - 3º Setor. Ressalta-se que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) passaram por capacitação técnica específica para a operacionalização dessa plataforma. Desse modo, a estrutura e o suporte sistêmico para a correta organização documental encontram-se plenamente adequados e disponíveis, embora, no presente momento, o fluxo financeiro permaneça zerado pela ausência do repasse municipal.

03.2. A ENTIDADE CUMPRE OS PRAZOS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DESPESA?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações:

Diante da ausência de repasse financeiro por parte do município e do saldo zerado no sistema eletrônico de convênios, não houve geração de notas fiscais, recibos ou extratos de pagamento por parte da OSC, restando inaplicável a cobrança de prazos para entrega de documentos de despesa.

03.3. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

Observações: A execução financeira não ocorreu devido à ausência do repasse do recurso de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por parte da municipalidade.

03.4. A EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?

( ) Sim.
(X) Não.
( ) Parcialmente.

Observações: A execução financeira restou paralisada pela ausência de repasse de recurso por parte da administração pública, descumprindo o cronograma financeiro previsto em legislação reguladora do termo.

03.5. AS DESPESAS EFETUADAS ESTÃO (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) RELACIONADAS AO OBJETO DA PARCEIRA?

( ) Sim.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

(X) Não.

( ) Parcialmente.

Observações: Não foram efetuadas despesas no âmbito desta parceria em virtude do não repasse dos recursos financeiros pela prefeitura. O saldo do convênio permanece zerado no sistema.

03.6. AS DESPESAS EFETUADAS FORAM CONSIDERADAS?

( ) Regulares.

( ) Regulares com ressalva.

( ) Irregulares.

(X) Não aplicável.

Observações: Não houve despesas efetuadas para fins de julgamento de regularidade.

03.7. HOUVE RECOMENDAÇÕES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS? SE SIM, ESPECIFICAR.

( ) Sim.

(X) Não.

Observações: Não se aplica a devolução de valores, uma vez que nenhum recurso financeiro foi transferido para as contas da Organização da Sociedade Civil (OSC).

03.8. FOI VERIFICADA ALGUM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA PELA OSC?

( ) Sim.

(X) Não.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

Observações: Não foram apresentados documentos financeiros pela OSC porque nenhuma movimentação ou gasto pôde ser efetuado sem o respectivo repasse municipal.

03.9. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ENTIDADE FORAM SUBMETIDAS A ANÁLISE DE AUDITORIAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – INTERNO E EXTERNO?

( ) Sim.

(X) Não.

03.9.1. EM CASO POSITIVO, QUAL O PARECER DO(S) ÓRGÃO(S) DE CONTROLE?

Observações: Não houve manifestação ou auditoria por parte do Órgão de Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) até a data de encerramento deste relatório, visto tratar-se de parceria sem movimentação financeira.

03.10. PARECER:

Diante do exposto, constatada a total ausência de repasse dos recursos financeiros orçados no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes ao Termo de Colaboração Nº 18/2025 (Processo Nº 25/2024), este setor técnico sugere a análise e homologação deste relatório para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Jales.

Ressalta-se que o objeto da parceria não foi executado no período devido, única e exclusivamente, à ausência de transferência do aporte por parte da Administração Pública Municipal. Por fim, cumpre destacar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstra pleno interesse e prontidão institucional para dar início à execução do Plano de Trabalho e à aquisição do equipamento tão logo os recursos financeiros sejam efetivamente creditados em sua conta bancária vinculada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

04. PARECER DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCEIRA, À LUZ DO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando a impossibilidade de ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil devido a fatores externos;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: O assinalamento da opção de *não cumprimento das metas* dá-se de forma estritamente formal e técnica, motivado exclusivamente pelo fato de que a Prefeitura Municipal de Jales não efetuou o repasse financeiro de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pactuado no Termo de Colaboração Nº 18/2025. Sem os fundos da emenda parlamentar, a Associação de Pais e Mestres da ETEC ficou totalmente desprovida de meios para adquirir o equipamento motocultivador, eximindo a OSC de qualquer culpa ou responsabilidade pelo não atendimento do Plano de Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0858 I smdee@jales.sp.gov.br
E-mail: daa.ddc.smdee@jales.sp.gov.br

04.1. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Não há.

Jales/SP, 24 de Junho de 2026.

VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA

Gestor de Parcerias

Portaria nº 435/2025 / CPF nº 363.995.288-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - Nº 05/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 25/2024;
Termo de Colaboração nº: 18/2025;
Convênio nº 604;
Organização da Sociedade Civil: APM da ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho";
CNPJ: 04.829.296/0001-09;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 15.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente
gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 14:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 7470/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor João Arnaldo A. Avelhaneda

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 16/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 16/2025

Termo de Fomento n° 05/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 27/06/2025

Valor do Recurso R$ 60.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 25 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia CS Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Matrícula 103460	Matrícula 71404

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

01 – Dados da Parceira

Processo Administrativo n° 16/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 16/2025

Termo de Fomento n°. 05/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor João Arnaldo A. Avelhaneda

Tipo de Entidade: OSC - Organização da Sociedade Civil

Valor do Recurso: R$ 60.000,00

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
10/09/2025	550.411.000.130.645	R$ 40.000,00	R$ 30.000,00
Total		**R$ 40.000,00**	**R$ 30.000,00**

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para a execução do serviço de telamento da quadra, revitalização e pintura e revitalização do jardim.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 27/06/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 27/06/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Análise da Execução do Objeto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Após análise técnica da execução do objeto da parceria, realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 7.105/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.595/2025, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) apresentou a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, contendo os demonstrativos das ações e atividades executadas, a aplicação dos recursos financeiros, registros fotográficos comprobatórios da execução do objeto pactuado e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Consta, ainda, Certidão Financeira emitida pela responsável pelo acompanhamento das prestações de contas das entidades do Terceiro Setor, com manifestação favorável à aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada pela OSC.

Adicionalmente, foi realizada visita institucional in loco em 20 de outubro de 2025, oportunidade em que foram elaborados relatório e atestado de visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação aplicável, conforme documentação anexa referente ao exercício de 2025.

A visita técnica possibilitou a verificação direta das condições operacionais da entidade, permitindo acompanhar a realidade institucional da unidade escolar, identificar as demandas apresentadas pelos colaboradores e usuários, bem como avaliar a utilização da quadra poliesportiva nas atividades desenvolvidas pela OSC, constatando-se sua relevância e necessidade para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho. Na ocasião, também foi possível inspecionar o espaço destinado à futura revitalização do jardim contemplado no objeto da parceria.

Ressalta-se que o valor global previsto para a execução do objeto correspondia a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Entretanto, no exercício de 2025, foi efetivamente repassado o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, foi executada a etapa referente ao telamento da quadra poliesportiva, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), restando saldo financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Por conseguinte, até o encerramento do exercício de 2025, não foram executadas as etapas relativas à revitalização e pintura da quadra poliesportiva, bem como à revitalização do jardim, em razão da não liberação integral dos recursos financeiros previstos para o período, circunstância que impossibilitou a conclusão total do objeto pactuado, sem que tal fato seja imputável à OSC.

Considerando que os repasses financeiros não ocorreram integralmente nos prazos e valores originalmente previstos no cronograma de desembolso, tornou-se necessária a formalização dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução das ações e serviços previstos no Plano de Trabalho, bem como viabilizar a conclusão das metas remanescentes vinculadas ao objeto da parceria.

Desse modo, constatou-se que a parceria vem sendo executada em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado, observados os recursos efetivamente disponibilizados pela Administração Pública. Verificou-se, ainda, que as ações realizadas contribuíram para o alcance dos resultados pactuados e para o cumprimento parcial do objeto, restando pendente a execução das etapas remanescentes, cuja conclusão está condicionada à disponibilização integral dos recursos financeiros previstos e à continuidade da vigência da parceria, conforme estabelecido nos respectivos Termos Aditivos.

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Os objetivos pactuados na parceria consistiram no atendimento atualmente de 413 alunos matriculados nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), a instituição tem como compromisso assegurar aos estudantes o pleno desenvolvimento de suas competências e habilidades, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na legislação educacional vigente. Nesse contexto, busca promover a formação integral dos educandos, pautada nos princípios éticos, políticos e estéticos, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática, inclusiva e socialmente responsável.

O trabalho pedagógico desenvolvido pela unidade escolar está fundamentado no Currículo Paulista e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), priorizando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural. Dessa forma, são fomentadas competências essenciais para a participação ativa na sociedade contemporânea, marcada por constantes transformações e desafios.

No âmbito das práticas educacionais, a Educação Física desempenha papel relevante na promoção do desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos, estimulando hábitos saudáveis, qualidade de vida, convivência harmoniosa, trabalho em equipe, disciplina, respeito mútuo e superação de desafios. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é imprescindível a disponibilização de espaços seguros, adequados e devidamente estruturados, tais como quadras esportivas, pátios e áreas verdes.

A unidade escolar dispõe de quadra poliesportiva destinada à realização de atividades pedagógicas, recreativas e esportivas. Contudo, tem sido constatada a presença recorrente de pombos no local, situação que representa risco à saúde dos estudantes, servidores e demais usuários do espaço,

considerando que essas aves podem ser vetores de agentes causadores de doenças transmissíveis aos seres humanos.

Paralelamente, foram identificadas áreas externas que demandam revitalização paisagística, mediante implantação e manutenção de gramado, plantas ornamentais, flores e espécies arbóreas adequadas ao ambiente escolar, visando proporcionar melhores condições de uso, convivência e aprendizagem.

Diante desse cenário, a instalação de sistema de telamento na quadra poliesportiva configura-se como medida preventiva necessária para impedir o acesso e a permanência das aves no local, contribuindo para a redução dos riscos sanitários e para a melhoria das condições de segurança e utilização do espaço.

Da mesma forma, a revitalização do jardim escolar visa promover a qualificação dos ambientes externos da unidade, tornando-os mais acolhedores, agradáveis e estimulantes para alunos, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Além dos benefícios estéticos e ambientais, a intervenção contribuirá para o fortalecimento das ações de educação ambiental, incentivando a conscientização sobre preservação, sustentabilidade e valorização dos espaços coletivos.

Assim, a presente proposta justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais e ambientais na unidade escolar, assegurando condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e de convivência, em benefício direto dos estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.

Por fim, verifica-se que a parceria alcançou parcialmente os resultados previstos no Plano de Trabalho, com a conclusão da instalação do telamento da quadra poliesportiva, medida que proporcionou melhores condições sanitárias e de segurança para a comunidade escolar, especialmente no que se refere ao controle e afugentamento de pombos, reduzindo os riscos decorrentes da presença dessas aves no ambiente escolar.

Entretanto, as metas relacionadas à revitalização e pintura da quadra poliesportiva, bem como à implantação do jardim sensorial, não puderam ser executadas até o encerramento do exercício, em razão da não disponibilização integral dos recursos financeiros previstos para a parceria. Dessa forma, a execução dessas ações restou prejudicada por fatores alheios à atuação da Organização da Sociedade Civil, permanecendo sua realização condicionada ao repasse dos recursos remanescentes e à continuidade da vigência do ajuste por meio dos instrumentos aditivos formalizados.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

(X) Cumpriu parcialmente (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(X) Atendeu parcialmente (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(X) Atendeu parcialmente. (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(X) Atendeu parcialmente. (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(X) Atendeu parcialmente. (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

e) Análise da Prestação de Contas Anual:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

(Justificativa: Em relação ao Recurso recebido pela OSC, a mesma comprovou e prestou contas corretamente, porém não cumpriu todo o objeto por ausência parcial de repasse financeiro).

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Prejudicado.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(X) Atendeu parcialmente. (Justificativa: Atendeu parcialmente, pois o objeto não foi executado totalmente por ausência parcial de repasse)

02.7. Outras considerações relevantes:

A execução da parceria proporcionou melhorias significativas nas condições de utilização da quadra poliesportiva pela comunidade escolar, especialmente em razão da adequada instalação do sistema de telamento, executado em conformidade com as especificações previstas no Plano de Trabalho.

Após a conclusão dos serviços, verificou-se a redução substancial da presença de pombos e de resíduos decorrentes da permanência dessas aves no local, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, de higiene e de segurança do ambiente utilizado pelos alunos e profissionais da instituição.

Além dos benefícios relacionados à saúde e à preservação do espaço físico, a intervenção possibilitou melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem e promovendo ganhos no desenvolvimento físico, motor, social e educacional dos estudantes atendidos pela Organização da Sociedade Civil.

Dessa forma, constata-se que a etapa executada contribuiu efetivamente para o alcance dos resultados previstos na parceria, gerando impactos positivos e diretos na qualidade das atividades ofertadas e no bem-estar dos usuários do espaço escolar.

Ressalta-se, entretanto, que as etapas referentes à pintura e revitalização da quadra poliesportiva, bem como à revitalização do jardim sensorial, não foram executadas até o encerramento do exercício analisado. Tal circunstância decorreu da não efetivação do repasse integral dos recursos financeiros previstos para a parceria, inviabilizando a execução completa das ações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, embora a Organização da Sociedade Civil tenha aplicado e prestado contas regularmente dos recursos efetivamente recebidos, o cumprimento integral do objeto pactuado restou prejudicado

por fator alheio à sua gestão, permanecendo pendente a execução das metas remanescentes, condicionada à disponibilização dos recursos financeiros correspondentes e à continuidade da vigência da parceria.

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 05/2025, a Sra. Cristiane Valéria Rocha já se encontrava formalmente designada para o exercício da função de Gestora da Parceria. Posteriormente, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, foi designada a Sra. Tamires Letícia Mendonça Bezerra para atuar, igualmente, na gestão da parceria.

Na sequência, a Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025, promoveu a substituição da Sra. Cristiane Valéria Rocha pelo Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior na função de Gestor da Parceria. Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 05/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após a análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, dos resultados alcançados, da execução física e financeira compatível com os recursos efetivamente disponibilizados, do parecer financeiro favorável, bem como das conclusões decorrentes das ações de monitoramento e avaliação realizadas, conclui-se pela regularidade da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, recomendando-se sua APROVAÇÃO COM RESSALVAS, nos termos da legislação aplicável.

A ressalva fundamenta-se no fato de que o objeto pactuado não foi integralmente executado durante o exercício analisado, tendo sido concluída apenas a etapa referente ao telamento da quadra poliesportiva. Permaneceram pendentes de execução as metas relacionadas à pintura e revitalização da quadra, bem como à revitalização do jardim sensorial, previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Todavia, registra-se que a execução parcial do objeto não decorreu de ação ou omissão atribuível à Organização da Sociedade Civil, uma vez que os recursos financeiros efetivamente repassados foram regularmente aplicados e devidamente comprovados na prestação de contas apresentada. A não conclusão integral do objeto resultou da realização parcial dos repasses financeiros previstos pela Administração Pública, circunstância que inviabilizou a execução das etapas remanescentes no exercício de 2025.

Em razão dessa situação, foram formalizados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e assegurar a continuidade da execução das metas

pendentes, possibilitando a conclusão integral do objeto pactuado após a disponibilização dos recursos financeiros correspondentes.

Em síntese, considerando a regular aplicação e comprovação dos recursos repassados, a compatibilidade das ações executadas com o Plano de Trabalho, a inexistência de irregularidades ou dano ao erário, e que a execução parcial do objeto decorreu da insuficiência de repasses financeiros, alheia à atuação da OSC, opina-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025. A ressalva refere-se exclusivamente à execução parcial do objeto, permanecendo pendentes as metas de pintura e revitalização da quadra poliesportiva e do jardim sensorial, cuja conclusão depende da disponibilização dos recursos financeiros e da continuidade da parceria por meio dos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada

( ) Organização inadequada

Justificativa: No que se refere à documentação comprobatória dos repasses parciais efetuados pela Administração Pública, registra-se que esta se encontrava devidamente organizada, regular e compatível com os registros apresentados, permitindo a adequada análise e verificação da execução financeira da parceria no período avaliado.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

(X) Parcialmente (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

(X) Parcialmente (Justificativa: Ausência parcial de repasse)

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

Justificativa: Com relação aos valores repassados parcialmente e atividades executados pela OSC, as despesas estão regulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim

(X) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim

(X) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

(X) Não

03.10. Parecer

Os recursos financeiros foram repassados de forma parcial pela Administração Pública, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 10/09/2025, permanecendo pendente, até o encerramento do exercício de 2025, a transferência do valor remanescente de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), previsto no cronograma de desembolso. Registra-se que o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) refere-se a rendimentos decorrentes de aplicação financeira dos recursos públicos municipais, encontrando-se devidamente contabilizado e disponível na conta bancária vinculada à parceria. Ressalta-se, ainda, a existência de saldo remanescente no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), não utilizado pela Organização da Sociedade Civil em razão da insuficiência de recursos para a continuidade da execução do objeto pactuado, considerando a ausência do repasse integral dos valores previstos, o que inviabilizou a execução das etapas subsequentes do Plano de Trabalho no exercício analisado.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

(X) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: A OSC executou parcialmente o objeto do Termo de Fomento em razão da liberação parcial dos recursos financeiros pela Administração Pública, o que limitou o atendimento integral das metas previstas no Plano de Trabalho. Registra-se que a execução parcial não decorreu de falhas ou omissões da OSC, mas da insuficiência de repasses, tendo os recursos recebidos sido devidamente aplicados e comprovados.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do recebimento parcial dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 05/2025, circunstância que inviabilizou a execução total do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da execução parcial verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales – SP, 25 de junho de 2026.

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal Professor João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal n° 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Título da parceria: PROCESSO Nº 16/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para a execução do serviço de telamento da quadra, revitalização e pintura e revitalização do jardim.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Repasse em parcelas: 04 (quatro) parcelas no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Assinatura: 27/06/2025 – **Vigência:** 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 20/10/2025 **HORÁRIO: 17h**

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal Professor João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Servidores que Acompanharam a Visita: Everton Junio dos Santos, membro da Comissão de Análise de Plano de Trabalho das parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - Portaria nº 264, de 3 de fevereiro de 2025.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações se necessário, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Fabrícia Cristina Moreira de Souza
Diretora de Escola
E.M. Prof. João Arnaldo A. Avelhaneda

Everton Junio dos Santos
Comissão de Análise de Trabalho
Portaria nº 264/2025
Secretaria Municipal de Educação

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 16/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/25 e Termo de Fomento nº 05/2025, realizada em 20 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor João Arnaldo A. Avelhaneda, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à execução de serviços de telamento da quadra, bem como à sua revitalização e pintura, além da realização de serviços de revitalização do jardim da referida unidade escolar, visando o atendimento educacional gratuito de 413 (quatrocentos e treze) alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Ressalta-se que a pintura e revitalização da quadra esportiva em escola municipal configuram medidas essenciais para a qualificação do ambiente escolar, proporcionando melhores condições de uso, maior segurança nas práticas esportivas e valorização do espaço coletivo. Tais intervenções contribuem para o estímulo à participação dos alunos em atividades físicas, favorecendo o desenvolvimento integral e a convivência social.

Adicionalmente, a revitalização do jardim da escola fortalece a dimensão educativa do espaço, promovendo a educação ambiental, o contato com a natureza e a sensibilização dos alunos quanto à preservação do meio ambiente. Um jardim bem cuidado pode ser utilizado como recurso pedagógico, auxiliando no desenvolvimento de atividades relacionadas à sustentabilidade, biodiversidade e responsabilidade ambiental.

Em síntese, tais ações representam investimentos relevantes na melhoria da infraestrutura escolar, com impactos positivos nas condições sanitárias, pedagógicas e no bem-estar da comunidade escolar.

Durante a visita técnica, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) dispõe de estrutura organizacional adequada à execução das atividades previstas, contando, ademais, com profissionais devidamente capacitados. Verificou-se, igualmente, o elevado grau de comprometimento da equipe no desempenho das ações desenvolvidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

A visita foi realizada no período vespertino, ocasião em que se pôde observar *in loco* as atividades já desenvolvidas naquela instituição.

Os recursos foram repassados parcialmente, no valor de R$ 40.000,00, em 10/09/2025, permanecendo pendente o repasse de R$ 20.000,00, quantia que, até o encerramento do exercício de 2025, ainda não havia sido transferida.

À luz dos aspectos apurados, conclui-se que a execução das atividades no que tange aos serviços de telamento da quadra encontra-se em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, estando devidamente orientada ao cumprimento do objeto da parceria e ao alcance das metas pactuadas. Já com relação aos demais serviços até o fim do exercício não foram executados, ante a ausência de repasse financeiro.

Ademais, a Instituição foi orientada a solicitar a prorrogação do Termo de Fomento por meio da formalização de Termo Aditivo.

Em razão disso, em 04 de dezembro de 2.025, foi celebrado Termo Aditivo ao Termo de Fomento supracitado, visando à prorrogação de sua vigência.

Certifica-se, outrossim, que, até a presente data, não se fez necessária a solicitação de quaisquer outras providências à OSC. Não obstante, recomenda-se a manutenção do acompanhamento sistemático da execução da parceria, bem como a observância contínua das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - N° 02/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 16/2025;
Termo de Fomento nº: 05/2025;
Convênio n° 593;
Organização da Sociedade Civil: APM da E.M. Prof. João Arnaldo Avelhaneda;
CNPJ: 63.892.061/0001-20;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários[1] e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 60.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 40.000,00
Recurso próprio: R$ 0,00
Outras receitas: R$ 26,80
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 40.026,80
Despesas executadas: R$ 30.026,80
Tarifas bancárias*: R$ 26,80
Saldo não utilizado: R$ 10.000,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

Certifica ainda que:

A) Tarifas Bancárias*:

Observou-se, por meio dos extratos bancários da conta vinculada à parceria, a ocorrência de lançamentos referentes a tarifas bancárias. Contudo, verificou-se que tais despesas não foram efetivamente suportadas com os recursos públicos repassados no âmbito da parceria, tendo sido posteriormente custeadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, não implicando, portanto, utilização dos valores transferidos pela Administração Pública para essa finalidade.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Os R$ 26,80 de devolução de tarifas pagas foram agregados como "outras receitas no RP-10 por falha no registro da informação pelo sistema no campo apropriado".

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales/SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 14:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres EMEI Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 24/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 24/2025

Termo de Fomento n° 11/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 24/09/2025

Valor do Recurso R$ 25.039,02

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisângela R. S. Zanini Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 102584	Lucinéia C.S. Mancegozo Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 100672
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 24/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 24/2025

Termo de Fomento nº 11/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 50.738.781/0001-94

Valor do Recurso: R$ 25.039,02 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e dois centavos)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para aquisição de um playground.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 24/09/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 24/09/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 29 de outubro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita técnica possibilitou verificar que a entidade dispõe de estrutura organizacional compatível com a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, contando, ainda, com equipe técnica devidamente qualificada para o desempenho das ações propostas. Verificou-se,

igualmente, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos trabalhos e pela adequada condução das atividades desenvolvidas.

Durante o monitoramento da parceria, evidencia que a unidade escolar está alinhada aos objetivos propostos, promovendo melhorias efetivas na infraestrutura escolar, no bem-estar da comunidade e na qualidade do atendimento educacional, contribuindo para a consolidação de um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a proposta pedagógica da instituição e valorizando o espaço público educacional.

No que se refere a implantação do playground infantil, este virá a contribuir significativamente para a melhoria das condições de aprendizagem, uma vez que possibilita o desenvolvimento de atividades que estimulam a coordenação motora, o equilíbrio, a criatividade e a socialização das crianças. Observa-se que a execução da proposta está alinhada aos objetivos estabelecidos no plano, promovendo a ampliação dos espaços de convivência e aprendizagem lúdica.

Dessa forma, a execução do objeto demonstra-se pertinente e coerente com as metas previstas, uma vez que impacta diretamente na qualidade do atendimento educacional ofertado, proporcionando um ambiente mais adequado, seguro e favorável ao desenvolvimento integral dos alunos.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho teve por objeto o cofinanciamento de ações com recursos provenientes de Emendas Impositivas, destinado à melhoria da infraestrutura da Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves, unidade escolar localizada no Bairro Alto do Ipê, atendendo os alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos, sendo 91 matriculados.

As atividades previstas concentram-se na melhoria dos espaços pedagógicos e recreativos da unidade escolar, com ênfase na aquisição e instalação de um playground. Tal ação visa suprir uma demanda estrutural importante da escola, que atualmente não dispõe de um espaço adequado para atividades lúdicas externas, fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças.

Entre as metas estabelecidas, destacam-se:

- Garantir um ambiente escolar mais seguro, acessível e estimulante;
- Proporcionar espaço adequado para atividades de recreação e desenvolvimento motor;
- Favorecer o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico dos alunos;
- Assegurar o direito de brincar como parte essencial do processo educativo;
- Promover a melhoria da qualidade do ensino por meio de infraestrutura adequada.

A aquisição do playground representa uma ação estratégica voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas, ampliando as possibilidades de aprendizagem por meio do brincar, da interação social e da exploração do espaço escolar.

Entretanto, no exercício de 2025 não houve o repasse dos recursos financeiros previstos no Termo de Fomento pela Administração Pública Municipal, condição indispensável para o início da execução do objeto. Em razão da ausência da transferência financeira, não foi possível realizar a contratação da empresa especializada nem iniciar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, permanecendo as metas físicas e financeiras sem execução durante o exercício analisado.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 11/2025, a Sra Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi designada para o exercício da função de Gestora da Parceria, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025. Na sequência, o Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior assumiu a função de Gestor da Parceria através da Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Leticia Mendonça Bezerra foi substituida pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 26/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes.

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

04.1 Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 11/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 705/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 559/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 24/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/25 e Termo de Fomento nº 11/2025, realizada em 23 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Nivea Leni Marcondes Pavan Alves, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas a aquisição de playground.

A aquisição de playground para a Creche Municipal visa ampliar e qualificar os espaços destinados às atividades recreativas e pedagógicas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar. O equipamento contribuirá para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, além de incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer os processos de aprendizagem.

De modo geral, as ações previstas contribuem significativamente para o aprimoramento da infraestrutura da unidade escolar, proporcionando melhores condições para a realização das atividades educacionais e para o atendimento das demandas institucionais, em benefício da comunidade atendida.

Durante a visita técnica de monitoramento, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) dispõe de condições estruturais e operacionais compatíveis com a execução do objeto pactuado, contando com instalações adequadas e equipe técnica capacitada para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. Observou-se, ainda, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, bem como adequada organização administrativa na condução das ações desenvolvidas pela entidade.

A visita foi realizada no período vespertino, ocasião em que se verificou a capacidade da instituição para cumprir as metas e os resultados estabelecidos no instrumento de parceria, demonstrando condições satisfatórias para a execução das atividades propostas.

Registra-se que os recursos financeiros previstos no Termo de Fomento não foram repassados até o término do exercício de 2025. Em razão dessa circunstância, a entidade foi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

orientada a promover a formalização de pedido de prorrogação da vigência da parceria, mediante a celebração de Termo Aditivo, visando assegurar a adequada execução do objeto.

Em atendimento à referida orientação, foi celebrado, em 04 de dezembro de 2025, Termo Aditivo ao Termo de Fomento, com a finalidade de estender o prazo de vigência do instrumento e garantir as condições necessárias para a consecução integral dos objetivos pactuados.

Cumpre registrar que, até a presente data, não foram constatadas irregularidades, impropriedades ou fatos que justifiquem a adoção de medidas saneadoras ou providências complementares por parte da Administração Pública ou da Organização da Sociedade Civil.

Por fim, recomenda-se a manutenção das ações de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da parceria, de forma contínua e sistemática, com o objetivo de aferir o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos públicos transferidos e a observância das obrigações e condições previstas no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nivea Leni Marcondes Pavan Alves, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves.

Título da parceria: PROCESSO Nº 24/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para aquisição de um playground.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 25.039,02 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e dois centavos). Repasse em parcela: 01 (uma) parcela no valor de R$ 25.039,02 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e dois centavos). **Assinatura**: 24/09/2025 – **Vigência:** 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 23/10/2025 **HORÁRIO: 17h15**

LOCAL DA VISITA: Escola Municipal Educação Infantil Professora Nivea Leni Marcondes Pavan Alves.

Servidores que Acompanharam a Visita: Geovane Barbosa Campos, Coordenadora Pedagógica da EMEI Profª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das futuras atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a brevidade do prazo de validade da parceria e possibilidade de prorrogação.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Geovane Barbosa Campos
Coordenadora Pedagógica
Profª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 28/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 24/2025;
Termo de Fomento nº: 11/2025;
Convênio nº 594;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;
CNPJ: 50.738.781/0001-94;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 25.039,02
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenho nº 9141/2025

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - ANUAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela

DADOS DA PARCERIA:

Processo Administrativo n° 15/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n° 15/2025

Termo de Fomento n° 04/2025

Aditamento nº01/2025 Vigência 30/04/2026

Aditamento nº01/2026 Vigência 31/12/2026

Data de Assinatura do Termo 27/06/2025

Valor do Recurso R$ 48.000,00

Período Analisado pela Comissão: Exercício de 2025

Data do Relatório do Gestor da Parceria: 26 de junho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado, exercício 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

Elisangela R. S. Zanini

Nome Completo: Elisângela Renata Santana Zanini
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 102584

Lucinéia C. S. Mancegozo

Nome Completo: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 100672

Nome Completo: Maria Joana Segna
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 103460

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 71404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, dos Gestores de Parceria da Secretaria Municipal de Educação, **Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior , designado pela Portaria nº705/2025; Tamires Leticia Mendonça Bezerra, designada pela Portaria nº559/2025 e Jessica Jaqueline Santos da Mata, designada pela Portaria nº309/2026.**

Jales - SP, 30 de junho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA
PARECER ANUAL

1 - Dados da Parceria

Processo Administrativo nº: 15/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 15/2025

Termo de Fomento nº 04/2025

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil (OSC)

CNPJ: 50.633.753/0001-02

Valor do Recurso: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2.025, para a execução do serviço de adequação a infraestrutura escolar.

Vigência inicial do Termo de Fomento: 27/06/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 27/06/2025.

Aditamento Nº 01/2025 – Vigência: Até 30/04/2026

Aditamento Nº 01/2026 – Vigência: Até 31/12/2026

Prestação de Contas Anual – período analisado **Exercício de 2025**.

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Educação**.

2 - Análise da Execução do Objeto

No âmbito das ações de monitoramento e avaliação da parceria, foi realizada visita técnica in loco em 22 de outubro de 2025, ocasião em que foram elaborados o Relatório de Visita Técnica e o respectivo Atestado de Visita, posteriormente homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a legislação vigente.

A visita técnica possibilitou verificar que a entidade dispõe de estrutura organizacional compatível com a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, contando, ainda, com equipe técnica devidamente qualificada para o desempenho das ações propostas. Verificou-se, igualmente, elevado grau de comprometimento dos profissionais envolvidos, evidenciado pela organização dos trabalhos e pela adequada condução das atividades desenvolvidas.

Durante o monitoramento da parceria, evidencia que a unidade escolar está alinhada aos objetivos propostos, promovendo melhorias efetivas na infraestrutura escolar, no bem-estar da comunidade e na qualidade do atendimento educacional, contribuindo para a consolidação de um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a proposta pedagógica da instituição e valorizando o espaço público educacional.

No que se refere a implantação do playground infantil, este virá a contribuir significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, assegurando um ambiente adequado às práticas lúdicas, fundamentais na Educação Infantil. Da mesma forma, a readequação da entrada da escola representa uma medida essencial para a garantia de segurança e proteção contra intempéries, solucionando uma fragilidade estrutural que impactava diretamente o cotidiano escolar.

Entretanto, apesar da regularidade da parceria e da manutenção das condições necessárias para execução do objeto, não houve repasse dos recursos financeiros previstos durante o exercício de 2025, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado.

Em razão da ausência de transferência dos recursos financeiros, não foi possível iniciar a execução física e financeira das metas pactuadas, não havendo realização de despesas, contratação de serviços ou aquisição de materiais relacionados ao objeto da parceria no período avaliado.

Dessa forma, a não execução das metas previstas decorreu exclusivamente da inexistência de repasse financeiro, não sendo identificados impedimentos de ordem técnica, operacional ou administrativa por parte da entidade parceira.

Considerando a permanência do interesse público e a relevância das ações previstas para a comunidade escolar, foram celebrados os Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 01/2026, com a finalidade de prorrogar a vigência da parceria e possibilitar a futura execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Conclui-se, portanto, que o objeto da parceria não foi executado no exercício de 2025 em razão da ausência de repasse financeiro, permanecendo válidos os objetivos originalmente pactuados e mantidas as condições para sua execução após a efetiva disponibilização dos recursos.

02.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho teve por objeto o cofinanciamento de ações com recursos provenientes de Emendas Impositivas, destinado à melhoria da infraestrutura da Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela, unidade escolar localizada no Bairro Centro, atendendo os alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Dentre as principais atividades previstas, destaca-se a implantação de um playground infantil destinado às crianças, com estrutura adequada para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais. Um espaço planejado de forma a contemplar diferentes experiências de aprendizagem, incentivando a imaginação, a exploração e a convivência, por meio de ambientes diversificados que permitam atividades individuais e coletivas, além de áreas sombreadas e espaços ao ar livre, garantindo conforto térmico e bem-estar.

Outra ação prevista no plano refere-se à readequação da entrada da unidade escolar, com a instalação de cobertura entre o portão de acesso e o saguão da EMEI, considerando as necessidades identificadas na Avaliação Institucional de 2024. Tal intervenção visa proporcionar proteção contra intempéries climáticas, garantindo maior segurança e conforto a alunos, pais e servidores durante a entrada e saída da escola, reduzindo riscos e situações de exposição inadequada.

As metas estabelecidas incluem a qualificação dos espaços físicos escolares, a ampliação da segurança e acessibilidade, a melhoria das condições de acolhimento da comunidade escolar e o fortalecimento das práticas pedagógicas por meio de ambientes mais adequados ao processo de ensino-aprendizagem. Busca-se, ainda, assegurar que os recursos aplicados resultem em impactos positivos diretos na rotina escolar, na qualidade do atendimento e na valorização do espaço educativo.

Entretanto, no exercício de 2025 não houve o repasse dos recursos financeiros previstos no Termo de Fomento pela Administração Pública Municipal, condição indispensável para o início da execução do objeto. Em razão da ausência da transferência financeira, não foi possível realizar a contratação da empresa especializada nem iniciar a execução das atividades previstas

no Plano de Trabalho, permanecendo as metas físicas e financeiras sem execução durante o exercício analisado.

02.2 As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A não execução e o não atingimento das metas não decorrem de falha ou inadimplência da OSC, mas sim da ausência do repasse financeiro. A entidade demonstrou possuir estrutura e capacidade técnica para realizar as ações, conforme verificado em visita técnica.

02.3 Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de execução:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem execução física, pois não houve repasse de recursos para início das atividades.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: O Plano de Trabalho está completo, aprovado e atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: A visita constatou que a OSC possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos. Porém não foi executado nada, ante a ausência do repasse financeiro.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há execução a relatar, pois não houve liberação de recursos financeiros no período.

e) Análises de Prestação de Contas:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve a prestação de contas, pois à ausência de receitas e despesas no exercício de 2025, em conformidade com a situação de não repasse de valores.

02.4 Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não realizada, pois as atividades não foram iniciadas por falta de repasse de recursos.

02.5 Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não aplicável, conforme justificado acima.

02.6 Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto?

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve impacto no período, pois não houve execução do objeto. Os benefícios previstos serão aferidos após a liberação dos recursos e conclusão das ações.

02.7 Outras considerações relevantes:

Registra-se que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento nº 04/2025, a Sra. Cristiane Valéria Rocha já se encontrava formalmente designada para o exercício da função de Gestora da Parceria. Posteriormente, por intermédio da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, foi designada a Sra. Tamires Letícia Mendonça Bezerra para atuar, igualmente, na gestão da parceria. Na sequência, a Portaria nº 705/2025, de 12 de setembro de 2025, promoveu a substituição da Sra. Cristiane Valéria Rocha pelo Sr. Vitor Manuel Agostinho Sobreira Júnior na função de Gestor da Parceria.

Por fim, nos termos da Portaria nº 309/2026, de 21 de maio de 2026, a servidora Tamires Letícia Mendonça Bezerra foi substituída pela Sra. Jéssica Jaqueline Santos da Mata na gestão da referida parceria. Dessa forma, a gestão do Termo de Fomento nº 05/2025 foi exercida pelos agentes públicos acima mencionados, conforme as respectivas designações e substituições formalizadas por meio dos atos administrativos competentes

02.8 Parecer Técnico (Art. 61, inciso II, Lei Federal nº 13.019/2014)

Com base na análise documental, na visita técnica realizada e na situação financeira apresentada, conclui-se que a ausência de execução do objeto no exercício de 2025 **não decorre de falha, irregularidade ou descumprimento de obrigações por parte da OSC**, mas sim da não liberação dos recursos pactuados pela Administração Pública. A entidade encontra-se regular, com capacidade técnica e operacional para executar as ações quando da disponibilização dos valores. Não foram identificadas ocorrências que demandem medidas corretivas.

03 Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1 Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

( ) Organização adequada

( ) Organização inadequada

(x) Prejudicado

Observações: Conforme Certidão de Análise Financeira, não houve repasse de recursos, portanto não há despesas executadas. Logo, não houve apresentação de documentações referente a execução por parte da OSC.

03.2 A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestação de contas ante a ausência de repasse.

03.3 A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Não houve movimentação financeira no período, o que está alinhado com a não liberação de recursos e com o previsto para a situação de não início das atividades.

03.4 A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

(x) Prejudicado

Observações: Sem valores recebidos ou despendidos, não há descumprimento de normas. A situação está regular.

03.5 As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente / Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Não foram realizadas despesas no exercício de 2025.

03.6 As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

( ) Não aplicável

(x) Prejudicado

Observações: Sem despesas executadas para análise.

03.7 Houve recomendações de devolução de recursos?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não houve repasse de valores, portanto não há valores a devolver.

03.8 Foi verificado algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada?

( ) Sim

(X) Não

Observações: Não há prestações ou documentações, haja visto ausência de repasse.

03.9 As prestações de contas foram submetidas a análise de órgãos de controle?

( ) Sim

( ) Não

(x) Prejudicado

Observações: Não há prestações de contas por falta de repasse.

03.10 Parecer Financeiro

Não foi realizado os repasses financeiros em 2025, logo o parecer está prejudicado.

04 Parecer do Órgão da Administração Pública (Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017)

À Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando os documentos analisados, a visita técnica realizada, a situação financeira e os termos aditivos firmados;

Considerando que a não execução no período não decorre de responsabilidade da OSC;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Considerando que a entidade atende a todos os requisitos legais e possui capacidade para executar o objeto;

(X) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, mas por motivo alheio à sua vontade, estando apta a executá-las quando da liberação dos recursos.

Justificativa: *A ausência de execução e de cumprimento das metas deve-se exclusivamente à não transferência dos valores pactuados pela Administração Pública no exercício de 2025. A parceria permanece válida e com vigência prorrogada, garantindo a possibilidade de execução integral do objeto.*

04.1 Outras considerações relevantes:

Por fim, registra-se que a Organização da Sociedade Civil não cumpriu integralmente o Plano de Trabalho, em razão do não recebimento dos recursos financeiros pactuados, inexistindo, até o encerramento do exercício de 2025, a liberação do montante remanescente previsto no Termo de Fomento nº 04/2025, circunstância que inviabilizou a execução do objeto pactuado.

Diante disso, consignam-se tais informações como elemento justificativo da não execução verificada, não havendo outras considerações técnicas, administrativas ou jurídicas relevantes a serem acrescidas ao presente parecer, razão pela qual se encerra a presente manifestação.

Jales/SP, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JR

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 705/2025

Documento assinado digitalmente
TAMIRES LETICIA MENDONCA BEZERRA

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 559/2025

Documento assinado digitalmente
JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA

Jéssica Jaqueline Santos da Mata
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 309/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

Trata-se de visita técnica, referente ao Processo nº 15/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/25 e Termo de Fomento nº 04/2025, realizada em 27 de junho de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da parceria celebrada entre a Poder Público Municipal de Jales-SP e a Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste no custeio de despesas relacionadas à execução de serviços de adequação à infraestrutura escolar e aquisição de playground.

As intervenções propostas contribuem de forma significativa para o aprimoramento da infraestrutura da Creche Municipal, promovendo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade para crianças, profissionais da educação e demais usuários da unidade. A execução dos serviços de manutenção e adequação dos espaços físicos favorece a preservação do patrimônio público, reduz a ocorrência de desgastes estruturais e assegura ambientes mais adequados ao atendimento das necessidades da primeira infância.

Além disso, a melhoria da infraestrutura escolar proporciona um ambiente mais acolhedor e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a qualificação das práticas pedagógicas. Tais investimentos fortalecem as condições de permanência, bem-estar e aprendizagem dos alunos, bem como oferecem melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

A aquisição de playground para a Creche Municipal representa importante investimento na qualificação dos espaços destinados às atividades recreativas e pedagógicas, contribuindo para a promoção do desenvolvimento integral das crianças atendidas. A disponibilização desse equipamento favorece a ampliação das oportunidades de aprendizagem por meio do brincar, atividade essencial ao processo educativo na primeira infância.

Além de estimular o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, o playground proporciona um ambiente adequado para a interação, a socialização e a prática de atividades fisicas, fortalecendo aspectos relacionados à autonomia, à criatividade e ao convivio coletivo. Dessa forma, a iniciativa contribui para a melhoria da infraestrutura da unidade educacional e para a oferta de um ambiente mais seguro, atrativo e compativel com as necessidades do público infantil, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado e no alcance dos objetivos pedagógicos estabelecidos.

Durante a visita técnica de monitoramento realizada no período vespertino, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta condições estruturais, administrativas e operacionais adequadas para a execução do objeto previsto no Termo de Fomento. Constatou-se que a entidade dispõe de instalações compativeis com as atividades propostas, bem como de equipe técnica qualificada para a implementação das ações estabelecidas no Plano de Trabalho.

No decorrer da visita, observou-se a existência de procedimentos organizacionais satisfatórios e o comprometimento dos profissionais envolvidos na futura execução da parceria, evidenciando a capacidade institucional da OSC para o cumprimento das metas e dos resultados pactuados.

Registra-se que os recursos financeiros previstos no instrumento de parceria não foram repassados até o encerramento do exercicio de 2025, impossibilitando o inicio da execução financeira do objeto dentro do periodo originalmente estabelecido. Diante dessa situação, a entidade foi orientada a formalizar pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, com o objetivo de assegurar prazo hábil para a execução integral das ações previstas.

Em decorrência dessa necessidade, foi celebrado, em 04 de dezembro de 2025, Termo Aditivo ao Termo de Fomento, prorrogando sua vigência e resguardando as condições necessárias para a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados esperados.

Com base nas informações obtidas durante a visita e na documentação analisada, não foram identificadas, até a presente data, irregularidades, impropriedades ou situações que demandem a adoção de medidas corretivas por parte da Administração Pública ou da Organização da Sociedade Civil.

Diante do exposto, conclui-se que a parceria permanece apta à execução de suas finalidades, recomendando-se a continuidade do acompanhamento e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

monitoramento sistemático por parte da Administração Pública, com vistas à verificação do cumprimento das metas pactuadas, da regular aplicação dos recursos públicos e da observância das disposições constantes no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho.

Tamires Leticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025

Vitor Manuel A. Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM (Associação de Pais e Mestres) mantenedora da EMEI Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Municipal nº 5.753/2024, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA

OSC parceira: Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Título da parceria: PROCESSO Nº 15/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, oriundo de emenda parlamentar (Emendas Impositivas) para a execução do serviço de adequação a infraestrutura escolar.

Recurso: Fonte 08 (Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Recurso Municipal: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Repasse em 02 (duas) parcelas: 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e 2ª (segunda) parcela no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Assinatura: 27/06/2025 - Vigência: 31/12/2025

II. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 22/10/2025 HORÁRIO: 17h15

LOCAL DA VISITA: EMEI Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Servidores que Acompanharam a Visita: Sueva, diretora da EMEI Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque – 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretariadeeducacaojales@gmail.com

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das futuras atividades previstas no plano de trabalho, fazer orientações, visando o alcance das metas para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a brevidade do prazo de validade da parceria e possibilidade de prorrogação.

Tamires Laticia Mendonça Bezerra
Gestora da Parceria
Portaria nº 559/2025
Secretaria Municipal de Educação

Vitor Manuel Agostinho Sobreira Junior
Gestor da Parceria
Portaria nº 705/2025
Secretaria Municipal de Educação

Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves
Diretora de Escola
Profª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 27/2026
(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº:15/2025;
Termo de Fomento nº: 04/2025;
Convênio n° 594;
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela;
CNPJ: 50.633.753/0001-02;
Período da prestação de contas: Anual (2025);

Da análise do processo administrativo e da documentação financeira constante dos autos, verificou-se que não houve repasse de recursos públicos à entidade no período analisado, conforme demonstrado a seguir[1]:

Descrição
Ajuste Firmado no Valor de: R$ 48.000,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 0,00
Despesas executadas: R$ 0,00
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

Jales - SP, 19 de junho de 2.026.

Atenciosamente.
Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 19/06/2026 16:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

[1] Empenhos n° 6288/2025 e n° 6289/2025

Página 1 de 1